



DIÁRIO OFICIAL DO

MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SEXTA-FEIRA,

09 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XL | N° 9.368

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	5
GABINETE DA VICE-PREFEITURA - GABVP	7
CASA CIVIL - CC	7
AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SALVADOR - ARSAL	7
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	7
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	8
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS DE SALVADOR - CDEMS	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	11
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	13
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	14
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	17
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	18
LICITAÇÕES	18
CASA CIVIL - CC	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	19
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	19
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	19
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL	19
CONTRATOS	19
CASA CIVIL - CC	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	24
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	24
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	25
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	25
CONVÊNIOS	26
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	26
EDITAIS	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	26
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	28
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	35
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86	36

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 42.438 de 08 de outubro de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) na unidade orçamentária indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 08 de outubro de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.438/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
270002-SEFAZ	04.122.0011.250108	3.3.90.37	1.500.1	1.200.000,00	
	SUB-TOTAL			1.200.000,00	
800003-EGM - SEFAZ	04.122.0010.229000	4.4.90.93	1.500.1		1.200.000,00
	SUB-TOTAL				1.200.000,00
TOTAL GERAL				1.200.000,00	1.200.000,00

DECRETO Nº 42.439 de 08 de outubro de 2026

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 08 de outubro de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.439/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
521010-FMAS	08.244.0003.222000	3.3.50.43	1.500.1	1.000.000,00		
	08.243.0003.221900	3.3.50.43	1.500.1		1.000.000,00	
SUB-TOTAL				1.000.000,00	1.000.000,00	
TOTAL GERAL				1.000.000,00	1.000.000,00	

DECRETO Nº 42.440 de 08 de outubro de 2026

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025 e Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2026, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 08 de outubro de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.440/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
800003-EGM - SEFAZ	28.846.0011.290210	4.5.90.93	1.500.1	5.000.000,00	
	28.846.0011.290210	4.5.90.91	1.500.1		5.000.000,00
SUB-TOTAL				5.000.000,00	5.000.000,00
TOTAL GERAL				5.000.000,00	5.000.000,00

DECRETO Nº 42.441 de 08 de outubro de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 08 de outubro de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.441/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
543002-FGM	13.392.0009.119900	3.3.90.39	1.500.1	200.000,00	
	13.392.0009.120200	3.3.60.45	1.500.1		200.000,00
SUB-TOTAL				200.000,00	200.000,00
TOTAL GERAL				200.000,00	200.000,00

DECRETO Nº 42.442 de 08 de outubro de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso IV, Alínea "B".

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.886.000,00 (Cinco milhões, oitocentos e oitenta e seis mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 08 de outubro de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.442/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FORTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
800003-EGM - SEFAZ	28.846.0011.290210	4.5.90.93	1.500.1	5.886.000,00		
	04.122.0010.229000	4.4.90.93	1.500.1		3.800.000,00	
	04.122.0010.229000	4.5.90.61	1.500.1		2.086.000,00	
SUB-TOTAL				5.886.000,00	5.886.000,00	
TOTAL GERAL				5.886.000,00	5.886.000,00	

DECRETO Nº 42.443 de 08 de outubro de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso IV, Alínea "C".

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 08 de outubro de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.443/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
543002-FGM	13.392.0009.119900	3.3.60.45	2.719.1	1.000.000,00		
	13.392.0009.119900	3.3.90.48	2.719.1	500.000,00		
	13.392.0009.220500	3.3.90.31	2.719.1		1.500.000,00	
SUB-TOTAL				1.500.000,00	1.500.000,00	
TOTAL GERAL				1.500.000,00	1.500.000,00	

DECRETO Nº 42.444 de 09 de outubro de 2026

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025 e Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2026, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 09 de outubro de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.444/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.301.0002.260000	3.3.90.30	1.600.3	1.500.000,00	
	10.301.0002.260000	3.3.90.39	1.600.3		1.500.000,00
	SUB-TOTAL			1.500.000,00	1.500.000,00
630002-SEMIT	19.572.0008.118300	4.4.90.52	1.754.1	2.864.000,00	
	19.572.0008.118300	4.4.90.51	1.754.1		2.864.000,00
	SUB-TOTAL			2.864.000,00	2.864.000,00
TOTAL GERAL				4.364.000,00	4.364.000,00

DECRETO Nº 42.445 de 09 de outubro de 2026

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 09 de outubro de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.445/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.301.0002.260000	3.3.90.30	1.500.1	200.000,00	
	10.302.0002.210100	3.3.90.30	1.500.1		200.000,00
SUB-TOTAL				200.000,00	200.000,00
TOTAL GERAL				200.000,00	200.000,00

DECRETO Nº 42.446 de 09 de outubro de 2026

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.420.000,00 (três milhões, quatrocentos e vinte mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 09 de outubro de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.446/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0011.250106	3.3.90.37	1.753.3	350.000,00	
	10.122.0011.250106	3.3.90.39	1.753.3	150.000,00	
	10.122.0011.250106	3.3.90.93	1.753.3	150.000,00	
	10.301.0002.260000	3.3.90.30	1.600.3	2.450.000,00	
	10.301.0002.260000	3.3.90.92	1.600.3	20.000,00	
	10.302.0002.210300	3.3.20.41	1.600.3	250.000,00	
	10.305.0002.210700	3.3.90.30	1.753.3	50.000,00	
	10.301.0002.260000	3.3.90.39	1.753.3		700.000,00
	10.302.0002.210100	3.3.50.43	1.600.3		1.500.000,00
	10.302.0002.260100	3.3.50.85	1.600.3		1.220.000,00
	SUB-TOTAL				3.420.000,00
TOTAL GERAL				3.420.000,00	3.420.000,00

DECRETO Nº 42.447 de 09 de outubro de 2026

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.860.000,00 (hum milhão, oitocentos e sessenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 09 de outubro de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.447/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0011.250106	3.3.90.92	1.600.3	50.000,00	
	10.122.0011.250106	3.3.90.92	1.621.3	10.000,00	
	10.122.0011.250106	3.3.90.93	1.753.3	300.000,00	
	10.301.0002.260000	3.3.90.30	1.600.3	1.500.000,00	
	10.301.0002.260000	3.3.90.30	1.753.3		300.000,00
	10.301.0002.260000	3.3.90.39	1.600.3		50.000,00
	10.302.0002.210100	3.3.90.39	1.621.3		10.000,00
	10.302.0002.210200	3.3.90.30	1.600.3		1.500.000,00
SUB-TOTAL				1.860.000,00	1.860.000,00
TOTAL GERAL				1.860.000,00	1.860.000,00

DECRETO N° 42.448 de 09 de outubro de 2026

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025 e Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2026, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 09 de outubro de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 42.448/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
536002-TRANSALVADOR	15.451.0004.229700	3.3.90.93	1.752.4	3.820.000,00		
	15.451.0004.229700	3.3.90.39	1.752.4		1.900.000,00	
	15.451.0004.229700	3.3.90.40	1.752.4		1.920.000,00	
SUB-TOTAL				3.820.000,00	3.820.000,00	
TOTAL GERAL				3.820.000,00	3.820.000,00	

DECRETO N° 42.449 de 09 de outubro de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 323.000,00 (Trezentos e vinte e três mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 09 de outubro de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 42.449/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
430003-CODESAL	15.122.0011.250134	3.3.90.93	1.500.1	100.000,00	
	15.182.0005.100200	3.3.90.35	1.500.1	223.000,00	
	15.182.0005.100200	4.4.90.52	1.500.1		323.000,00
SUB-TOTAL				323.000,00	323.000,00
TOTAL GERAL				323.000,00	323.000,00

DECRETOS SIMPLES

DECRETO de 08 de outubro de 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Diretor Geral, Grau 58, da Diretoria de Esportes, da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **ANTONIO CAROLINO ARAUJO FILHO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial IV, Grau 58, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial III, Grau 57, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO**, do cargo de Secretário Municipal, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**, para exercer o cargo de Secretário Municipal, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **SUELY SANTOS DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão II, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **EMANUEL RODRIGUES SILVA**, do cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão I, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **KELLYAMONE SOUZA COSTA**, do cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão I, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 20 da Lei Complementar nº 01/91, alterado pela Lei Complementar nº 34/2003. DOM de 10/06/2003.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a publicação do Decreto de Nomeação sub judice, Edital nº 01/2011, ora publicado no DOM 9.294 de 26/06/2026, no tocante ao candidato abaixo indicado, por não se apresentar dentro do prazo previsto para posse ou deixou de atender às exigências estabelecidas no Edital.

CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇO DE SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SMS / PSF / 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	CLAS	PROCESSO JUDICIAL
CATIANA DE JESUS SILVA	017.33X.XXX-XX	511°	0341663 76.2016.805.0001

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Delegar competência, ao Secretário de Governo, **CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO** para, em nome do Município, assinar convênios, contratos, por instrumento público ou particular, transações, acordos, ajustes e protocolos, bem como seus respectivos termos aditivos e rescisões, no âmbito da Secretaria do qual é titular.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, nos termos dos arts. 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, a candidata abaixo relacionada, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE, Edital nº 01/2024, que deverão seguir as instruções contidas no Anexo Único deste Decreto.

CARGO: PAI - ASSISTENTE SOCIAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA - 30H

PESSOAS PRETAS E PARDAS – PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
MARIANA DE ÁVILA SANTOS	061.21x.xxx-xx	2099082	64	18°

ANEXO ÚNICO

INSTRUÇÕES AOS CANDIDATOS

A candidata deverá comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, Bairro 2 de Julho, para tomar posse, das 08:30h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação e, seguir as demais instruções contidas no Anexo Único deste Decreto.

O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis e na hipótese de o último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

O candidato poderá realizar o agendamento para posse por meio do e-mail **seine.semge@salvador.ba.gov.br**, até às **16h do penúltimo dia de vigência** deste ato de Nomeação, devendo anexar documento de identificação com foto. O endereço de e-mail do candidato deverá ser o mesmo fornecido no ato de sua inscrição neste Concurso Público.

O agendamento não garante a posse, a qual ocorrerá exclusivamente de forma presencial, após a conferência de todos os documentos exigidos no Edital.

Os candidatos devem no momento da posse, estar munidos dos originais e cópias dos seguintes documentos abaixo relacionados, constantes no Edital nº 01/2024:

- Carteira de Identidade - RG;
- CPF;
- PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição (dos dois turnos, quando couber) ou Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao Tribunal Regional Eleitoral (TRE);
- Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal (CEP);
- Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino, até 45 (quarenta e cinco) anos;
- Foto recente em tamanho 3x4cm;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- Declaração de Bens;
- Declaração de Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas (IRPF);
- Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público;
- Certidões negativas de antecedentes criminais Federal ou Estadual;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
- Declaração quanto ao exercício de outro(s) emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrente de aposentadoria e pensão;
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
- Documento de comprovação de que está registrado e com a situação regularizada junto ao órgão; de conselho de classe corresponde à sua formação profissional exigida pelo cargo;
- Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar.

O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

Caso o candidato faça a opção do agendamento por e-mail, será de sua inteira e exclusiva responsabilidade, o cumprimento das seguintes condições, sob pena de desclassificação:

- acessar e verificar diariamente a caixa de entrada do e-mail, bem como a pasta de spam (lixo eletrônico), a fim de garantir o recebimento da confirmação do agendamento para comparecimento à posse.
- manter seu endereço de e-mail e demais dados cadastrais atualizados junto a SEMGE;
- a atualização cadastral deverá ser solicitada mediante comparecimento do candidato à SEMGE, portando documento de identificação pessoal com foto e comprovante de residência atualizado;
- assegurar que sua caixa de e-mail esteja apta a receber mensagens, ou seja, que não esteja cheia e inativa ou configurada para bloquear e-mails da SEMGE.

Os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas.

Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, conforme o item 14.23 do Edital nº 01/2024.

GABINETE DA VICE-PREFEITURA - GABVP

PORTARIA Nº 05/2026

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL DO SALVADOR no uso de suas atribuições conferidas através do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 13.526 de 07 de março de 2002,

RESOLVE:

Considerar designado, a partir de 01/10/2026 a 30/10/2026, o servidor Marcos Rubem de Jesus da Silva, matrícula 3171254, ocupante do Cargo em Comissão de Gestor do Núcleo, do Gabinete da Vice-Prefeita, Grau 55, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Assessor Especial IV do Gabinete da Vice-Prefeita, Grau 58, em substituição da titular Maria Almeida Castro, matrícula 3157695, por motivo de férias.

GABINETE DA VICE-PREFEITA, SALVADOR, em 08 de outubro de 2026.

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Vice-Prefeita

CASA CIVIL - CC

Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL

PORTARIA Nº 15/2026

O Diretor Presidente da Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 26 da Lei nº 7.394/2007 de 28 de dezembro de 2007,

RESOLVE

Considerar exonerada, a pedido, JENNIFER SOUZA DO NASCIMENTO LEITE, matrícula 3168072, do cargo em comissão de Subgerente II, Grau 53, da Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVICOS PÚBLICOS DE SALVADOR - ARSAL, em 08 de outubro de 2026.

JEAN SACRAMENTO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 16/2026

O Diretor Presidente da Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 26 da Lei nº 7.394/2007 de 28 de dezembro de 2007,

RESOLVE

Considerar exonerada, a pedido, SARA VAZQUEZ LIMA, matrícula 3171052, do cargo em comissão de Subgerente II, Grau 53, da Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVICOS PÚBLICOS DE SALVADOR - ARSAL, em 08 de outubro de 2026.

JEAN SACRAMENTO
Diretor Presidente

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

PORTARIA Nº 20 / 2026

Altera a composição do Comitê Interno de Governança.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a composição do Comitê Interno de Governança - CIG, instituído pela Portaria CGM nº 34/2023, de 22 de dezembro de 2023, publicada no DOM nº 8.688, de 23 a 26 de dezembro de 2023.

Art. 2º O CIG será composto pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- RAFAEL CABRAL FIGUEIREDO, matrícula 3170034, representante da Subcontroladoria Geral, tendo como suplente MARIANA DE ANDRADE BARROS DOS SANTOS, matrícula 3176803;
- MARIA JÚLIA CASTRO WEGELIN, matrícula 3167790, representante da Coordenadoria Central de Auditoria - CCAU, tendo como suplente SIMONE DOS SANTOS ANDRADE SILVA, matrícula 3083446;
- LUIS HENRIQUE GUIMARÃES BRANDÃO, matrícula 3157517, representante da Corregedoria Geral do Município, tendo como suplente ANTONIO CARLOS NOGUEIRA DE OLIVEIRA SANTANA, matrícula 3153004;
- CAMILA CARVALHO FONSECA, matrícula 3131473, representante da Coordenadoria Central de Transparência, Normas e Informações Gerenciais - CCTI, tendo como suplente RAQUEL MATUTINO SÁ, matrícula 3154783;
- ALLYSSON VIEIRA DA CONCEIÇÃO, matrícula 3091470, representante da Coordenadoria Central de

Controle - CCCO, tendo como suplente EDMAR ALMEIDA CAVALCANTE, matrícula 3153003; e

- MARCELO E SOUZA SILVA, matrícula 3076937, representante da Coordenadoria Central de Acompanhamento dos Núcleos de Controle Interno - CCAN, tendo como suplente RODRIGO CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula 3121931.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, em 08 de outubro de 2026.

MARIA RITA GÓES GARRIDO
Controladora Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA EPP
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	07.664.655/0001-03
REPRESENTANTE LEGAL	MANUEL DOS SANTOS, CPF Nº 167.410.218-68
PROCURADOR (A)	JOBSON ANDRADE (OAB/BA Nº 58.744)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	153.258-8
PROCESSO Nº.	906644/2026
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2026 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE - (I) MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL E/ OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU 2026, NO VALOR DE R\$ 3.278.815,60, COM BASE NO PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCI/SEFAZ E CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º, DA LEI Nº 7.186/2006. (II) FOI APRESENTADO PELA CONTRIBUINTE LAUDO DE AVALIAÇÃO COM DADOS INCONSISTENTES, DEFASADO E EM DESACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA NBR 14653-2 (ITEM 8.3.1.1.3) E COM A IN SEFAZ/DRM Nº 019/2019, ALTERADA PELA IN SEFAZ/DRM Nº 017/2020, NÃO APROVEITADO PELO SEMAP/CCI/ SEFAZ NA REAVALIAÇÃO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL. (III) VALE FRISAR QUE O LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO ORIGINAL ENVOLVENDO O IPTU/TRSD 2026 FOI CONSTITUÍDO COM BASE NOS PRECEITOS LEGAIS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL - LEI Nº 7.186/2006 - CTRMS, CONTENDO TODOS OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS E INDISPENSÁVEIS QUE DETERMINAM, COM CLAREZA E SEGURANÇA, A BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS LANÇADOS (IPTU/TRSD), ESTANDO, PORTANTO, O VALOR VENAL DO IMÓVEL COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, LEVANDO EM CONTA OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIAS CONSTANTES DA PGV - PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO DO SALVADOR. TUDO EM CONFORMIDADE COM O PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS E VALORES - SEMAP/CCI/SEFAZ, DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO, E CONFORME NL DO IPTU/TRSD 2026, DOCUMENTOS ESTES ANEXADOS AOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 08 de Outubro de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA EPP
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	07.664.655/0001-03
REPRESENTANTE LEGAL	MANUEL DOS SANTOS, CPF Nº 167.410.218-68
PROCURADOR (A)	JOBSON ANDRADE (OAB/BA Nº 58.744)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	521.556-0
PROCESSO Nº.	906663/2024
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA

JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2026 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE - (I) MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU 2026, NO VALOR DE R\$ 101.367,74, TUDO EM CONFORMIDADE COM O PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS E VALORES - SEMAP/CCI/SEFAZ E COM A NL DO IPTU/TRSD 2026, DOCUMENTOS ESTES ANEXADOS AOS AUTOS DO PROCESSO. (II) IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS, VISTO QUE FOI APRESENTADO LAUDO DE AVALIAÇÃO COM DADOS OMISSOS E/OU INCONSISTENTES, LOGO, LAUDO INAPROVEITADO POR ESTAR EM DESACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DAS NBR'S 14.653-1 E 14.653-2 E COM A IN SEFAZ/DRM N° 019/2019, ALTERADA PELA IN SEFAZ/DRM N° 017/2020. (III) ADEMAIS, O LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO ORIGINAL ENVOLVENDO O IPTU/TRSD 2026 FOI CONSTITUÍDO COM BASE NOS PRECEITOS LEGAIS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL - LEI N° 7.186/2006 - CTRMS, CONTENDO TODOS OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS E INDISPENSÁVEIS QUE DETERMINAM, COM CLAREZA E SEGURANÇA, A BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS LANÇADOS (IPTU/TRSD), DESTACANDO-SE QUE O VALOR VENAL DO IMÓVEL ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, LEVANDO EM CONTA OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIAS CONSTANTES DA PGV - PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO DO SALVADOR. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS N°S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N°. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 08 de Outubro de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	DILSON JATAHY FONSECA JUNIOR
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	227.485.395-91
REPRESENTANTE LEGAL	-----
PROCURADOR (A)	-----
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274.453-8
PROCESSO N°.	907191/2026
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2026. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 2026. REVISÃO DO VALOR VENAL E DEMAIS QUESTIONAMENTOS LISTADOS NA IMPUGNAÇÃO ABAIXO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. (I) MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU 2026, NO VALOR DE R\$ 1.341.020,52, COM BASE NO PARECER TÉCNICO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO ELABORADO PELO SEMAP/CCI/SEFAZ, CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º, DA LEI 7.186/2006. (II) A UNIDADE IMOBILIÁRIA NÃO SE ENCONTRA INSERIDA EM ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - APA, ESTANDO A MESMA INSERIDA EM ZPR 1 - ZONA PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL, LOGO, NÃO FAZ "JUS" AO BENEFÍCIO FISCAL FATOR APA=0,20, O QUE CORRESPONDE A UMA REDUÇÃO DE 80% (OITENTA POR CENTO) SOBRE O VALOR VENAL DO IMÓVEL. (III) O LAUDO DE AVALIAÇÃO APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE, EMBORA, ELABORADO POR PROFISSIONAL HABILITADO, NÃO ATENDE AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS PELAS NORMAS NBR 14.653-1 E 14.653-2, BEM COMO, CONTRARIA DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA IN SEFAZ/DRM 19/2019, ALTERADA PELA IN N° 017/2020. (IV) MANTIDA A TRSD, POR TER COMO FATO GERADOR A UTILIZAÇÃO POTENCIAL (ART. 160, § 2º) E INCIDIR SOBRE UNIDADES NÃO EDIFICADAS - TERRENOS (ART. 161, II), AMBOS DA LEI N° 7.186/2006, SENDO QUE OS AUMENTOS DE 2022 E 2025 POSSUEM AMPARO LEGAL NO ART. 13 DA LEI N° 9.601/2021 E NO ART. 5º DA LEI N° 9.823/2024.V) ESTA DECISÃO SE ALINEIA AO ENTENDIMENTO DEMONSTRADO NO PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO N° 16.565/2016, APRECIADO EM 2ª INSTÂNCIA E EXERCÍCIOS POSTERIORES (VI) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS PREVISTOS NOS ARTIGOS N°S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N°. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 08 de Outubro de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

Conselho Municipal de Tributos - CMT

**CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
CONVITE**

RECORRENTE	FRANCOROTÉE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
PROCESSOS N°	908439/2025, 908712/2025, 908722/2025, 908802/2025 E 908791-2025
NFL(S) INSCRIÇÃO N°	87.2025, 94.2025, 95.2025, 96.2025, 97.2025.
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
ADVOGADO(S)	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA 9.398) E OUTROS
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, EM RELAÇÃO A DILIGÊNCIA DETERMINADA PELA CONSELHEIRA RELATORA DA PRIMEIRA CÂMARA - 1º CAJ - CMT/SEFAZ E MANIFESTAÇÃO DA SEVIS/SEFAZ, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT (9:00 ÀS 16:00 H), PARA VISTA E CONHECIMENTO. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ/PMS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL N° 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL N° 8.421/2013.

Salvador, 08 de outubro de 2026.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

Companhia: Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS
CNPJ: 47.591.869/0001-11 - NIRE: 29300040592

Data, hora e local: 14/07/2022, às 09h00, no Palácio Thomé de Souza, Rua Thomé de Souza, s/n°, Sé, Salvador/BA, CEP 40020-010.

Presença: totalidade dos subscritores do capital social: Município de Salvador, CNPJ nº 13.927.801/0001-49, representado pelo Prefeito Bruno Soares Reis; e Companhia de Governança Eletrônica de Salvador - COGEL, CNPJ nº 15.003.007/0001-34, representada por seu Diretor Presidente, Samuel Pereira Araújo.

Mesa: Presidente: Bruno Soares Reis; Secretário: Samuel Pereira Araújo.

- Deliberações, por unanimidade:
- (1) Constituição da CDEMS, sociedade de economia mista integrante da administração indireta do Município de Salvador, vinculada à Secretaria Municipal da Fazenda, instituída pela Lei Municipal nº 8.421, de 15/07/2013, com as alterações da Lei Municipal nº 9.604, de 10/11/2021, regida pela Lei nº 13.303/2016 e pela Lei nº 6.404/1976.
 - (2) Aprovação do Estatuto Social, com sede e foro em Salvador/BA, na Ladeira do Boqueirão, nº 01, Santo Antônio Além do Carmo, CEP 40301-360, prazo de duração indeterminado e objeto social de auxiliar o Poder Executivo na promoção do desenvolvimento econômico e social da Cidade de Salvador, na otimização do fluxo de recursos financeiros para o financiamento de projetos prioritários e na administração do pagamento de dívidas do Município, nos termos do art. 2º do Estatuto.
 - (3) Capital social de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), dividido em 5.000.000 (cinco milhões) de ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, assim subscritas: Município de Salvador, 4.750.000 ações (R\$ 4.750.000,00), das quais R\$ 500.000,00 integralizados mediante depósito no Banco do Brasil em 02/06/2022 e o saldo a integralizar em dinheiro na forma do Boletim de Subscrição; e COGEL, 250.000 ações (R\$ 250.000,00).
 - (4) Eleição do Conselho de Administração, com mandato de 14/07/2022 a 13/07/2024: Mila Correia Gonçalves Paes Scarton (Presidente), Isaac Chaves Edington, Roberto Moussallem de Andrade, Luiz Antonio Vasconcellos Carreira e Ademir Ismerim Medina.
 - (5) Eleição do Conselho Fiscal, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária seguinte. Efetivos: Fabio Rios Mota, José Antônio Rodrigues Alves, Manoel Figueiredo Castro, Jabes Souza Ribeiro e Francisco Novaes Ribeiro Filho. Suplentes: Francisco Elde Oliveira Junior, Julio Fon Simões, João Gabriel Leal de Oliveira Dias, Igor Thomaz de Carvalho Dominguez Souza e Túlio Conduru Faria de Moraes. Os eleitos declararam não estar incursos em crime que os impeça de exercer atividade mercantil.
 - (6) Fixação da remuneração: jeton de R\$ 6.800,00 por reunião aos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal; honorários do Diretor Presidente equivalentes a 90% e dos demais Diretores a 80% da remuneração atribuída aos Secretários Municipais de Salvador.
 - (7) Declaração de que a Companhia está definitivamente constituída.

Arquivamento: Ata arquivada na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB sob o nº 29300040592, em 16/08/2022, protocolo nº 225226057, de 12/08/2022.

Salvador, 08 de outubro de 2026

MARCOS LESSA
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 1220/2026

O Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e com fundamento no inciso XI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, na Lei Municipal nº 9.376/2018, no Art. 9º da Lei nº 9.737/2023 e no Art. 72 do Decreto Municipal nº 29.129/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão de monitoramento e avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada com organização da sociedade civil vencedora do Chamamento Público nº 01/2026, para a execução Programa Municipal de Aprendizagem na forma do seu Edital.

Art. 2º A Comissão será composta pelos membros:

- a) Priscila Messias Mascate Vale, matrícula nº 3169623, membro titular e presidente da comissão - SEMGE;
- b) Luciana Andrea Barretto Alves, matrícula nº 3155189, como membro titular - SEMGE;
- c) Ana Paula Pereira de Araújo, matrícula nº 019654, como membro titular - SEMGE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 08 de outubro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 1221/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **IGOR MEDEIROS SACERDOTE**, matrícula **3113516**, Encarregado, Grau 61, no período de 13/10/2026 a 27/10/2026, para responder cumulativamente pela Função de Confiança de Chefe de Setor Sistemico de Gestão, Grau 65, do Setor de Gestão de Benefício Educacional, da Coordenadoria Central de Gestão de Benefícios, da Gerência Central de Políticas de Pessoas, da Diretoria Geral de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal do titular **ANTONIO OTAVIO FERNANDES BORGES**, matrícula **3094074**, em virtude de FÉRIAS.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 30 de setembro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 1253/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **DILANA PAULA MARTINS GUIMARAES REZENDE**, matrícula **3173848**, Assessor Estratégico de Gestão II, Grau 55, no período de 13/10/2026 a 22/10/2026, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Assessor Especial II, Grau 56, da Assessoria de Apoio da Gestão do RPPS e RPC, da Diretoria Geral de Previdência, da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal da titular **BARBARA MARIA SANTOS BARRIOS**, matrícula **3166980**, em virtude de FÉRIAS.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 05 de outubro de 2026

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário

PORTARIA Nº 1277/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar dispensado, desde 01/10/2026, o servidor **ANTONIO LACERDA DE SANTANA**, matrícula **3011202**, da função de confiança de Supervisor, Grau 63, da Gerência de Assistência Administrativa e Financeira, da Diretoria Geral de Previdência, da Secretaria Municipal de Gestão, por motivo de Aposentadoria.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 06 de outubro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ÓRGÃO	SERVIDOR
204974/2026	SMED	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS SANTOS
207063/2026	SMED	MARIZE SANTOS DA PAIXÃO

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 08 de outubro de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 857/2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 996/2024, publicada no DOM nº 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Deferir, a solicitação de Alteração de Lotação - Remoção da servidora abaixo relacionada:

PROCESSO	SERVIDOR	MATRÍCULA
222973/ 2026	MONICA DE JESUS DUARTE FERREIRA	3090792

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 08 de outubro de 2026.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 858/2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 996/2024, publicada no DOM nº 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Indeferir, com fundamento na Lei nº 8.722/2014 e no Decreto nº 26.168/2015, artigo 54, e de acordo com o Parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores da Educação - COPEA, o pedido de Gratificação de Estímulo ao Aprimoramento Profissional dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
214923/2025	ALANA PATRÍCIA ROCHA SANTOS MONTEIRO	3164567
149624/2025	ALBA RESENDE PEREIRA MORAIS	3062482
198503/2025	ALCIDES OLIVEIRA DA SILVA	3063018
219576/2025	ANA CLERIA LIMA MASCARENHAS	3071248
185284/2025	ANA PAULA DO NASCIMENTO DE SANTANA	3165505
99439/2025	DELAMARE BARBOSA MELO	3082757
150072/2025	EDILEIDE MARIA ANTONIO DA SILVA	3083678
138276/2025	ELAINE BISPO DE SANT´ANNA	3074891
199156/2025	FERNANDA GLÓRIA FRANCA COLAÇO	3165392
179302/2025	GILMARA GERALDO DE SANTANA	3107351
180958/2025	IVONE SOUZA DE SANTANA	3121684
135186/2025	JACIARA LINS DE CERQUEIRA DAMASCENO	3104918
141478/2025	JOSÉ MARCIO SOARES NUNES	3114990
150803/2025	LAUDICEIA ALMEIDA VAZ DE QUEIROZ	3083608
210351/2025	MARCIO VILELA DE ALMEIDA	3165689
147561/2025	MARIELZA LIMA FIGUEREDO BOAVENTURA	3082720
144605/2025	MICHELA LARISSA DA SILVA OLIVEIRA	3114120
89185/2025	ROSANA ALVES DA SILVA	3115852
220850/2025	SANDRA REGINA GOMES CHAVES	3081818
102869/2025	SHELLA SANTOS OLIVEIRA ALBAN	3085194
152965/2025	SIMONE SANTOS DE AZEVEDO	3074898
107628/2025	TATIANA BRITO DA SILVA ASSIS DE SANTANA	3094829

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 08 de outubro de 2026.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 859/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar, com base no Processo Administrativo nº 217809/2026, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão de Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	NÍVEL
SARA CAÍNO BRESSY	3064024	0434 - ESCOLA MUNICIPAL SAO JUDAS TADEU	DM3

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 08 de outubro de 2026.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 860/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, com base no Processo Administrativo nº 217809/2026, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão de Vice-Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
ROSILENE VILAS BOAS DOS SANTOS COSTA	3072142	0434 - ESCOLA MUNICIPAL SAO JUDAS TADEU	VESPERTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 08 de outubro de 2026.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 861/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear pro tempore, com base no Processo Administrativo nº 217809/2026, a servidora abaixo relacionada, para exercer o cargo em comissão de Diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	NÍVEL
ROSILENE VILAS BOAS DOS SANTOS COSTA	3072142	0434 - ESCOLA MUNICIPAL SAO JUDAS TADEU	DM3

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 08 de outubro de 2026.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 862/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Alterar a pedido, com base no Processo Administrativo nº 219280/2026, o turno de atuação da servidora abaixo, a partir da data de publicação.

CÓDIGO/ESCOLA	SERVIDOR	MATRÍCULA	DO TURNO	PARA O TURNO
0661 - CRECHE E PRE ESCOLA PRIMEIRO PASSO PARQUE SAO CRISTOVAO	ANA PAULA MOREIRA SANTOS	3123368	MATUTINO	VESPERTINO

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 08 de outubro de 2026.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 863/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear pro tempore, com base no Processo Administrativo nº 219280/2026, a servidora abaixo relacionada, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
ANALZIRA DIAS MOREIRA DOS SANTOS	3168625	0661 - CRECHE E PRE ESCOLA PRIMEIRO PASSO PARQUE SAO CRISTOVAO	MATUTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 08 de outubro de 2026.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

RETIFICAÇÃO NA PORTARIA Nº 191/2026

Na Portaria nº 191/2026, publicada no DOM nº 9.237 de 26/03/2026,

ONDE SE LÊ:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
202969/2025	JAQUELINE CRUZ GUERREIRO	3071896	2º E 3º

LEIA-SE:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
202969/2025	JAQUELINE CRUZ GUERREIRO	3071896	3º E 4º

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 08 de outubro de 2026.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 440/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SALVADOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e considerando o disposto nos arts. 115 e 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor Operacional e Fiscal do respectivo contrato, competindo-lhes o acompanhamento, a gestão e a fiscalização de sua execução, observadas as atribuições previstas no instrumento contratual e na legislação aplicável:

CONTRATO	EMPRESA	GESTOR				FISCAL		
		NOME	MATR.	CARGO	NOME		MATR.	CARGO
352/2022	COMDADOS COM. E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA	Jackson Muniz dos Santos	3173501	Gestor de Núcleo	Carlos Fernando Lima Pinheiro		3177086	Assessor Estratégico de Gestão
209/2023	LEBRE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	Jackson Muniz dos Santos	3173501	Gestor de Núcleo	Carlos Fernando Lima Pinheiro		3177086	Assessor Estratégico de Gestão
242/2023	LEBRE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	Jackson Muniz dos Santos	3173501	Gestor de Núcleo	Tiago Anjos do Nascimento		3176769	Assessor Estratégico de Gestão
282/2022	QUALYCOPY COM. E SERVIÇOS LTDA	Jackson Muniz dos Santos	3173501	Gestor de Núcleo	Tiago Anjos do Nascimento		3176769	Assessor Estratégico de Gestão
503/2022	QUALYCOPY COM. E SERVIÇOS LTDA	Jackson Muniz dos Santos	3173501	Gestor de Núcleo	Tiago Anjos do Nascimento		3176769	Assessor Estratégico de Gestão
020/2023	QUALYCOPY COM. E SERVIÇOS LTDA	Jackson Muniz dos Santos	3173501	Gestor de Núcleo	Tiago Anjos do Nascimento		3176769	Assessor Estratégico de Gestão
105/2023	SIMPRESS COM., LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	Jackson Muniz dos Santos	3173501	Gestor de Núcleo	Carlos Fernando Lima Pinheiro		3177086	Assessor Estratégico de Gestão
106/2023	TRADE TECNOLOGIA E COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	Jackson Muniz dos Santos	3173501	Gestor de Núcleo	Carlos Fernando Lima Pinheiro		3177086	Assessor Estratégico de Gestão
009/2023	CLARO S/A	Jackson Muniz dos Santos	3173501	Gestor de Núcleo	Ribamar de Souza Santos		3177067	Assessor Estratégico de Gestão
302/2023	CLARO S/A	Jackson Muniz dos Santos	3173501	Gestor de Núcleo	Ribamar de Souza Santos		3177067	Assessor Estratégico de Gestão
218/2023	NET-X PROVEDOR DE INTERNET EIRELI	Jackson Muniz dos Santos	3173501	Gestor de Núcleo	Ribamar de Souza Santos		31770673177086	Assessor Estratégico de Gestão
417/2023	PA ARQUIVOS LTDA	Jackson Muniz dos Santos	3173501	Gestor de Núcleo	Carlos Fernando Lima Pinheiro		3093122	Assessor Estratégico de Gestão
255/2023	SUDOESTE INFORMATICA E CONSULTORIA EIRELI	Jackson Muniz dos Santos	3173501	Gestor de Núcleo	Lucas Santos Silva		3093122	Gestor de Projetos
412/2024	SYSDESIGN	Jackson Muniz dos Santos	3173501	Gestor de Núcleo	Lucas Santos Silva		3177067	Gestor de Projetos
014/2023	TELEFONICA DO BRASIL	Jackson Muniz dos Santos	3173501	Gestor de Núcleo	Ribamar de Souza Santos		3177067	Assessor Estratégico de Gestão
210/2023	TELEFONICA DO BRASIL	Jackson Muniz dos Santos	3173501	Gestor de Núcleo	Ribamar de Souza Santos		3167809	Assessor Estratégico de Gestão

CONTRATO	EMPRESA	GESTOR				FISCAL		
		NOME	MATR.	CARGO	NOME		MATR.	CARGO
091/2024	TIC MOBILE SOLUÇÕES EM TI, COMUNICAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	Jackson Muniz dos Santos	3173501	Gestor de Núcleo	Diêgo Edington Argôlo		3018777	Gerente de Projetos Estratégicos II
468/2024	CONSÓRCIO FALÇON BI SALVADOR	Jackson Muniz dos Santos	3173501	Gestor de Núcleo	Rosa Virginia R. de Oliveira Fernandes		3093122	Profissional de Atendimento Integrado
731/2024	PIKEON MEDICAL SYSTEMS S/A COM. E DESENVOLVIMENTO	Jackson Muniz dos Santos	3173501	Gestor de Núcleo	Lucas Santos Silva		3093122	Gestor de Projetos

Salvador, 06 de outubro de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHOS FINAIS DA DIRETORA ESTRATÉGICA

DE GESTÃO DE PESSOAS E PROCESSOS DA SAÚDE

Delegação de Competência - Portaria nº 001/2026, republicada no DOM nº 9.186 de 09 de janeiro de 2026.

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	QUINQUÊNIOS
219804 / 2026	ADEMILSON CERQUEIRA DA ANUNCIACAO	3098238	2º
223961 / 2026	ANA CLAUDIA DE ARAUJO SANTOS	3095762	3º
193401 / 2026	ANDREA SANTOS DA SILVA	3133640	2º
223138 / 2026	ARIVALDO MOREIRA SILVA	3103343	3º
221141 / 2026	BRICE TERESA BASTOS BARRETO	3133645	2º
221382 / 2026	CARLA MARQUES DE SOUZA	3122810	2º
219230 / 2026	DANYELLA SOUZA REBOUCAS	3125335	2º
221446 / 2026	DARLENE MOREIRA MOTA	3134040	2º
223089 / 2026	EDSON LUIZ NASCIMENTO DA SILVA	3105170	3º
223469 / 2026	ELIACI COUTO DE LIMA COSTA	3055482	5º
220567 / 2026	ELIAS BISPO DOS SANTOS JUNIOR	3096469	3º
220835 / 2026	ELIDA VAZ DE SOUZA	3103971	3º
221794 / 2026	FABRISIO CABRAL ARAUJO	3103424	2º
221907 / 2026	FABRIZIO SANTOS DE OLIVEIRA	3103937	3º
223078 / 2026	ISABEL DE MOURA PEREIRA	3103300	3º
223595 / 2026	ISNARD SANTOS OLIVEIRA	3096018	3º
220674 / 2026	JOSE EDNILSON MARQUES	3096926	3º
222696 / 2026	JUSSIARA SOUZA CORREIA LIMA	3095614	3º
222076 / 2026	LIDIANA REIS SILVA DO NASCIMENTO	3096512	3º
222727 / 2026	MAILZA DA SILVA DE JESUS	3095950	3º
222761 / 2026	MAISE CARDOSO SOUSA	3103337	3º
223436 / 2026	MARCIO BELITARDO MARQUES	3134045	2º
222528 / 2026	MARIJANE DOS SANTOS DE JESUS	3096315	2º E 3º
223057 / 2026	MARIVALDO SOUZA DE MATOS	3104217	3º
220198 / 2026	NELIA SOARES DE OLIVEIRA	3103770	3º
221876 / 2026	NILZA DE JESUS DA HORA	3096714	3º
205898 / 2026	PATRICIA SAMPAIO MALVAR	3124844	2º
221085 / 2026	RAFAEL REIS MESSIAS	3133736	2º
222815 / 2026	ROSILANE DO ESPIRITO SANTO VASCONCELOS	3096334	3º
221362 / 2026	SELMA DE SAO PEDRO SILVA	3091478	4º
221227 / 2026	SILVERIA FRANCISCO DOS SANTOS	3096014	3º
221091 / 2026	TENISON SANTANA COSTA	3133747	2º
220907 / 2026	VERONICA BRANDAO FALEIRO	3103363	3º
221566 / 2026	WELLINGTON COSTA DOS SANTOS	3086956	3º

DIRETORIA ESTRATÉGICA DE GESTÃO DE PESSOAS E PROCESSOS DA SAÚDE, em 06 de outubro de 2026.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Estratégica de Gestão de Pessoas e Processos da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

RESULTADO FINAL COMISSÃO EDITAL CMDCA Nº 02/2026

Processo Administrativo nº 78618/2026

Edital de Chamamento Público nº 002/2026 - CMDCA/FMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salvador - CMDCA, por meio da Comissão de Seleção do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA/SPMJ/FMDCA Nº 002/2026,

publicado em DOM nº 9.258 de 30 DE ABRIL DE 2026 e Portaria 012/2026 publicada em DOM nº 9.256 de 28 DE ABRIL DE 2026, no uso das suas atribuições,

Considerando concluída a etapa de análise e julgamento das propostas pela Comissão de Seleção, foi publicado o resultado preliminar, tendo sido assegurado às organizações da sociedade civil participantes o prazo estabelecido no edital para eventual interposição de recursos administrativos, bem como pedido de contrarrazões após julgamento de recursos;

Considerando que no prazo previsto, foram apresentados os recursos administrativos constantes dos autos, os quais foram devidamente analisados pela Comissão de Seleção, com a apreciação dos argumentos apresentados pelas recorrentes e a correspondente decisão quanto aos pedidos formulados;

Considerando que as decisões relativas aos recursos interpostos foram devidamente formalizadas e publicadas no Diário Oficial do Município - DOM , bem como divulgadas nos meios oficiais previstos no instrumento convocatório, conferindo-se publicidade aos respectivos julgamentos;

Considerando que após a publicação das decisões recursais, transcorreu integralmente o prazo previsto no edital para eventual manifestação subsequente, não tendo sido apresentado pedido de contrarrazões ou novo recurso administrativo dirigido ao Colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

Considerando que as decisões proferidas no julgamento dos recursos foram processadas nos limites das competências e procedimentos estabelecidos no instrumento convocatório, não havendo, após o encerramento do prazo recursal, qualquer impugnação ou manifestação pendente de apreciação capaz de obstar o prosseguimento do certame;

Considera-se encerrada a fase recursal, encontrando-se consolidado o resultado decorrente do julgamento dos recursos apresentados, com a respectiva ordem de classificação das propostas, conforme a seguir:

Art.1 - Torna público RESULTADO FINAL:

Parágrafo único: Conforme Edital, as propostas com nota inferior a 6,0 são consideradas eliminadas.

EIXO I

CLASS.	OSC	A	B	C	NOTA FINAL
1	ASSOCIAÇÃO DE MICROCEFALIA E ACOLHIMENTO COM EMPATIA - AMAE	4,00	3,00	3,00	10,00
2	ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE REABILITAÇÃO E EDUCAÇÃO - ABRE	4,00	2,50	2,83	9,33
3	INSTITUTO CUIDARESS - CUIDAR E RESSIGNIFICAR A SAÚDE	3,83	2,75	2,75	9,33
4	ASSOCIAÇÃO BAIANA DE PESSOAS COM EPILEPSIA, FAMILIARES E AMIGOS	3,17	2,33	2,50	8,00
5	ASSOCIAÇÃO DE MÃES COM FILHOS COM TEA - AMTEA	2,00	1,75	1,75	5,50
6	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SONS NO SILÊNCIO - AESOS	2,00	1,50	1,50	5,00
7	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO SANTA LUZIA	2,00	1,42	1,50	4,92

EIXO II

CLASS.	OSC	A	B	C	NOTA FINAL
1	CENTRO DE INTEGRAÇÃO E EDUCAÇÃO FAMILIAR - CEIFAR	4,00	3,00	3,00	10,00
2	ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO	4,00	3,00	3,00	10,00
3	INSTITUTO VIVA INFÂNCIA	4,00	3,00	3,00	10,00
4	AVANTE EDUCAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL	4,00	3,00	3,00	10,00
5	INSTITUTO ME ABRACE	3,83	2,75	2,75	9,33
6	NACCI - NÚCLEO DE APOIO AO COMBATE DO CâNCER INFANTIL	2,17	1,67	1,67	5,50
7	INSTITUTO CONVERGIR	2,17	1,67	1,67	5,50

EIXO III

CLASS.	OSC	A	B	C	NOTA FINAL
1	CENTRO DE ESTUDOS E AÇÕES EM DIREITOS HUMANOS - CEPARH	4,00	3,00	3,00	10,00
2	LIGA ÁLVARO BAHIA CONTRA A MORTALIDADE INFANTIL	4,00	3,00	3,00	10,00
3	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA	4,00	3,00	3,00	10,00

CLASS.	OSC	A	B	C	NOTA FINAL
4	CRECHE ESCOLA BENEFICENTE E COMUNITÁRIA TIA ENE	3,83	2,75	2,75	9,33
5	INSTITUTO SOCIAL IDE POR AMOR	3,83	2,75	2,75	9,33
6	INSTITUTO NOAH	3,83	2,75	2,75	9,33
7	SOCIEDADE 10 DE JULHO	3,83	2,75	2,75	9,33
8	ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	3,83	2,75	2,75	9,33
9	MAPI - MINISTÉRIO DE ADORAÇÃO PROFÉTICA INTERNACIONAL	3,50	2,75	2,67	8,92
10	ASSOCIAÇÃO CIDADÃO CONSCIENTE	3,33	2,50	2,50	8,33
11	INSTITUTO VIVER CASSANGE	2,67	2,17	2,08	6,92
	SOCIEDADE BENEFICENTE E ESPORTIVA PLATAFORMENSE - SBEP	3,00	1,75	2,00	6,75
12	INSTITUIÇÃO PAIS & FILHOS	3,00	1,75	1,75	6,50
13	ASSOCIAÇÃO HUMANA POVO PARA POVO BRASIL	2,67	1,75	2,00	6,42
14	INSTITUTO ANA RIBEIRO DO SUBÚRBIO FERROVIÁRIO	2,50	1,75	1,75	6,00
15	ASSOCIAÇÃO ARTE SEM FRONTEIRA	2,58	1,67	1,67	5,92
16	CENTRO COMUNITÁRIO UNIDOS PELO SOCIAL	2,17	1,83	1,42	5,42
17	OBRAS SOCIAIS MISSIONÁRIOS DA COMPAIXÃO DE NOSSA SENHORA DO MONTE CARMELO	2,17	1,67	1,58	5,42
18	GRUPO DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER - BAHIA - GACC-BA	2,33	1,50	1,50	5,33
19	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE METROPOLITANA	2,00	1,50	1,50	5,00
20	ASSOCIAÇÃO BEIJA-FLOR DA MASSARANDUBA	2,00	1,50	1,50	5,00

EIXO IV

CLASS.	OSC	A	B	C	NOTA FINAL
1	CASA DO CAMINHO - PRONTO ATENDIMENTO ESPÍRITA	4,00	3,00	3,00	10,00
2	INSTITUTO MULHERES EM AÇÃO SALVADOR	4,00	3,00	3,00	10,00
3	PROJETO TANGARÁ	4,00	2,83	2,83	9,67
4	ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DO LAR PÉROLAS DE CRISTO	3,83	2,92	2,92	9,67
5	INSTITUTO MARIA CELESTE - LUGAR DE ACOLHIMENTO	3,83	2,92	2,75	9,50
6	INSTITUTO ANGEL	3,83	2,75	2,75	9,33
7	INSTITUTO SOCIAL VIVA ARENOSO	3,83	2,75	2,75	9,33
8	ORGANIZAÇÃO SOCIAL HORA DA CRIANÇA	3,83	2,75	2,75	9,33
9	ASSOCIAÇÃO MEU SORRISO	3,67	2,92	2,75	9,33
10	CENTRO DE ESPORTIVO, ASSISTENCIAL E MOBILIZADOR - CEAM	3,83	2,75	2,75	9,33
11	ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE AMPARO SOCIAL	3,00	2,42	2,42	7,83
12	ASSOCIAÇÃO AFRO SOCIOCULTURAL RECREATIVA E CARNAVELES CA FOLIA AFRICANA	3,00	2,50	2,33	7,83
13	INSTITUTO TRIUNFAR	3,17	2,00	2,30	7,47
14	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPERANÇA	3,00	2,25	1,92	7,17
15	ASSOCIAÇÃO A VOZ DO POVO COSME DE FARIAS	2,75	1,92	1,92	6,59
16	ASSOCIAÇÃO PATRULHA DO BEM	2,42	1,75	1,75	5,92
17	CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DA REDENÇÃO - MANSÃO DO CAMINHO	2,42	1,75	1,75	5,92
	INSTITUTO IGOR ARCANJO	2,25	1,75	1,75	5,75
	ASSOCIAÇÃO NORDESTE JIU-JITSU MMA - ANJJMMA	2,25	1,75	1,75	5,75
	ASSOCIAÇÃO INTEGRADA DE EDUCAÇÃO, ARTES E ESPORTES - PROJETO MANDINGA	2,25	1,75	1,50	5,50
18	INSTITUTO RODRIGO TORALLES	2,17	1,50	1,67	5,33
19	ASSOCIAÇÃO PARCEIROS DA ALEGRIA	2,00	1,50	1,75	5,25
20	CRECHE ESCOLA BENEFICENTE E COMUNITÁRIA TIA ENE - FILIAL	2,17	1,50	1,50	5,17
21	LAR DA CRIANÇA	2,00	1,67	1,50	5,17
22	CRECHE ESCOLA BENEFICENTE E COMUNITÁRIA VIVER BEM DE PIRAJÁ	2,00	1,50	1,67	5,17
23	ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA DE MÃE PARA MÃE	2,00	1,50	1,67	5,17
24	ASSOCIAÇÃO DOS SKATISTAS CRISTÃOS DO BRASIL	2,00	1,50	1,67	5,17
25	INSTITUTO INSERIR	2,00	1,67	1,50	5,17
26	INSTITUTO ALELUIA SALVADOR	2,00	1,67	1,50	5,17

CLASS.	OSC	A	B	C	NOTA FINAL
	PROJETO SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA - CDM	2,25	1,42	1,50	5,17
	GRUPO DE AÇÃO SOCIAL - GAS	2,00	1,42	1,67	5,09
27	ASSOCIAÇÃO DE ARTE E CULTURA VILA FELIZ	2,00	1,67	1,42	5,08
28	ASSOCIAÇÃO IDEOLOGIA CALABAR	2,17	1,33	1,50	5,00
29	CENTRO COMUNITÁRIO JOÃO PAULO II	2,00	1,50	1,50	5,00
31	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	2,00	1,50	1,50	5,00
32	INSTITUTO PROJETO CATALIZADOR DE FUTEBOL - IPCF	2,00	1,50	1,50	5,00
33	OFICINA DAS ARTES	2,00	1,50	1,50	5,00
34	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES PARIPE EM MOVIMENTO - AMPM	2,00	1,50	1,50	5,00
35	INSTITUTO SOTEROPOLITANO DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL - ISSAS	2,17	1,33	1,50	5,00
36	CENTRO COMUNITÁRIO DA IGREJA BATISTA CENTRAL DE PARIPE - CECOP	2,00	1,50	1,50	5,00
37	INSTITUTO DE PRESERVAÇÃO CULTURAL, RECREATIVO CARNAVELES CO SOCIAL E ORQUESTRA POPULAR VIOLINHA BOA	2,00	1,50	1,50	5,00
38	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOM AVELAR BRANDÃO VILELA - AMDA	2,00	1,42	1,50	4,92
39	ASSOCIAÇÃO DAS MISSIONÁRIOS DA FRATERNIDADE CRISTÃ	2,00	1,50	1,42	4,92
40	ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DE MÃES CRIANÇA ESPERANÇA DE SANTO INÁCIO - ACMCESI	2,00	1,42	1,50	4,92
43	INSTITUTO HEBROM SIMAS	2,00	1,42	1,50	4,92
44	INSTITUTO PERIFERIA DO FUTURO	2,00	1,42	1,50	4,92
46	ASSOCIAÇÃO PLENO CIDADÃO - ASPEC	2,00	1,42	1,50	4,92
48	ASSOCIAÇÃO E CRECHE MENINO JESUS DO ARENOSO	1,83	1,50	1,50	4,83
49	CENTRO EDUCACIONAL PROFESSOR ADALBERTO DE SOUZA LOPES	1,83	1,50	1,50	4,83

EIXO V

CLASS.	OSC	A	B	C	NOTA FINAL
1	CENTRO DE EDUCAÇÃO E EMPREENDEDORISMO SOCIAL - CEES	4,00	3,00	3,00	10,00
2	JUNIOR ACHIEVEMENT BAHIA - JA BAHIA	4,00	3,00	3,00	10,00
3	ORGANIZAÇÃO DE AUXÍLIO FRATERNAL	4,00	3,00	3,00	10,00
4	ASSOCIAÇÃO SONS DO BEM	4,00	2,83	3,00	9,83
5	INSTITUTO GUANABARA	3,83	2,75	2,92	9,50
6	ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL MANAH	3,83	2,75	2,75	9,33
7	ASSOCIAÇÃO DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA DA BAHIA - AECC	3,83	2,75	2,75	9,33
8	CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BATISTA DO ARVOREDO - CASBA	3,83	2,75	2,75	9,33
9	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS DIREITOS DE CIDADANIA E PROTEÇÃO HUMANA DO ESTADO DA BAHIA - ACDCPHEB	3,83	2,58	2,75	9,17
10	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL ALABÉ	3,00	2,50	2,50	8,00
11	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE PRAIA GRANDE DE ILHA DE MARÉ E ADJACÊNCIAS	3,00	2,25	2,17	7,42
12	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PARA FRENTE QUE SE ANDA - ASBF	3,00	2,25	2,00	7,25
	CENTRO PROJETO AXÉ DE DEFESA E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	2,50	1,75	1,75	6,00
13	INSTITUTO DE GESTÃO SALUS VITA	2,33	1,75	1,83	5,92
14	INSTITUTO ECOMUNDUS	2,42	1,75	1,75	5,92
15	FUNDAÇÃO LAR HARMONIA	2,33	1,67	1,67	5,67
16	ASSOCIAÇÃO HUMANO PROGRESSO BRASIL	2,33	1,67	1,67	5,67
17	INSTITUTO ALIANÇA COM O ADOLESCENTE	2,25	1,67	1,50	5,42
18	ASSOCIAÇÃO REINTEGRANDO CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO	2,00	1,67	1,50	5,17
19	INSTITUTO CASA VERDE	2,00	1,67	1,50	5,17
20	REDE CIDADÃ	2,17	1,50	1,50	5,17
21	ASSOCIAÇÃO DE REMO SALVADOR	2,00	1,67	1,50	5,17
22	ASSOCIAÇÃO CULTURA LINHA OITO	2,00	1,67	1,50	5,17

CLASS.	OSC	A	B	C	NOTA FINAL
23	CIDE - CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO	2,00	1,67	1,50	5,17
24	INSTITUTO COMUNITÁRIO PRINCESA ANASTÁCIA	2,17	1,42	1,50	5,08
26	GRUPO DE APOIO A POPULAÇÃO E INSTITUTICOES CARENTES GAPIC	2,00	1,50	1,50	5,00
27	ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE - ESPRO	2,00	1,50	1,50	5,00
28	INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM EDUCAÇÃO E SAÚDE DA BAHIA - ITESB	2,00	1,42	1,50	4,92
11	CENTRO AVANÇADO DE EMPREENDEDORISMO DO NORDESTE DE AMARALINA	2,00	1,42	1,50	4,92

EIXO VI

CLASS.	OSC	A	B	C	NOTA FINAL
1	PARQUE SOCIAL - EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	4,00	3,00	3,00	10,00
2	INSTITUIÇÃO FAMÍLIA TELEMACO SOLIDARIEDADE	3,17	2,42	2,33	7,92
3	ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE CAPOEIRA OS BAMBAS DO SOL NASCENTE DE SALVADOR	2,33	1,75	1,92	6,00
4	INSTITUTO TRANSMUTAR	2,00	1,42	1,50	4,92

II - Eliminadas pelos motivos abaixo:

a - Ausência de registro válido no CMDCA na data da publicação do Edital:

INSTITUTO INTEGRADO ROSY SILVA
INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL RENOVAÇÃO
INSTITUTO SOCIAL RICARDO PAIXÃO
INSTITUTO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA ELIS MENDONÇA
ASSOCIAÇÃO MENSAGEIROS DO AMOR CRISTÃO

b - Não atender exigência conforme previu alínea "d" do item 16 do edital:

Clube de Mães e Creche Escola Comunitária Esmeraldinha
Centro Palmares de Estudos e Assessoria por Direitos
CAENA - Centro Avançado de Empreendedorismo do Nordeste de Amaralina
ICD - Instituto Central dos Direitos
ITESB - Instituto de Tecnologia em Educação e Saúde da Bahia
ABAE - Associação Bahiana de Equoterapia
APA - Associação Plenitude do Amor - APA
ASAA - Associação Silvano Alves de Araújo - ASAA
Associação Mulheres Notáveis - AMN
Associação Maria Felipa de Educação, Arte, Cultura e Tecnologia
Instituto Tia Célia
Associação LVG Karate Clube
Creche Escola Comunitária Alto dos Pontes
CIDE - Capacitação, Inserção e Desenvolvimento
DDDHS - Delegacia de Defesa dos Direitos Humanos de Salvador
Instituto Social Ricardo Paixão
ACOPAMEC - Associação das Comunidades Paroquiais de Mata Escura e Calabetão
Instituto Educacional e Saúde Cristo é a Vida
Instituto Socioambiental Renovação
Associação Brasileira de Capoeira, Educação, Artes e Esportes Tom de Percussão
União das Creches e Escolas Comunitárias, Privadas, Intermunicipais e Interestaduais no Brasil
Centro Educacional Vieira
Associação Cultural Desportiva Beneficente Salvando Vidas
Associação Formando Geração de Aliança - ASSFGA
Associação Cultural e Educacional Canto das Crianças
Associação Beneficente Educação, Arte e Cidadania - ABEAC
Associação Cultural Âncora e Flores
Associação dos veteranos da polícia do Exército da 6ª Região Militar
Instituto de educação e Cidadania Tecendo o Saber
Instituto Social Florescer

c - Não atender exigência, mesmo após possibilidade de saneamento deliberado em Comissão de Seleção e publicado por meio de ATO 03 DE COMISSÃO EDITAL CMDCA N° 02/2026, em DOM de 07 de agosto de 2026, conforme previu alínea "a" do item 16 do edital:

ASSOCIAÇÃO E CRECHE SILDUDU
INSTITUTO PERIFERIA DO FUTURO
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CAPOEIRA, EDUCAÇÃO, ARTES E ESPORTES TOM DE PERCUSSÃO
CENTRO EDUCACIONAL VIEIRA
EDUCANDÁRIO CRECHE COMUNITÁRIA SONHO DE VOVÓ CLARA

d - Não atender exigência prevista alínea "g" item 12 do edital:

INSTITUTO DE EDUCACAO E ASSISTENCIA SOCIAL
--

e - Desistiu de concorrer, manifestando formalmente:

Instituição Assistencial Beneficente Conceição Macedo

Salvador, 08 de outubro de 2026.

GUSTAVO FIGUEIREDO MERCES
Presidente da Comissão de Seleção

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

PORTARIA CONJUNTA N° 29/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO - SECULT e a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art.14 da lei 9.868/2025 de 04/07/2025, Art. 13º do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, Decreto 36.549, de 17/01/2023, assim como o Termo de Compromisso nº 02/2026, de 04/02/2026, publicado no DOM nº 9.205 de 04 de fevereiro 2026.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 13.695.0009.116400, para à SUCOP os recursos orçamentários da SECULT, destinados à contratação de empresas para prestação de serviços de obras do Complexo Cidade da Música, do Município do Salvador/Ba, devendo a Superintendência de Obras desta Municipalidade licitar, contratar e fiscalizar os serviços previstos para este fim.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal Cultura e Turismo - SECULT

Gabinete do Superintendente de Obras Públicas do Salvador - SUCOP, em 08 de outubro de 2026.

ALEXANDRE REIS
Secretário em exercício

ORLANDO CÉZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente de Obras Públicas do Salvador

PORTARIA CONJUNTA N° 029-2026

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO	PAG: 1
-----------------------------	-----------------------------	--------

UNIDADE ORIGEM:

54000-SECULT- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

540002 - UG SECULT - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT

54002-SECULT- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

UNIDADE DESTINO:

61000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA

616002 – UG - SUCOP - Superintendência de Obras Publicas de Salvador - SUCOP

61602 – UG - SUCOP - Superintendência de Obras Publicas de Salvador - SUCOP

Valores em R\$ 1,00

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
13.695.0009.116400	44.90.51	1.501	500.000,00
TOTAL			500.000,00

PORTARIA CONJUNTA N° 30/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO - SECULT e a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art.14 da lei 9.868/2025 de 04/07/2025, Art. 13º do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, Decreto 36.549, de 17/01/2023, assim como o Termo de Compromisso nº 03/2026, de 04/02/2026, publicado no DOM nº 9.205 de 04 de fevereiro 2026.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 13.695.0009.116600, para à SUCOP os recursos orçamentários da SECULT, destinados à contratação de empresas para prestação de serviços de obras referente à reforma do Espaço Senzala do Barro Preto (Sede da Associação Cultural Ilê Aiyê), do Município do Salvador/Ba, devendo a Superintendência de Obras desta Municipalidade licitar, contratar e fiscalizar os serviços previstos para este fim.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal Cultura e Turismo - SECULT

Gabinete do Superintendente de Obras Públicas do Salvador - SUCOP, em 08 de outubro de 2026.

ALEXANDRE REIS
Secretário em exercício

ORLANDO CÉZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente de Obras Públicas do Salvador

PORTARIA CONJUNTA Nº 030-2026

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO	PAG: 1
UNIDADE ORIGEM:			
54000-SECULT- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo			
540002 - UG SECULT - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT			
54002-SECULT- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo			
UNIDADE DESTINO:			
61000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA			
616002 – UG - SUCOP - Superintendência de Obras Publicas de Salvador - SUCOP			
61602 – UG - SUCOP - Superintendência de Obras Publicas de Salvador - SUCOP			Valores em R\$ 1,00
PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
13.695.0009.116600	44.90.51	1.754.1	1.800.000,00
TOTAL			1.800.000,00

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESOLUÇÃO CAPC Nº 52 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

A Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei 9.174/2016 de 18 de outubro de 2016, através da Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando promover o desenvolvimento cultural e artístico, o exercício dos direitos culturais, a acessibilidade e o fortalecimento da economia da cultura no âmbito do Município do Salvador, torna público o resultado de habilitação do Programa de Incentivo à Cultura - Viva Cultura, exercício 2023/2024, regulamentado pelos termos da Lei 9.174/2016, do Decreto 28.453/2017 que a regulamenta e suas alterações: Decretos nº 29.501 de 20 de fevereiro de 2018, nº 29.600 de 02 de abril de 2018 e nº 30.756 de 16 de janeiro de 2019, da Lei Municipal nº 8.551/2014, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 23.781/2013, Lei nº 9562/2021, Decreto Municipal 33.968/2021, Decreto Municipal 37.280/2023 e Resolução CAPC Nº 03 de 09 de agosto de 2023.

1.Projeto habilitado:

ID	PROPONENTE	PROJETO	RESUMO
1761	P55 EDIÇÃO LTDA	LIVRO NÁDIA TAQUARY	PRODUÇÃO DO LIVRO DE ARTE BILÍNGUE (PORTUGUÊS/INGLÊS) "NÁDIA TAQUARY", QUE REGISTRA, CELEBRA E DIFUNDE A TRAJETÓRIA DE UMA DAS MAIS IMPORTANTES ARTISTAS VISUAIS DA BAHIA. DOCUMENTA SUA PESQUISA SOBRE TRADIÇÕES SAGRADAS AFROBRASILEIRAS, PROTAGONISMO FEMININO NEGRO E HERANÇA ANCESTRAL, COM TIRAGEM DE 800 EXEMPLARES E VERSÃO DIGITAL, VALORIZANDO A PRODUÇÃO ARTÍSTICA DA CIDADE E FORTALECENDO A ECONOMIA DA CULTURA.

Salvador, 08 de outubro de 2026

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente da Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº. 296/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador e artigo 10 do Decreto Municipal nº. 28.416/ 2017, Regimento da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB;

CONSIDERANDO por seus próprios fundamentos, o parecer Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar -CPPADSETAX, que recomenda a aplicação da penalidade de CASSAÇÃO, disposta no inciso XVIII do artigo 75 da Lei Municipal nº. 9.283/17.

RESOLVE:

HOMOLOGO os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - CPPADSETAX, realizados no Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº. 156299/2026, instaurado pela competente portaria, publicada no Diário Oficial do Município, determino a aplicação de penalidade de CASSAÇÃO, ao Sr. Isaltino Emiliano de Santana, Alvará SETAX A- 6717, disposta no artigo 75, inciso VII, XVIII da Lei Municipal nº 9.283/2017.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 08 de outubro de 2026.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

PORTARIA Nº 297/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416, de 28 de abril de 2017;

CONSIDERANDO o quanto disposto art. 5º da Lei Municipal nº 9283/2017, que regula e disciplina a Prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi (SETAX), no Município de Salvador;

CONSIDERANDO o inciso II, art. 5º da Lei Municipal de Mobilidade - SEMOB, exercer o poder de polícia administrativa com a aplicação das sanções disciplinares no âmbito do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi (SETAX), no Município de Salvador;

CONSIDERANDO o quanto disposto no art. 65 da Lei Municipal nº 9283/2017, que alenca as

obrigações e deveres dos Autorizatários no exercício do SETAX;

RESOLVE:

Artigo 1º- Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designando Osmar de Lima Silva, Agente de Trânsito e Transporte, matrícula 3026694, Jorge Pereira dos Santos, Técnico Administrativo, matrícula 3021922, e Valdete Oliveira, Técnico Administrativo, matrícula 3029108 para sob a presidência do primeiro, instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, apurar os fatos narrados no Processo Administrativo nº 219312/26, indicando no relatório final o quanto determinado na Lei Municipal nº 9.283/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 08 de outubro de 2026.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

PORTARIA Nº. 298/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador e artigo 10 do Decreto Municipal nº. 28.416/ 2017, Regimento da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB;

CONSIDERANDO por seus próprios fundamentos, o parecer Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar -CPPADSETAX, que recomenda a aplicação da penalidade de CASSAÇÃO, disposta no inciso XVIII do artigo 75 da Lei Municipal nº. 9.283/17.

RESOLVE:

HOMOLOGO os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - CPPADSETAX, realizados no Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº. 164380/2026, instaurado pela competente portaria, publicada no Diário Oficial do Município, determino a aplicação de penalidade de CASSAÇÃO, ao Sra. Maria Sônia de Jesus Silva, Alvará SETAX A- 6487, disposta no artigo 75, inciso VII, XVIII da Lei Municipal nº 9.283/2017.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 08 de outubro de 2026.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI

RECURSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08/10/2026 - 1º JARI
A JARI, no julgamento dos Recursos interpostos contra penalidades impostas pela Superintendência de Trânsito - TRANSALVADOR por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB por unanimidade, DECIDE.

LOTE PUBLICAÇÃO: 8/2026

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
ADEMIR SANTANA PINTO	PR164/2026CSO	T421100685	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
ADMILSON SILVA DOS SANTOS	PR16258/2026CSO	T480711486	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
ALDACI DIAS DE OLIVEIRA	PR47300/2026CSO	T480716907	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
ALDO CONCEICAO DA SILVA	PR10167/2026CSO	M000255801	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
ALERRANDRA SOUZA DE ALMEIDA	PR49182/2026CSO	T503103279	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
ALESSON CASAIS DOS SANTOS	PR47377/2026CSO	T492103877	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
ALEXANDRE MACHADO BATISTA	PR48814/2026CSO	R007308743	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
ALEXANDRO DE JESUS DE SOUSA	PR49722/2026CSO	T135400057	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
ALIDEIA RODRIGUES ALVES	PR48274/2026CSO	T886400075	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
ALVARO FIGUEREDO SANTOS JUNIOR	PR51272/2026CSO	T421600101	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
ALVARO LUCAS BORGES RIBEIRO	PR51141/2026CSO	T417500765	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
ANA CRISTINA DE OLIVEIRA PATRICIO FERREI	PR46530/2026CSO	T942407800	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
ANA CRISTINA DE OLIVEIRA PATRICIO FERREI	PR46536/2026CSO	T134102005	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
ANTONIO EDUARDO RODRIGUES SOUZA	PR2519/2026CSO	T951301774	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
ANTONIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	PR32496/2026CSO	F001520362	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
ANTONIO MARCOS BATISTA GOUVEIA	PR69221/2025CSO	T111000506	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
AVELINA DOS SANTOS	PR231/2026CSO	T889501886	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
BEATRIZ LANDEIRO PASSOS PINHEIRO	PR49738/2026CSO	T481010747	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
BRUNO BOMFIM CERQUEIRA	PR47700/2026CSO	T954804578	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
CARLA DAIANE SOUSA SANTANA	PR7809/2026CSO	T942403672	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1



SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
CARLOS MAGNO GONCALVES CERQUEIRA	PR9912/2026CSO	T481207853	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
CARLOS SANTOS DA SILVA	PR48008/2026CSO	T228204616	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
CARMEM LUCIA GALRAO CIDREIRA	PR9879/2026CSO	R007082666	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
CAROLINA SANTOS DE ALMEIDA	PR25205/2026CSO	F001523055	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
CHARLES LIMA DA SILVA	PR10767/2026CSO	M000256926	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
CLAUDETE DE SOUZA LEITE AMORIM	PR50471/2026CSO	R007178951	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
CLEITON DOS SANTOS SOUZA	PR50930/2026CSO	M000294120	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
CLEITON PEREIRA FARIAS	PR1244/2026CSO	T506406815	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
CONCEICAO SUZART ROMERO	PR11154/2026CSO	R007140135	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
CRISTIANE DA SILVA CORREIA	PR47065/2026CSO	T118100432	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
CRISTINIANO DE LIMA OLIVEIRA	PR25818/2026CSO	T116327472	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
CS BRASIL FROTAS SA	PR49480/2026CSO	T139900349	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
DANILO COELHO ARAUJO	PR23603/2026CSO	T492301608	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
DAVI DOS SANTOS NASCIMENTO DE JESUS	PR48637/2026CSO	M000300451	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
DAYANA DA SILVA SANTOS	PR47958/2026CSO	T506132151	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
DENILSON SILVA DE SOUZA	PR44086/2026CSO	R007335591	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
DENIS SOUZA MADEIRA BARROS	PR23347/2026CSO	T944106785	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
DIEGO MARTINS LEITE	PR2503/2026CSO	T421512040	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
EDILENE FERNANDES DA SILVA	PR23473/2026CSO	R007166586	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
EDILSON SILVA SANTOS	PR16498/2026CSO	T114602569	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
EDNALDO CRUZ LIMA	PR45187/2026CSO	T952303825	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
EDSON DA CRUZ LIMA	PR7125/2026CSO	T948206520	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
EDUARDO SILVA LEMOS	PR45593/2026CSO	T116329672	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
ELAINE DOS SANTOS SIMOES	PR23854/2026CSO	T419707968	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
ELIANA FERREIRA CAMPOS	PR47165/2026CSO	T418501712	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
ELIENE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	PR46752/2026CSO	R007293952	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
ELIENE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	PR46765/2026CSO	R007293343	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
ELIENE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	PR46972/2026CSO	R007303742	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
ELIENE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	PR46984/2026CSO	R007305910	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
ELIENE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	PR46993/2026CSO	R007347581	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
ELIEZETE ROSA DA SILVA	PR50597/2026CSO	T952107465	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
ELIZETE DO VALE ALMEIDA SOARES	PR44136/2026CSO	M000288610	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
ELVIS MAICON DA SILVA MELO	PR50555/2026CSO	M000307752	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
EMANUELA MARINHO RIBEIRO	PR6028/2026CSO	T231412369	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
EMILTON DA SILVA BARBOSA	PR49845/2026CSO	T947702631	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
ERICK CARLOS CARVALHO DE JESUS	PR9284/2026CSO	T945403929	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
ERICO BASTOS DA HORA	PR10118/2026CSO	M000257189	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
ETELVINO CANUTO DOS SANTOS	PR44561/2026CSO	T953701005	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
EVANDRO DE JESUS SOUSA	PR47837/2026CSO	T944108459	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
EXPRESSO VITORIA BAHIA LTDA	PR8012/2026CSO	T504600696	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
FABIANO ANTUNES BALDUTI	PR46796/2026CSO	T134301321	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
FABIO ALVES DOS REIS JUNIOR	PR11075/2026CSO	R007148480	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
FABIO SILVA DE OLIVEIRA	PR49202/2026CSO	R007357632	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
FELIPE VENICIO LIMA DE ALMEIDA	PR33693/2026CSO	T506130294	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
FERNANDA OLIVEIRA SANTANA MARQUES	PR11236/2026CSO	T886700135	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
FRANCINEIDE SILVA DE OLIVEIRA	PR44362/2026CSO	T937900239	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
FRANCISCO EDMILSON DE SANTANA NUNES	PR45217/2026CSO	T386001162	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
FRANCISCO XAVIER PARANHOS COELHO SIMOES	PR24980/2026CSO	T420614136	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
GENIVAL TRINDADE SOUZA DOS SANTOS	PR6685/2026CSO	T487702267	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
GILBERTO DE OLIVEIRA E SILVA	PR46922/2026CSO	T385500901	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
GILSON GILENO DE SA OLIVEIRA	PR2824/2026CSO	T231113235	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
GILVAN MAURICIO DOS SANTOS ALMEIDA	PR1307/2026CSO	T944107133	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
GIVALDO JOAQUIM DOS SANTOS	PR47563/2026CSO	T390406712	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
GUILHERME ALVES NASCIMENTO BOMFIM	PR48354/2026CSO	T139311577	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
HAILTON DE ARAUJO MORAIS NETO	PR9460/2026CSO	R007149044	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
HAMILTON BARRETO QUEIROZ	PR45989/2026CSO	R007293083	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
HELISON ROGERIO SANTOS CONCEICAO	PR49518/2026CSO	R007362438	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
HERBERT ALVES DE ARAUJO	PR47735/2026CSO	T137700734	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
HERNANDES ALMEIDA DE JESUS	PR48911/2026CSO	T133900049	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
IAN ALMEIDA MOTA	PR45054/2026CSO	T441302066	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
IGOR SANTOS DE SOUZA	PR11168/2026CSO	T421512119	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
ILNAH PINHO DE OLIVEIRA	PR6206/2026CSO	T441302027	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
ISABELA FERREIRA MONTEIRO SAMPAIO	PR48741/2026CSO	T417500873	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
ISLANE MOURA DE ASSIS	PR50832/2026CSO	T889503036	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
IVAN SILVA PACHECO	PR49505/2026CSO	M000311309	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
IVENS ARNALDO CARNEIRO	PR45462/2026CSO	M000280290	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
JACI ANGELICA DE JESUS DA SILVA	PR49957/2026CSO	T420222132	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
JACKSON SOUZA VELOSO	PR45908/2026CSO	M000291900	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
JAILSON SANTOS DA SILVA	PR50300/2026CSO	T389003677	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
JEAN CONCEICAO SOUSA	PR7218/2026CSO	T441302070	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
JEFERSON ARCANGELA DE OLIVEIRA FERNANDES	PR50963/2026CSO	M000296245	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
JEREMIAS SILVA XAVIER	PR23422/2026CSO	T944107737	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
JOELMA ALVES DOS SANTOS	PR44716/2026CSO	T134300991	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
JOELSON FRANCISCO DOS SANTOS VASCONCELOS	PR44034/2026CSO	T492103237	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
JONILSON SACERDOTE DE SOUZA	PR647/2026CSO	T137700468	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
JOSE DE JESUS	PR49746/2026CSO	T139311687	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
JOSE MENSITIERI NETO	PR48149/2026CSO	F001567189	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
JOSEVAL LUZ DA SILVA	PR10041/2026CSO	T484601295	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
JUAN MARTIN CORA	PR7367/2026CSO	T946101540	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
JULIETA BARROS VALENTE	PR51391/2026CSO	R007363318	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
KAILAN VINICIUS PAIXÃO REIS	PR7275/2026CSO	T507100675	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
LARISSA VELOSO ROSIER DE MENEZES	PR42616/2026CSO	T945105964	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
LEANDRO DOS SANTOS NASCIMENTO	PR51484/2025CSO	T441800162	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
LEANDRO HENRIQUE E DOS S B P E PEREIRA	PR69169/2026CSO	T889501788	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
LOCALIZA FLEET S/A	PR44790/2026CSO	R007381087	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
LORENA MARIA PAULINO DE SOUZA FERRAZ	PR7288/2026CSO	T489412202	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
LUAN DAVI CADIDE DE SOUZA	PR48608/2026CSO	T489412748	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
LUCAS GOMES SILVA MARTINS	PR45246/2026CSO	T440901648	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
LUIS FERNANDO CHAVES SOARES	PR32518/2026CSO	T114603020	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
LUIZ EDUARDO SILVA NASCIMENTO	PR9388/2026CSO	T942207263	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
LUIZ FERNANDO SANTOS DA SILVA	PR51296/2026CSO	T137911098	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
LUZIA MARIA LEAO RODRIGUES	PR48362/2026CSO	T393003597	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
MAGNO SANTANA PITA	PR46314/2026CSO	T388705647	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
MANOEL PINTO DE LIMA	PR11088/2026CSO	T114523973	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
MARCELO MARCOS DE MEDEIROS	PR50228/2026CSO	T389512941	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
MARCIO CONCEICAO MORAIS SOUZA	PR42287/2026CSO	T139111782	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
MARCIO GOMES DE AQUINO	PR6933/2026CSO	T231412329	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
MARCOS BORGES DA SILVA	PR48029/2026CSO	T942407067	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
MARCOS WAGNER PRATES ALPOIM ANDRADE	PR6915/2026CSO	T492102775	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
MARIA DE LOURDES OITAVEN MENEZES	PR47636/2026CSO	T116330409	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
MARIA DE LOURDES OITAVEN MENEZES	PR47110/2026CSO	T481720032	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
MARIA GERALDETE ARAUJO DOS SANTOS	PR51459/2026CSO	T419711837	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
MARIA JOSE DANTAS BASTOS	PR51366/2026CSO	T955004720	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
MARIVALDO BATISTA BISPO	PR2713/2026CSO	T137700394	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
MATHEUS JOSE SANTOS DE QUEIROZ	PR46848/2026CSO	T139218887	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
MATHEUS SANTOS VOLPE	PR45471/2026CSO	T440901621	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
MAURICIO PACHECO DOS SANTOS DA SILVA	PR10275/2026CSO	T386100513	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
MAURICIO PEDREIRA XAVIER	PR49620/2026CSO	R007346255	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
MINISTERIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PUBLIC	PR9302/2026CSO	T942404330	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
MIRIAM SANTOS CORTES OLIVEIRA	PR47415/2026CSO	M000275775	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
OSWALDO O DWYER NETO	PR9192/2026CSO	M000264245	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
PAMELA XAVIER DIAS ROCHA	PR42525/2026CSO	T938100265	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
PATRIMONIAL DLM LTDA	PR10697/2026CSO	T421402577	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
PAULA BEATRIZ FREIRE SOUTO	PR9674/2026CSO	T138412213	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
PAULO VICTOR SILVA A SANTOS	PR50726/2026CSO	T506602265	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
RAFAEL LIMA SANTOS	PR10461/2026CSO	T421901853	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
RAFAEL NUNES MACIEL	PR6768/2026CSO	T926300929	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
RAFAEL SANTOS MARQUES	PR23441/2026CSO	T386000937	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
REALCE TRANSP COM E SERV LTDA	PR496/2026CSO	T111000536	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
REINIVALDO BARBOZA DE SOUZA JUNIOR	PR49908/2026CSO	T230003351	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
RICARDO SODRE MONTEIRO DOS SANTOS	PR47340/2026CSO	M000297720	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
ROBERIO EDUARDO ALVES SENA GOMES	PR46133/2026CSO	T492103701	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
RODRIGO FELIX DULTRA	PR45076/2026CSO	T114527811	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
RODRIGO SANTOS DE SOUZA	PR19992/2026CSO	M000270188	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
ROGERIO DOS SANTOS RODRIGUES	PR10759/2026CSO	M000275984	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
RUBENILSON OLIVEIRA SOUSA	PR44303/2026CSO	F001549955	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
RUBENILSON OLIVEIRA SOUSA	PR44315/2026CSO	F001555234	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
RUBENILSON OLIVEIRA SOUSA	PR44323/2026CSO	F001552632	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
RUI OLIVEIRA	PR48372/2026CSO	T417500783	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
SAMUEL NEVES OLIVEIRA LEITE	PR7903/2026CSO	T137700415	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
SANDRO DE JESUS	PR48120/2026CSO	T885900092	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
SARAFIM DO NASCIMENTO DOS SANTOS SILVA	PR44497/2026CSO	M000297632	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
SARITA MABEL DE ANDRADE BASTOS	PR50913/2026CSO	M000296063	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
SELMA ALVES VALENTE DO AMARAL LOPES	PR25559/2026CSO	R007180346	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
SELMA ALVES VALENTE DO AMARAL LOPES	PR23305/2026CSO	R007143494	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
SERGIO PINTO MARTINS	PR44418/2026CSO	F001553460	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
SIMONE SANTOS DE SOUZA	PR45417/2026CSO	M000287728	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
SYLVIA ELIENE DE MORAES VASCONCELLOS	PR22769/2026CSO	T481717070	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
TAIS FERREIRA DA SILVA	PR2084/2026CSO	T891100638	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
TAMARA BORGES LIMA	PR10903/2026CSO	T421404808	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
TATIANE ALVES DA SILVA	PR45959/2026CSO	R007307891	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
TEREZINHA DE JESUS ALVES HUGHES	PR6546/2026CSO	T944106889	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
THALES ANSELMO DE FREITAS	PR46585/2026CSO	T389303111	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
THIAGO ABREU DOS SANTOS	PR47269/2026CSO	M000284554	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
THIAGO PASSOS DA SILVA	PR9203/2026CSO	T231412399	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
TIAGO GARCIA GOMES	PR32368/2026CSO	T231412036	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
VALDEVINA GOMES DE CARVALHO	PR46071/2026CSO	T951306414	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
VINICIUS BRITO DOS SANTOS	PR48521/2026CSO	T232600286	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
WELLINGTON DOS SANTOS OLIVEIRA	PR9748/2026CSO	M000265501	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
WILLIAMS PAUFERRO LOPES DOS SANTOS	PR49730/2026CSO	T138412643	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
ZANE MOREIRA GALVAO	PR44221/2026CSO	F001542137	NEGAR PROVIMENTO	JARI 1
ABRAAO ISAAQUE ASSIS SANTOS	PR1374/2026CSO	T386000754	NÃO CONHECER	JARI 1
AINAH HOHENFELD ANGELINI NETA	PR50482/2026CSO	T942406165	NÃO CONHECER	JARI 1
ALAIR SERRA DE SOUZA	PR51239/2026CSO	M000279066	NÃO CONHECER	JARI 1
ALINE SANTOS DA SILVA	PR44340/2026CSO	R007183073	NÃO CONHECER	JARI 1
ANA LIDIA ELEOTERIO DE MAGALHAES	PR19821/2026CSO	T139016428	NÃO CONHECER	JARI 1
ANDRE LUIS NASCIMENTO CAVALCANTI	PR23376/2026CSO	R007046972	NÃO CONHECER	JARI 1
ANTONIA REIS BARBOSA	PR51098/2026CSO	T116813944	NÃO CONHECER	JARI 1
ANTONIA REIS BARBOSA	PR51108/2026CSO	T116328852	NÃO CONHECER	JARI 1
ANTONIO DE SOUZA VAZ	PR44011/2026CSO	T952301894	NÃO CONHECER	JARI 1
AVANCE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA	PR47747/2026CSO	T116326211	NÃO CONHECER	JARI 1
BEATRIZ LANDEIRO PASSOS PINHEIRO	PR49714/2026CSO	T942406589	NÃO CONHECER	JARI 1
BOMFIM DA SILVA AMORIM	PR44943/2026CSO	T111900196	NÃO CONHECER	JARI 1
CAIQUE LUAN MARQUES DOS SANTOS CONCEICAO	PR9845/2026CSO	T930203748	NÃO CONHECER	JARI 1
CARLOS MULLER GOES	PR25718/2026CSO	T421406139	NÃO CONHECER	JARI 1



SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
CENTRO DE FORMACAO DE C IGUATEMI LTDA ME	PR11130/2026CSO	M000241736	NÃO CONHECER	JARI 1
CENTRO DE FORMACAO DE C NOVO HORIZONTE LTDA	PR44172/2026CSO	T952102411	NÃO CONHECER	JARI 1
CEZAR CATARINO LEAL DA CRUZ	PR50204/2026CSO	T886703470	NÃO CONHECER	JARI 1
DARY JOSE PAIM MOTA	PR46014/2026CSO	R007026748	NÃO CONHECER	JARI 1
DIELSON DOS SANTOS	PR46618/2026CSO	F001541882	NÃO CONHECER	JARI 1
EDILSON DAVI DE JESUS	PR23341/2026CSO	T387106195	NÃO CONHECER	JARI 1
EDIVALDO MARTINS DE ARAUJO	PR49046/2026CSO	T942208801	NÃO CONHECER	JARI 1
EDSON DE JESUS SANTOS	PR51035/2026CSO	R007003564	NÃO CONHECER	JARI 1
ELAINE CRISTINA DE SOUZA RAMOS	PR45010/2026CSO	T506406698	NÃO CONHECER	JARI 1
ERNANDES PEREIRA SANTOS	PR49307/2026CSO	F001554942	NÃO CONHECER	JARI 1
EVERTON LUIS BORGES CARVALHO	PR48893/2026CSO	T507100718	NÃO CONHECER	JARI 1
FELIPE GABRIEL REIS PEREIRA	PR9951/2026CSO	T952403386	NÃO CONHECER	JARI 1
GENILDO ALVES MANGUEIRA	PR25279/2026CSO	T480711821	NÃO CONHECER	JARI 1
GENNISON LOBO BRITO	PR46355/2026CSO	F001542876	NÃO CONHECER	JARI 1
IRACI OLIVEIRA SANTOS	PR45926/2026CSO	T114519365	NÃO CONHECER	JARI 1
ISAIAS BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR ME	PR51422/2026CSO	T420618165	NÃO CONHECER	JARI 1
JACI NUNES DOS SANTOS	PR49553/2026CSO	T139111754	NÃO CONHECER	JARI 1
JACKSON SOUZA VELOSO	PR45832/2026CSO	M000263711	NÃO CONHECER	JARI 1
JACKSON SOUZA VELOSO	PR45851/2026CSO	M000265504	NÃO CONHECER	JARI 1
JACKSON SOUZA VELOSO	PR45880/2026CSO	M000280560	NÃO CONHECER	JARI 1
JAIR LIMA DE JESUS	PR47241/2026CSO	R006915726	NÃO CONHECER	JARI 1
JANTE CRUZ DOS SANTOS	PR47761/2026CSO	T139111648	NÃO CONHECER	JARI 1
JOAO SILVERIO DA CRUZ FILHO	PR9619/2026CSO	T952102464	NÃO CONHECER	JARI 1
JOSE RAIMUNDO BATISTA SILVA	PR25075/2026CSO	R007140803	NÃO CONHECER	JARI 1
JOSEVALDO PEREIRA DE BRITO	PR48315/2026CSO	M000286801	NÃO CONHECER	JARI 1
JOZIA TEIXEIRA DE SOUZA	PR47142/2026CSO	T952601405	NÃO CONHECER	JARI 1
JUCILEIDE LIMA MORAIS DE MELO	PR51592/2026CSO	T886703566	NÃO CONHECER	JARI 1
LEANDRO DE JESUS LOYOLA	PR46964/2026CSO	R006995416	NÃO CONHECER	JARI 1
LEIA MENDES DA SILVA	PR7842/2026CSO	T116311693	NÃO CONHECER	JARI 1
LIOBERTO PEREIRA GUIMARAES	PR22885/2026CSO	T387105043	NÃO CONHECER	JARI 1
LIOBERTO PEREIRA GUIMARAES	PR22898/2026CSO	T480708653	NÃO CONHECER	JARI 1
LIOBERTO PEREIRA GUIMARAES	PR22907/2026CSO	T942403993	NÃO CONHECER	JARI 1
LUCAS GABRIEL SANTANA DE SOUZA	PR46781/2026CSO	R007225269	NÃO CONHECER	JARI 1
LUCAS GUIMARAES FIGUEIREDO GARCIA	PR47229/2026CSO	T139018720	NÃO CONHECER	JARI 1
LUCIANO DA SILVA GONCALVES	PR45669/2026CSO	T441302130	NÃO CONHECER	JARI 1
LUCIO MARCOS DE OLIVEIRA COSTA	PR50862/2026CSO	F001505119	NÃO CONHECER	JARI 1
MARCOS SILVA GORDILHO	PR46551/2026CSO	F001551591	NÃO CONHECER	JARI 1
MARIA DE FATIMA CORDEIRO BORGES	PR45546/2026CSO	T113201503	NÃO CONHECER	JARI 1
MARIA JOSE SANTOS PENAFORTE	PR48345/2026CSO	T228800814	NÃO CONHECER	JARI 1
MARIA TERESA CHENAUD SA DE OLIVEIRA	PR45735/2026CSO	T139218061	NÃO CONHECER	JARI 1
MARIA TERESA CHENAUD SA DE OLIVEIRA	PR45623/2026CSO	T942404056	NÃO CONHECER	JARI 1
MAXSUEL MENEZES DE SOUZA	PR42633/2026CSO	T939508116	NÃO CONHECER	JARI 1
MICHELE CRUZ DA SILVA ALVARES	PR25011/2026CSO	T114522828	NÃO CONHECER	JARI 1

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
NATUGAS SERVICOS LTDA	PR49916/2026CSO	T419707371	NÃO CONHECER	JARI 1
NATUGAS SERVICOS LTDA	PR49802/2026CSO	R006889897	NÃO CONHECER	JARI 1
NATUGAS SERVICOS LTDA	PR49812/2026CSO	T420608096	NÃO CONHECER	JARI 1
NATUGAS SERVICOS LTDA	PR49821/2026CSO	T942403936	NÃO CONHECER	JARI 1
ORLANDO MAIA PIRES JUNIOR	PR45578/2026CSO	T951305731	NÃO CONHECER	JARI 1
PASSOS PATRIMONIAL E PARTICIPACOES LTDA	PR46463/2026CSO	T942404939	NÃO CONHECER	JARI 1
RAMISDEM RIAN BORGES DE OLIVEIRA	PR22714/2026CSO	T944107265	NÃO CONHECER	JARI 1
RENIVALDO FERREIRA DE SOUZA	PR9488/2026CSO	R006571743	NÃO CONHECER	JARI 1
RODRIGO ALVES DOS SANTOS	PR49437/2026CSO	F001518175	NÃO CONHECER	JARI 1
ROSANA ACASSIA OLIVEIRA ROCHA	PR47030/2026CSO	T116329894	NÃO CONHECER	JARI 1
SILAS SANTOS DOS ANJOS	PR50674/2026CSO	M000285143	NÃO CONHECER	JARI 1
SILVIO JOSE MACEDO DE AZEVEDO LOPES	PR50733/2026CSO	T138412577	NÃO CONHECER	JARI 1
SUPER SUL COM DE ALIM E BEBIADS LTDA	PR46335/2026CSO	R007198962	NÃO CONHECER	JARI 1
SUPER SUL COM DE ALIM E BEBIADS LTDA	PR46404/2026CSO	R007179689	NÃO CONHECER	JARI 1
SUPER SUL COM DE ALIM E BEBIADS LTDA	PR46452/2026CSO	R007184554	NÃO CONHECER	JARI 1
TAILANE MOREIRA DA COSTA	PR44921/2026CSO	F001548280	NÃO CONHECER	JARI 1
THEO GARCIA GURGEL	PR46059/2026CSO	T502800214	NÃO CONHECER	JARI 1
THIAGO COSTA FONSECA	PR7825/2026CSO	T442507712	NÃO CONHECER	JARI 1
ANTHONY BASTOS DO SACRAMENTO	PR34487/2026CSO	R007233584	DAR PROVIMENTO	JARI 1
ARIVANY SILVA SANTOS	PR9316/2026CSO	R007065034	DAR PROVIMENTO	JARI 1
BEYLA MARIA BALBI ATAIDES	PR25029/2026CSO	R007241456	DAR PROVIMENTO	JARI 1
CINTIA SILVA SANTA MONICA	PR44351/2026CSO	F001542522	DAR PROVIMENTO	JARI 1
DANILO DOS SANTOS AZEVEDO	PR42279/2026CSO	T231412697	DAR PROVIMENTO	JARI 1
DANILO FARIAS OLIVEIRA	PR59821/2025CSO	R007039611	DAR PROVIMENTO	JARI 1
FRANCISCO SERGIO DA SILVA REIS	PR9036/2026CSO	T481716994	DAR PROVIMENTO	JARI 1
JAIR BOITO	PR45149/2026CSO	R007118941	DAR PROVIMENTO	JARI 1
JOSE CARLOS ELOI DE SOUZA FILHO	PR47182/2026CSO	T227100102	DAR PROVIMENTO	JARI 1
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	PR1639/2026CSO	T111000565	DAR PROVIMENTO	JARI 1

No prazo de Trinta (30) dias, a contar desta publicação, poderá ser interposto, recurso ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN contra as Decisões desta JARI. Dê-se ciência nos termos do art.288 do CTB.

Salvador, Quinta-feira, 8 de Outubro de 2026

JOAO PAULO FERRARO M. DE JESUS
Presidente 1º JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº 167/2026

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acoher o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da GCM, designada pela portaria nº 198/2025, publicada no D.O.M., que após apuração do Processo Administrativo Disciplinar GCM/GAB | Nº 214384/2025, decidiu pelo ARQUIVAMENTO, com fulcro no art. 189, parágrafo único, Lei Complementar Municipal nº 01/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos), pois não há caracterização de conduta que se configure como infração disciplinar prevista na Lei Municipal n.º 9.273/2017 e na LCM 01/91.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 08 de outubro de 2026.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

PORTARIA SEMIT N.º 144/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA SEMIT N.º 143/2026, Publicado no DOM 9.366 de 07/10/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 08 de setembro de 2026.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMIT N.º 003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO N.º: 003/2025
PROCESSO N.º: 165395/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT CNPJ N.º: 13.927.801/0035-98
CONTRATADO: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA.
CNPJ N.º: 34.203.752/0001-71

OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência da Ata de Registro de Preços n.º 003/2025, pelo prazo de 12 meses, referente a contratação, através do Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada em Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC para execução, por demanda, de serviços de infraestrutura de redes lógica (cabo UTP e cabo óptico) e rede elétrica, compreendendo instalação e manutenção com fornecimento de configuração, materiais, mão de obra, componentes e dispositivos de testes, englobando o fornecimento do projeto executivo, instalações, suporte técnico local e demais insumos necessários para o pleno funcionamento das soluções, para atender as necessidades dos diversos órgãos e entidades da Administração da Prefeitura Municipal do Salvador, iniciando em 15 de outubro de 2026 e terminando em 14 de outubro de 2027..

AMPARO LEGAL: Art. 84, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - 15/10/2026 a 14/10/2027.
VALOR: R\$ 48.687.000,00 (quarenta e oito milhões, seiscentos e oitenta e sete mil reais),
DATA DE ASSINATURA: 08 de outubro de 2026.

Salvador, 09 de outubro de 2026

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

LICITAÇÕES

CASA CIVIL - CC

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa: 05/2026
Processo N.º 191735/2026
Contratante: Casa Civil
CNPJ: 13.927.801/0027-88
Contratada: DETETEC CONTROLE DE PRAGAS LTDA
CNPJ: 34.323.843/0001-40
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização do serviço de controle de pragas urbanas, incluindo desinsetização e desratização, compreendendo 02 (duas) aplicações completas de dedetização.
Subação: 250100 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativo - Casa Civil
Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: Tesouro
Valor: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)
Amparo Legal: Lei 14.133/21 Art. 75 incisos II.

Salvador, 08 de outubro de 2026.

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo - Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL, em atendimento à decisão do Senhor Secretário Municipal de Gestão, torna público o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90057/2026 - PROC: 59912/2026 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de MATERIAL PARA ESCRITÓRIO - CANETA, LAPIS, MINA PARA GRAFITE, BORRACHA, CANETA SALIENTADORA, GIZ, MASSA PARA MODELAR, HIDROCOR E LAPISEIRA.

LICITANTES	LOTES	VALOR (R\$)
CENTRAL PAPELARIA LTDA BA	01	R\$ 5.286.887,42
VTA MACHADO DE ARRUDA LTDA AL	02	R\$ 1.780.630,33
	04	R\$ 197.846,20
2RA COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS LTDA BA	03	R\$ 510.574,56

A licitação foi adjudicada pelo Senhor Secretário Municipal de Gestão e homologada nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021, conforme despacho proferido no processo licitatório em 07/10/2026.

Salvador, 08 de outubro de 2026.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão da Autoridade Superior, Portaria 003/2026, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS n.º 158/2026
Processo n.º 100.831/2026
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS.

EMPRESA	LOTES	VALORES (R\$)
ODONTOSUL LTDA	01	67.597,80
	02	38.400,00
	03	7.680,00
TOTAL		113.677,80

Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/10/2026

Salvador, 05 de outubro de 2026

PEDRO LUIZ MENEZES BARRETO
Agente de Contratação/SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 927176-300/2026: Aquisição de LOÇÃO HIDRAT. CORPORAL 295ML - CETAPHIL RESTORADERM 9100 unid.); LOÇÃO HIDRATANTE CETAPHIL ADVANCED MOISTURIZER (30 unid.); SABONETE LÍQUIDO CETAPHIL RESTORADERM (80 unid.), para fins de cumprimento imediato e continuidade de atendimento das Decisões Judiciais.

ID da contratação no PNCP: 13927801000572-1-000268/2026

Acolhimento das Propostas: 08/10/2026 as 09:00

Endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

As propostas deverão ser apresentadas até 03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.

O processo administrativo n.º 149977/2026 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms1@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 08 de outubro de 2026.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador administrativo



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 213235/2026
Inexigibilidade de Licitação nº: 241/2026
Data do Parecer: 24/09/2026
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28

Contratada: 43.836.610 LORENA TORRES PEIXOTO
CNPJ: 43.836.610/0001-32
Objeto: prestação de serviços artísticos especializados de concepção, criação, direção e execução cenográfica, destinados à programação comemorativa dos 40 anos da Fundação Gregório de Mattos, a ser realizada ao longo do exercício de 2026.
Valor Total: R\$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais)
Subação: 119900 - Elemento de Despesa - 33.90.39 - Fonte - 1.500.1.1.1.001
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso II
Data da Homologação: 08/10/2026

Salvador, 08 de outubro de 2026

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Superintendência de Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte Licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de intermediação e integração de estágio (Agente de Integração), compreendendo o recrutamento, seleção, triagem, acompanhamento administrativo e tecnológico de estudantes de níveis médio, técnico, superior e pós-graduação, para preenchimento de vagas no âmbito da Superintendência de Trânsito de Salvador - TRANSALVADOR, conforme quantitativos e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

PROCESSO Nº 163.006/2026

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00 horas do dia 16/10/2026.

LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 22/10/2026 às 10:00 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA: 22/10/2026 às 10:00 horas.

OBS: Os horários mencionados observarão, obrigatoriamente, o horário oficial de Brasília.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e <https://www.licitacoes-e2.bb.com.br/>.

Salvador, 06 de outubro de 2026

ELIANA PINHEIRO DA SILVA
Agente de Contratação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

Defesa Civil de Salvador - CODESAL

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026
REPUBLICAÇÃO**

Publicado no DOM Nº 9.307, pag. 35, do dia 15 de julho de 2026 e republicado no DOM Nº 9.315, pag. 21, dos dias 25 a 27 de julho de 2026 e no DOM Nº 9.329, pag. 22, do dia 14 de agosto de 2026. Está sendo republicado novamente, devido a necessidade de reabertura de prazo para recebimento de propostas, tendo em vista não se ter recebido nenhuma cotação por meio das três publicações anteriores, nos moldes abaixo:

A Coordenadoria de Apoio Administrativo, unidade administrativa da Defesa Civil de Salvador (CODESAL), Diretoria vinculada à Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-estar e Proteção Animal (SECIS), em conformidade com o art. 75, inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para o conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação:

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 123345/2026 - SECIS/CODESAL, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL E CORRETIVA, COM O SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES PARA O GRUPO GERADOR DA DEFESA CIVIL DE SALVADOR (CODESAL)/SECIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, com recebimento de eventuais propostas comerciais no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

A proposta de preços deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico: codesal.adm@salvador.ba.gov.br, até a data 19/10/2026.

O Termo de Referência da Dispensa de Licitação poderá ser acessado por meio do endereço eletrônico: <https://www.compras.salvador.ba.gov.br/novo/?secao=licitacao&lpr=12/2026&molp=1&orga=24.00> (clikando em "Clique aqui", em proposta) ou solicitando pelo e-mail mencionado anteriormente.

Salvador/BA, 14 de julho de 2026.

IVAN PAES LEME CAMPOS ROCHA
Coordenador de Apoio Administrativo / CODESAL

CONTRATOS

CASA CIVIL - CC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026008319
Processo: 84730/2025
Contratante: Casa Civil
CNPJ: 13.927.801/0027-88
Contratada: MASTER MEDIC ATACADISTA DE MAT HOPS LTDA
CNPJ: 07.381.075/0001-09
Objeto: Material de Limpeza e Higiênização
Dotação Orçamentária: 250100 33.90.30 - Material de Consumo
Fonte: Tesouro
Valor: R\$ 943,00 (Novecentos e quarenta e três reais)

AFM: 2026008320
Processo: 219904/2025
Contratante: Casa Civil
CNPJ: 13.927.801/0027-88
Contratada: LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES - EIRELI
CNPJ: 19.112.177/0001-08
Objeto: Material de Limpeza e Higiênização
Dotação Orçamentária: 250100 33.90.30 - Material de Consumo
Fonte: Tesouro
Valor: R\$ 187,20 (Cento e oitenta e sete reais e vinte centavos)

Salvador, 07 de outubro de 2026

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo - Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 210105/2026

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Cooperação Técnica a implementação do projeto de eficiência energética nos usos finais de energia elétrica, nas dependências da PMS, de acordo com Diagnóstico Energético classificado e selecionado na CPP nº 001/2025 da NEOENERGIA/COELBA, em consonância com o Edital CPP nº 001/2025 e os critérios estabelecidos pelo PROPEE e cujos critérios atendem aos requisitos para serviços, materiais e equipamentos, nas seguintes unidades: 01 - Unidade de Saúde da Família Deputado Luiz Braga, Unidade Consumidora: 7046192006 | CNPJ: 13.927.801/0005-72; 02 - Unidade de Saúde da Família Recanto da Lagoa II, Unidade Consumidora: 7039935257 | CNPJ: 13.927.801/0005-72; 03 - Unidade de Saúde da Família San Martin II, Unidade Consumidora: 7042737733 | CNPJ: 13.927.801/0005-72; 04 - Unidade de Saúde da Família São Marcos II Unidade Consumidora: 7067151652 | CNPJ: 13.927.801/0005-72; 05 - Unidade de Saúde da Família Vila Fraternidade, Unidade Consumidora: 7047738576 | CNPJ: 13.927.801/0005-72; 06 - Unidade de Saúde da Família Vila Nova de Pituçu Unidade Consumidora: 7052550577 | CNPJ: 13.927.801/0005-72;

AMPARO LEGAL: Leis federais nº 14.133/2021, nº 9.991/2000, nº 12.212/2010, nº 13.280/2016, Lei 14.120/2021 e a Resolução Normativa nº 929 da ANEEL de 30/03/2021.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - NEOENERGIA COELBA
CNPJ/MF sob nº 15.139.029/0001-94

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

CNPJ/MF sob n.º 13.927.801/0003-00.

VALOR GLOBAL R\$ 916.335,53, novecentos e dezesseis mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos.

DATA DE ASSINATURA: 07/10/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Será custeado integralmente pela NEOENERGIA COELBA.

Salvador/Ba, 09 de outubro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO N° 364/2026

PROCESSOS n° 110817/2024 e 165301/2026

MODALIDADE: Chamamento Público n° 004/2024

OBJETO: O presente tem por objeto a Contratação de Pessoas Jurídicas de Direito Privado para a Prestação de Serviços

Médicos Especializados para atuação prestados no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA/PA) 24 Horas e Serviço Móvel de Urgência - SAMU 192, no âmbito da Rede de Urgência Fixa e Móvel do Município, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador/BA.

VALOR TOTAL: R\$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais)

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.210100; 10.301.0002.260000; 10.302.0002.210200; 10.302.0002.210300; 10.305.0002.210700; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, 1.621.3.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.

CONTRATADA: **THAISE LEAL MED LTDA**

CNPJ: 66.908.529/0001-16

DATA DA ASSINATURA: 07/10/2026

AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021

RESPONSÁVEL LEGAL: Thaise Andrade Leal de Freitas

FISCAL DESIGNADO: Karina Sorto Souza

GESTOR OPERACIONAL DESIGNADO: Bruno Viriato dos Santos.

Salvador, 07 de outubro de 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 45/2026

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/SMS, representada pelo Sr. Secretário, Rodrigo Santos Alves, com fundamento no art. 136 da Lei Federal n° 14.133/2021 e no Decreto Municipal 38.539/2024, resolve firmar a presente APOSTILA ao CONTRATO N° 358/2025, celebrado em 04 de abril de 2025, com a empresa LOPO SAUDE E VIDA ASSESSORIA EM MEDICINA LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços médicos, nas categorias de Medico Generalista e Medico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender as necessidades da Rede de Atenção a Saúde - RAS, de modo complementar, as necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária a Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas a Secretaria Municipal da Saúde do Salvador, que passa a ter a sede na Praça Bernardo de Brito, 151, sala 01, Centro, Igaporã/BA, CEP 46.490-000.

Salvador, 07 de outubro de 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 539/2025

PROCESSO N° 209072/2026

DO CONTRATO: Acordam as partes em renovar o presente contrato por mais 12 (doze) meses **com início em 07/10/2026 e término em 06/10/2027**, permanecendo valor o anual estimado de R\$ 254.064,60 (duzentos e cinquenta e quatro mil, sessenta e quatro reais e sessenta centavos), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n° 004/2024.

CONTRATADA: **PETRUS PAS FOU SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 38.094.433/0001-26

DATA DE ASSINATURA: 06/10/2026

RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 06 de outubro de 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 601/2024

PROCESSO N° 209055/2026

DO CONTRATO: Acordam as partes em renovar o presente contrato por mais 12 (doze) meses **com início em 03/10/2026 e término em 02/10/2027**, permanecendo valor o anual estimado de R\$ 174.858,00 (cento e setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n° 004/2024

CONTRATADA: **TDS - SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA**

CNPJ: 07.211.688/0001-06

DATA DE ASSINATURA: 29/09/2026

RESPONSÁVEL LEGAL: José Siquara da Rocha Filho

Salvador, 07 de outubro de 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: PESTICIDAS

PROCESSO: 14679/2025

AFM N°: 006029/2026 - R\$ 3.593,70 - DATA DA ASSINATURA: 23/07/2026

CONTRATADA: MERCOSUL AGRONEGÓCIOS LTDA

CNPJ: 11.258.338/0001-64

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 155148/2026

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/21, Municipal n° 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 210700 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.753.3.1.1.001 (Recursos Provenientes de Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia).

Salvador, 08 de outubro de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

PROCESSO: 252207/2025

AFM N°: 006503/2026 - R\$ 2.359,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/08/2026

CONTRATADA: COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA

CNPJ: 10.854.145/0001-03

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 172675/2026

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/21, Municipal n° 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 260000 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 08 de outubro de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. EMBALAGEM / SACO / BOLSA / CAIXA

PROCESSO: 97459/2025

AFM N°: 005846/2026 - R\$ 47.520,00 - DATA DA ASSINATURA: 17/07/2026

CONTRATADA: SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 04.040.193/0001-29

PROCESSO: 97459/2025

AFM N°: 005847/2026 - R\$ 15.400,00 - DATA DA ASSINATURA: 17/07/2026

CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 09.090.958/0001-95

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 154838/2026

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/21, Municipal n° 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 260000 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 08 de outubro de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS, KIT E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO

PROCESSO: 7849/2025

AFM N°: 007424/2026 - R\$ 180.040,00 - DATA DA ASSINATURA: 01/09/2026

CONTRATADA: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA

CNPJ: 04.086.552/0001-15

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 179051/2026

PRAZO: IMEDIATO



AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 260000 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 2.500.1.1.3.001 (Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 08 de outubro de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. ALIMENTOS / KIT
PROCESSO: 62813/2025
AFM Nº: 007081/2026 - R\$ 1.078,00 - DATA DA ASSINATURA: 19/08/2026
CONTRATADA: SOE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 12.477.288/0001-79

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 177095/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 260000 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.008 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio - Saúde Bucal).

Salvador, 08 de outubro de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E VETERINÁRIO
PROCESSO: 110813/2025
AFM Nº: 007790/2026 - R\$ 3.902,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/09/2026
AFM Nº: 007790/2026 - R\$ 4.096,50 - DATA DA ASSINATURA: 16/09/2026
CONTRATADA: ORALWARE PRODUTOS PARA ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ: 54.112.894/0001-30

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 196156/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 260000 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.008 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio - Saúde Bucal).

Salvador, 08 de outubro de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. ALIMENTOS / KIT
PROCESSO: 62813/2025
AFM Nº: 008002/2026 - R\$ 27.116,10 - DATA DA ASSINATURA: 22/09/2026
CONTRATADA: SOE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 12.477.288/0001-79

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 213723/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2501 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 2.500.1.1.3.001 (Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 08 de outubro de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 44191/2025
AFM Nº: 007898/2026 - R\$ 66.200,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/09/2026
AFM Nº: 007900/2026 - R\$ 66.200,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/09/2026
AFM Nº: 007902/2026 - R\$ 48.100,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/09/2026
CONTRATADA: FG VENDAS LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 20.830.053/0001-47

PROCESSO: 44191/2025
AFM Nº: 007899/2026 - R\$ 39.550,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/09/2026
AFM Nº: 007901/2026 - R\$ 39.550,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/09/2026
AFM Nº: 007903/2026 - R\$ 33.900,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/09/2026
CONTRATADA: VIVRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 15.229.287/0001-01

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 209868/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2101 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.007 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio - PAB Fixo) 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 08 de outubro de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. FERRAGENS / DOBRADIÇA / CADEADO / FECHADURA
PROCESSO: 254094/2025
AFM Nº: 008100/2026 - R\$ 5.127,80 - DATA DA ASSINATURA: 24/09/2026
AFM Nº: 008103/2026 - R\$ 5.127,80 - DATA DA ASSINATURA: 24/09/2026
AFM Nº: 008105/2026 - R\$ 1.846,40 - DATA DA ASSINATURA: 24/09/2026
CONTRATADA: MAIANA DOS SANTOS ALVES
CNPJ: 36.463.427/0001-73

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 216012/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 260000 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde) e 1.600.3.1.0.007 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio - PAB Fixo).

Salvador, 08 de outubro de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS, KIT E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO
PROCESSO: 183824/2025
AFM Nº: 008170/2026 - R\$ 100.800,00 - DATA DA ASSINATURA: 29/09/2026
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.090.958/0001-95

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 215576/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 260000 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 08 de outubro de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO BÁSICO COMPLEMENTAR
PROCESSO: 180309/2024
AFM Nº: 006531/2026 - R\$ 47.220,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/08/2026
AFM Nº: 006532/2026 - R\$ 35.415,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/08/2026
CONTRATADA: SERVNUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 18.656.923/0001-61

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 163715/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 210400 e 260000 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 08 de outubro de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO BÁSICO COMPLEMENTAR
PROCESSO: 180297/2024
AFM Nº: 007396/2026 - R\$ 34.820,00 - DATA DA ASSINATURA: 31/08/2026
CONTRATADA: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 01.107.391/0012-63

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 186042/2026

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 260000 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 2.500.1.1.3.001 (Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 08 de outubro de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO BÁSICO COMPLEMENTAR
PROCESSO: 180286/2024
AFM Nº: 007510/2026 - R\$ 164.820,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/09/2026
AFM Nº: 007511/2026 - R\$ 109.880,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/09/2026
CONTRATADA: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 01.107.391/0012-63

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 185498/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 260000 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 2.500.1.1.3.001 (Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 08 de outubro de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 183085/2025
AFM Nº: 007387/2026 - R\$ 28.560,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/08/2026
CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
CNPJ: 73.856.593/0001-66

PROCESSO: 183085/2025
AFM Nº: 007388/2026 - R\$ 125.880,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/08/2026
CONTRATADA: MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27

PROCESSO: 24683/2025
AFM Nº: 007389/2026 - R\$ 6.300,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/08/2026
CONTRATADA: MS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 36.191.620/0001-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 188234/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 210400 e 2104 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.006 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio - Assistência Farmacêutica).

Salvador, 08 de outubro de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTOS ESPECIAIS
PROCESSO: 180297/2024
AFM Nº: 007398/2026 - R\$ 136.320,00 - DATA DA ASSINATURA: 31/08/2026
AFM Nº: 007399/2026 - R\$ 136.320,00 - DATA DA ASSINATURA: 31/08/2026
CONTRATADA: PRODIET NUTRICA0 CLINICA LTDA
CNPJ: 08.183.359/0001-53

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 185603/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 260000 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, XX de outubro de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 24501/2026
AFM Nº: 007750/2026 - R\$ 259.920,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/09/2026
CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA
CNPJ: 08.778.201/0001-26

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 204043/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 210400 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 08 de outubro de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 213245/2025
AFM Nº: 008171/2026 - R\$ 100.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 29/09/2026
CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA
CNPJ: 08.778.201/0001-26

PROCESSO: 183885/2025
AFM Nº: 008173/2026 - R\$ 2.220,00 - DATA DA ASSINATURA: 29/09/2026
CONTRATADA: CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 49.074.484/0001-02

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 215559/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 210400 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 08 de outubro de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 114042/2025
AFM Nº: 008018/2026 - R\$ 432,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/09/2026
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 169978/2025
AFM Nº: 008019/2026 - R\$ 10.076,64- DATA DA ASSINATURA: 23/09/2026
CONTRATADA: CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 49.074.484/0001-02

PROCESSO: 53168/2025
AFM Nº: 008020/2026 - R\$ 2.880,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/09/2026
CONTRATADA: CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 49.074.484/0001-02

PROCESSO: 229500/2024
AFM Nº: 008021/2026 - R\$ 2.259,60 - DATA DA ASSINATURA: 23/09/2026
CONTRATADA: CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 49.074.484/0001-02

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 187747/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 210400 Elemento de Despesas 33.90.30 e 33.90.91 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 08 de outubro de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 183885/2025
AFM Nº: 008115/2026 - R\$ 29.440,00 - DATA DA ASSINATURA: 25/09/2026
CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0006-53

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 215560/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 210400 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 08 de outubro de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 183346/2025
AFM Nº: 008175/2026 - R\$ 135.720,00 - DATA DA ASSINATURA: 29/09/2026
CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.400.006/0001-70

PROCESSO: 213245/2025
AFM Nº: 008176/2026 - R\$ 1.764,00 - DATA DA ASSINATURA: 29/09/2026
CONTRATADA: CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 49.074.484/0001-02

PROCESSO: 89288/2025
AFM Nº: 008177/2026 - R\$ 26.640,00 - DATA DA ASSINATURA: 29/09/2026
CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA
CNPJ: 08.778.201/0001-26

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 215586/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 210400 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde) e 1.600.3.1.0.006 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio - Assistência Farmacêutica).

Salvador, 08 de outubro de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 192609/2025
AFM Nº: 008184/2026 - R\$ 2.534,25 - DATA DA ASSINATURA: 29/09/2026
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.090.958/0001-95

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 214239/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 260000 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.007 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio - PAB Fixo).

Salvador, 08 de outubro de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 193203/2026
AFM Nº: 43.336.00361/2026 - R\$ 12.650,00 - DATA DA ASSINATURA: 29/07/2026
AFM Nº: 43.336.00471/2026 - R\$ 29.350,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/08/2026
CONTRATADA: MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 21.681.325/0001-57

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 193203/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 210400 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.006 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio - Assistência Farmacêutica).

Salvador, 08 de outubro de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 176568/2026
AFM Nº: 43.336.00378/2026 - R\$ 2.108,00 - DATA DA ASSINATURA: 30/07/2026
CONTRATADA: EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.092.152/0001-36

PROCESSO: 176568/2026
AFM Nº: 43.336.00379/2026 - R\$ 115.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 30/07/2026
CONTRATADA: EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.092.152/0001-36

PROCESSO: 176568/2026
AFM Nº: 43.336.00380/2026 - R\$ 22.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 30/07/2026
CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
CNPJ: 73.856.593/0001-66

PROCESSO: 176568/2026
AFM Nº: 43.336.00432/2026 - R\$ 310.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 11/08/2026
CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
CNPJ: 73.856.593/0001-66

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 176586/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 210400 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.006 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio - Assistência Farmacêutica).

Salvador, 08 de outubro de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 007188/2026, Processo 197782/2024, publicada no DOM nº 9.349 de 12 a 14 de setembro de 2026, página 68.

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 260000

LEIA-SE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2501

Salvador, 08 de outubro de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2026008392
PROCESSO Nº: 62813/2025
TERMO DE COMPROMISSO: 2025000162
CONTRATADA: SOE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 12_477.288/0001-79
OBJETO: KIT LANCHE.
VALOR: R\$ 10.780,00 (Dez mil setecentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116
ELEMENTO DE DESPESA 33903012. - FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 08/10/2026

JUCIENE FERREIRA SANTOS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2026008394
PROCESSO Nº: 232623/25
TERMO DE COMPROMISSO: 2026000093
CONTRATADA: GGS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 03.230.915/0001-81
OBJETO: CAMISAS GOLA CARECA.
VALOR: R\$ 29.943,70 (Vinte e nove mil novecentos e quarenta e três reais e setenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116
ELEMENTO DE DESPESA 33903026. - FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 08/10/2026

JUCIENE FERREIRA SANTOS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2026008395
PROCESSO Nº: 232623/25
TERMO DE COMPROMISSO: 2026000093
CONTRATADA: GGS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 03.230.915/0001-81
OBJETO: CAMISAS GOLA CARECA.
VALOR: R\$ 1.569,54 (mil quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116

ELEMENTO DE DESPESA 33903026. - FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 08/10/2026

JUCIENE FERREIRA SANTOS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2026008396
PROCESSO Nº: 232623/25
TERMO DE COMPROMISSO: 2026000093
CONTRATADA: GGS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 03.230.915/0001-81
OBJETO: CAMISAS GOLA CARECA.
VALOR: R\$ 306,00 (Trezentos e seis reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116
ELEMENTO DE DESPESA 33903026. - FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 08/10/2026

JUCIENE FERREIRA SANTOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RETIFICAÇÃO

No resumo do Termo aditivo nº01/2026 do Contrato nº 451/2022, publicado no DOM nº 9.335 de 23 a 24 de agosto de 2026, pg 17.

ONDE-SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: O presente instrumento tem por finalidade prorrogar contrato originário por mais 12 (doze) meses, conforme o art. 71 da Lei 13.303/2016 e suas posteriores alterações, ficando o valor total de R\$8.414.284,74(oito milhões quatrocentos e quatorze mil duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), correspondentes à execução dos serviços previstos no Contrato n.º 451/2022, nos termos da proposta financeira apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR:O valor total deste Termo Aditivo é de R\$8.414.284,74(oito milhões quatrocentos e quatorze mil duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos). Em razão da aplicação do índice contratualmente previsto, o valor do contrato passa de R\$ 8.005.099,80 (oito milhões cinco mil e noventa e nove reais e oitenta centavos), para R\$8.414.284,74(oito milhões quatrocentos e quatorze mil duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), inclusos todos os custos e despesas contratuais, representando um reajuste de 5.07180%.

O reajuste produzirá efeitos financeiros a partir da data de renovação observada a data-base prevista no contrato.

DATA DE ASSINATURA: 21 de agosto de 2026.

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: O presente instrumento tem por finalidade prorrogar contrato originário por mais 12 (doze) meses, conforme o art. 71 da Lei 13.303/2016 e suas posteriores alterações, ficando o valor total de R\$8.411.100,42 (Oito milhões, quatrocentos e onze mil e cem, quarenta e dois centavos) correspondentes à execução dos serviços previstos no Contrato n.º 451/2022, nos termos da proposta financeira apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR:O valor total deste Termo Aditivo é de R\$8.411.100,42(Oito milhões, quatrocentos e onze mil e cem, quarenta e dois centavos). Em razão da aplicação do índice contratualmente previsto, o valor do contrato passa de R\$ 8.005.099,80 (oito milhões cinco mil e noventa e nove reais e oitenta centavos), para R\$8.411.100,42(Oito milhões, quatrocentos e onze mil e cem, quarenta e dois centavos), inclusos todos os custos e despesas contratuais, representando um reajuste de 5.07180%.

O reajuste produzirá efeitos financeiros a partir da data de renovação observada a data-base prevista no contrato.

DATA DE ASSINATURA: 20 de agosto de 2026.

Salvador, 08 de outubro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo Termo aditivo nº01/2026 do Contrato nº 1672/2024, publicado no DOM nº 9.332, de 19 agosto de 2026, pág. 23.

ONDE-SE LÊ:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE: Em razão do transcurso do período mínimo de 12 (doze) meses e conforme previsão constante da Cláusula terceira do Contrato nº 1672/2024, os preços contratados ficam reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, correspondente ao percentual acumulado de % 5,070180% no período de referência.

§1º. O reajuste previsto no caput tem por finalidade preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, observada a periodicidade e a data-base estabelecidas no instrumento contratual.

§2º. O reajuste será aplicado sobre os valores vigentes anteriormente à sua incidência, passando

o valor mensal do contrato de R\$ 14.085,00 (quatorze mil e oitenta e cinco reais) para R\$ 14.799,13(quatorze mil setecentos e noventa e nove reais e treze centavos).

§3º. Em decorrência do reajuste ora formalizado, o valor estimado do contrato para o período de 12 (doze) meses de prorrogação passará a ser de R\$ 177.589,56(cento e setenta e sete mil quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

§4º. O reajuste produzirá efeitos a partir de 05/09/2026, observada a data-base e os critérios estabelecidos no contrato originário.

§5º. O reajuste previsto nesta cláusula não implica alteração do objeto, das quantidades, das especificações ou das demais condições de execução do Contrato nº 1672/2024.

LEIA-SE:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE: Em razão do transcurso do período mínimo de 12 (doze) meses e conforme previsão constante da Cláusula terceira do Contrato nº 1672/2024, os preços contratados ficam reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, correspondente ao percentual acumulado de % 5,070180% no período de referência.

§1º. O reajuste previsto no caput tem por finalidade preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, observada a periodicidade e a data-base estabelecidas no instrumento contratual.

§2º. O reajuste será aplicado sobre os valores vigentes anteriormente à sua incidência, passando o valor mensal do contrato de R\$ 14.085,00 (quatorze mil e oitenta e cinco reais) para R\$ 14.799,12(quatorze mil setecentos e noventa e nove reais e doze centavos).

§3º. Em decorrência do reajuste ora formalizado, o valor estimado do contrato para o período de 12 (doze) meses de prorrogação passará a ser de R\$ 177.589,44(cento e setenta e sete mil quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

§4º. O reajuste produzirá efeitos a partir de 05/09/2026, observada a data-base e os critérios estabelecidos no contrato originário.

§5º. O reajuste previsto nesta cláusula não implica alteração do objeto, das quantidades, das especificações ou das demais condições de execução do Contrato nº 1672/2024.

Salvador, 08 de outubro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº 58/2026

AFM Nº: 2026008326
PROCESSO: 221896/2026
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2026000071
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 26.122.0011 250123 - Elemento da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 1.501.4.1.0.005.
CONTRATADA: VTA MACHADO DE ARRUDA LTDA.
CNPJ: 16.667.433/0001-35
OBJETO: Aquisição de caneta esferográfica escrita grossa vermelha, caneta esferográfica escrita grossa azul, caneta salientadora fluorescente amarela, caneta esferográfica escrita fina azul, caneta salientadora fluorescente verde.
VALOR: R\$ 644,50 (seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).
NOTA DE EMPENHO: 2026001450

Salvador (BA), 06 de outubro de 2026.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº 59/2026

AFM Nº: 2026008331
PROCESSO: 221989/2026
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2026000002
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 26.122.0011 250123 - Elemento da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 1.501.4.1.0.005.
CONTRATADA: AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA.
CNPJ: 24.827.291/0001-54
OBJETO: Aquisição de fita adesiva transparente 45mm x 50m.
VALOR: R\$ 397,50 (trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).
NOTA DE EMPENHO: 2026001459

Salvador (BA), 07 de outubro de 2026.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº 60/2026

AFM Nº: 2026008330
PROCESSO: 221955/2026
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2026000043
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 26.122.0011 250123 - Elemento da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 1.501.4.1.0.005.



CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA
CNPJ: 03.828.581/0001-42
OBJETO: Aquisição de Envelope Saco 200 x 280mm.
VALOR: R\$ 144,00 (cento quarenta e quatro reais).
NOTA DE EMPENHO: 2026001458

Salvador (BA), 08 de outubro de 2026.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

RESUMO DO CONTRATO Nº. 083/2026

PROCESSO Nº: 210547/2026
CONTRATADO: FALQON TECNOLOGIAS E DADOS LTDA
CNPJ Nº: 17.056.867/0001-61
OBJETO: Constitui objeto a contratação, na modalidade de Registro de Preços, de empresa especializada no fornecimento de serviços técnicos especializados para desenvolvimento, implantação, evolução, integração, automação, análise, governança e sustentação de soluções de dados, Business Intelligence, Data Analytics, Data Lake, relatórios automatizados, painéis gerenciais, indicadores, aplicações analíticas, integrações sistêmicas, agentes de dados e demais produtos tecnológicos orientados a dados e inteligência artificial, em benefício dos órgãos e entidades da Administração da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS, sob gestão da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT.
VALOR GLOBAL: R\$ 4.756.000,00(quatro milhões setecentos e cinquenta e seis mil reais.)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
410002-SEMGE	250225	44.90.40	1.500.1

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
ASSINADO: 08/10/2026.

Salvador, 08 de outubro de 2026.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

RESUMO DO CONTRATO Nº 074/2026

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 179649/2026
CONTRATADO: FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA
CNPJ Nº 00.510.077/0001-01
OBJETO: Contratação, através do sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para fornecimento de subscrição dos softwares AUTODESK AUTOCAD INCLUDING SPECIALIZED TOOLSETS, AUTODESK ARCHITECTURE, ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION, AUTODESK BIM COLABORATE PRO e AUTOCAD LT, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, a fim de atender às necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS
VALOR GLOBAL: R\$ 32.583,48 (trinta e dois mil quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO	UG	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SUCOP	61602	15.126.0011.250219	33.90.40	1.500.1

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21
Data de assinatura: 08/10/2026

Salvador, 08 de outubro de 2026

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 075/2024

CONTRATO Nº 075/2024
CONTRATANTE: DESAL - Companhia Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: ECO PARK LTDA

CNPJ: 12.400.983/0001-71
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto:
A prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 75/2024** por mais **03 (três) meses**, com termo inicial **em 10/10/2026 e termo final em 10/01/2027**.
O reajuste sobre o saldo contratual remanescente, no **percentual de 4,813934% (IPCA julho/2025 a julho/2026)**, correspondente a R\$ 868,30 (oitocentos e sessenta e oito reais e trinta centavos);
Como consequência do aditamento, o saldo contratual passa a ser de R\$18.905,55 (dezoito mil, novecentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) e o valor do Contrato alterado de R\$ 116.979,76 (cento e dezesseis mil, novecentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos), para **R\$ 117.848,06 (Cento e dezessete mil, oitocentos e quarenta e oito reais e seis centavos)**.
As despesas decorrentes deste Instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
Subação: 124700 / Natureza da Despesa: 33.90.39 / Fonte de Recurso: Tesouro.
BASE LEGAL: Lei 13.303/2016

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2026

ASSINAM:
FRANCISCO TORREÃO ESPINHEIRA - DESAL
BRUNO PASSOS DE SOUZA REGO - DESAL
MÁRIO HRNRIQUE DURANTE COLOMBI- ECO PARK LTDA

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 083/2025

CONTRATO Nº 083/2025
CONTRATANTE: DESAL - Companhia Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: JL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 60.526.123/0001-92
OBJETO: O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 83/2025 por mais **04 (quatro) meses**, com início em **10/10/2026**, sem alteração de seu valor global, o qual permanece em R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).
As despesas decorrentes deste Instrumento correrão à conta da seguinte dotação: Subação: 224900; Natureza da Despesa: 33.90.30. Fonte de Recurso: Tesouro.
BASE LEGAL: Lei 13.303/2016

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2026

ASSINAM:
FRANCISCO TORREÃO ESPINHEIRA - DESAL
BRUNO PASSOS DE SOUZA REGO - DESAL
JONATAS FERNANDES LEMOS - JL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

RETIFICAÇÃO

Na publicação do resumo de Contrato nº 71/2026, publicada no DOM nº 9.358 de 25 de Setembro de 2026, referente ao Processo nº 6.313/2026.

Onde se lê:
"DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 124700 - Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.500.1."

Leia-se:
"DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 224900 - Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.500.1."

Salvador, 08 de Outubro de 2026.

FRANCISCO TORREÃO ESPINHEIRA
Diretor Presidente

RETIFICAÇÃO

Na publicação do resumo de Contrato nº 72/2026, publicada no DOM nº 9.358 de 25 de Setembro de 2026, referente ao Processo nº 6.313/2026.

Onde se lê:
"DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 124700 - Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.500.1."

Leia-se:
"DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 224900 - Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.500.1."

Salvador, 08 de Outubro de 2026.

FRANCISCO TORREÃO ESPINHEIRA
Diretor Presidente

RETIFICAÇÃO

Na publicação do resumo de Contrato nº 73/2026, publicada no DOM nº 9.358 de 25 de Setembro de 2026, referente ao Processo nº 6.313/2026.

Onde se lê:
"DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 124700 - Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.500.1."

Leia-se:
"DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 224900 - Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.500.1."

Salvador, 08 de Outubro de 2026.

FRANCISCO TORREÃO ESPINHEIRA
Diretor Presidente

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO: Nº 251529/2023
OBJETO: O presente TERMO DE ADITIVO tem como finalidade a atualização do valor do Termos de Colaboração (tabela abaixo), em consonância com o valor Per Capita por segmento da educação infantil, estabelecido na Portaria Interministerial MEC /MF nº 06, de 29 de abril de 2026.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações Decreto Municipal nº 29.129/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.365.0001.113800; 12.365.0001.114900.
Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42.
Fontes de Recursos: 1.500.1; 1.541.3 e 1.544.3
DATA DA ASSINATURA: 07 outubro de 2026

Nº DO TC	PROCESSO	NOME/CNPJ	REP. LEGAL	VALOR TOTAL DA PARCERIA ANTERIOR (R\$)	VALOR TOTAL DA PARCERIA ATUAL (R\$)
010/2024	167665/2026	ASSOCIAÇÃO ESPÍRITO DA LUZ, CNPJ Nº 07.805.051/0001-30	DILCINEI FRANCISCO ARIS	R\$ 1.136.984,80	R\$ 884.785,80
047/2024	149247/2026	CRECHE COMUNITÁRIA ELOAR RAMAIANE, CNPJ Nº 06.281.411/0001-89	RAMONA CALIANE SANTOS MARCELINO	R\$ 3.922.170,08	R\$ 3.710.026,98

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 08 de outubro de 2026.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária
Secretaria Municipal da Educação - SMED

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO

EDITAL Nº 01/2024 - CONCURSO PÚBLICO - PROFISSIONAIS DA SAÚDE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e em cumprimento à decisão proferida nos autos do processo judicial abaixo indicado torna pública a **inclusão, sub judice**, no Edital de Divulgação do Resultado Final do Concurso Público - Edital nº 01/2024, ora publicado no DOM nº 9.063, de 09 de julho de 2025, conforme segue:

CARGO: TSS - TECNICO DE ENFERMAGEM - SMS - 40H
AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLASS	PROCESSO
NILSON SANTOS NASCIMENTO	2080436	013.80X.XXX-XX	54	312º	8146538-19.2025.805.0001

Torna pública, ainda, em razão das alterações acima, os candidatos das listas de Ampla Concorrência, classificados a partir das posições seguintes ao do candidato ora incluso, passam a ter as suas classificações alteradas em uma posição.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 08 de outubro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÓCO
Secretário

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 25/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 07/2024 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados** no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 07/2024, para a função abaixo relacionados, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 28/2026 publicado no DOM nº 9.359, de 26 a 28 de setembro de 2026, derivado do Aviso de Convocação nº 02/2026, que originou a solicitação, por não acessarem o sistema de contratação dentro do prazo ou deixaram de atender às exigências previstas no edital.

FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO CARGA HORÁRIA: 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA-AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
MIRIAN NUNES FRANÇA DO CARMO FARIAS	015.11X.XXX-XX	PEI20256476	60	1083º

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
JEANE SOUZA DE OLIVEIRA	048.44X.XXX-XX	PEI20257212	60	450º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 07 de outubro 2026.

MÁRCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 04/2026

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR EDITAL Nº 03/2026

A Secretaria Municipal de Gestão **INFORMA** a **desclassificação** do(a) candidato(a) relacionado(a) no Anexo Único deste Edital, nos termos do item 13.2 do Edital nº 03/2026, referente ao **Processo Seletivo para o Programa de Estágio de Ensino Superior em Unidade de Desenvolvimento do Trabalho e Prática Profissional - UNITP**, da Prefeitura Municipal do Salvador, publicado no Diário Oficial do Município nº 9.293 de 20 a 25 de junho de 2026.

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 02 de outubro de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO

PEDAGOGIA			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
3º	GRAZIELA FRANÇA SANTANA	314	9,27

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Nº 05/2026

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR EDITAL Nº 03/2026

A Secretaria Municipal de Gestão, **CONVOCA** o(a) candidato(a) relacionado no Anexo Único deste Edital, para contratação, sob pena de desclassificação do **Processo Seletivo para o Programa de Estágio de Ensino Superior em Unidade de Desenvolvimento do Trabalho e Prática Profissional - UNITP**, conforme item 12 do Edital nº 03/2026, publicado do Diário Oficial do Município nº 9.293 de 20 a 25 de junho de 2026.

O(a) candidato(a) deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, enviar, por meio do site contratoestagio.salvador.ba.gov.br, a seguinte documentação:

- documento de Identificação com foto;
- cadastro de Pessoa Física - CPF;
- comprovante de Matrícula do semestre em curso, expedido, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior, constando o quadro de horários das disciplinas em curso;
- histórico escolar atualizado, expedido, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior, constando o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada;
- caso o histórico escolar não demonstre claramente o total da carga horária para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, este deverá apresentar declaração, expedida, assinada e carimbada pela Instituição de Ensino Superior, com as informações;
- comprovante de residência com CEP, emitido no máximo há 3 (três) meses.

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 02 de outubro de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora de Gestão de Pessoas



ANEXO ÚNICO

PEDAGOGIA			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
4º	VIVIANE SANTOS DOS SANTOS	341	9,16

EDITAL DE PRORROGAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA NOSSOS TALENTOS - EDITAL
Nº 01/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Fica prorrogado o prazo final das Inscrições do Processo Seletivo para o **Programa Nossos Talentos - Edital nº 01/2026**, nos termos da Lei Municipal nº 9.508/2020, de 12 de fevereiro de 2020, destinado a egressos do Programa de Estágio da Prefeitura Municipal do Salvador, consoante às normas contidas no Edital nº 01/2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 9.362 de 01 de outubro de 2026.

PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET	ATÉ ÀS 23:59H DO DIA 10/10/2026
--	---------------------------------

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 08 de outubro de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde, por meio da Comissão Permanente de Contratação de Credenciamentos, com fundamento na Portaria nº192/2026, Decreto Municipal 38.539/2024, Lei Federal 14.133/2021 e demais normas e regulamentações aplicáveis, divulga o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS nº 003/2024
Processo nº 112729/2024-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NAS CATEGORIAS DE MÉDICO GENERALISTA E MÉDICO GENERALISTA COM EXPERIÊNCIA EM SAÚDE MENTAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS, DE MODO COMPLEMENTAR, ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO SALVADOR.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
FERNANDA SAMPAIO NOVAES SERVICOS MEDICOS LTDA	68.147.445/0001-32
BRIOS MEDICINA LTDA	66.642.001/0001-48

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 08 de outubro de 2026.

NEYDE SILVA SANTOS
Presidente da Comissão - CPCC

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde, por meio da Comissão Permanente de Contratação de Credenciamentos, com fundamento na Portaria nº192/2026, Decreto Municipal 38.539/2024, Lei Federal 14.133/2021 e demais normas e regulamentações aplicáveis, divulga o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS n.º 004/2024
Processo n.º 110817/2024-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA/PA) 24 HORAS E SAMU 192, NO ÂMBITO DA REDE DE URGÊNCIA FIXA E MÓVEL, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
VPC SERVICOS MEDICOS LTDA	63.341.991/0001-16
UARS SERVICOS MEDICOS LTDA	57.344.275/0001-60

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
SERVIR SERVICOS MEDICOS LTDA	27.513.353/0001-41
SUIAN DA SILVA FONSECA SERVICOS MEDICOS LTDA	51.212.809/0001-18
CAROLINE QUEIROZ ALVES LTDA	66.500.742/0001-94

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 08 de outubro de 2026

NEYDE SILVA SANTOS
Presidente da Comissão - CPCC

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde, por meio da Comissão Permanente de Contratação de Credenciamentos, com fundamento na Portaria nº192/2026, Decreto Municipal 38.539/2024, Lei Federal 14.133/2021 e demais normas e regulamentações aplicáveis, divulga o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS nº 007/2024
Processo nº 108680/2024-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS, DE MODO COMPLEMENTAR, NO ÂMBITO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
RUBIA FERREIRA GOULART LIMITADA	52.025.379/0001-98

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 08 de outubro de 2026.

NEYDE SILVA SANTOS
Presidente da comissão- CPCC

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 137/2026**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e execução de obras civis de IMPERMEABILIZAÇÃO (SERVIÇO DE LAPIDAÇÃO, POLIMENTO E REVITALIZAÇÃO) E LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL (SERVIÇO DE TRATAMENTO E LAVAGEM DE PISO), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de acordo com as especificações, quantidades e demais condições constantes no Termo de Referência.

As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da veiculação no Diário Oficial do Município de Salvador/Ba.

O processo administrativo nº 226658/2026 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: josenice.magalhaes@salvador.ba.gov.br onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 08 de outubro de 2026

LUIZ PAULO FONSECA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 138/2026**: Contratação de empresa para **LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES, tipo lancha**, que permaneçam disponíveis 24 horas, com manutenção, seguro, e tripulação, visando atender às necessidades de serviços de transporte aquaviários de equipes de saúde e pacientes para uso na Baía de Todos os Santos e Costa de Salvador através de **ambulâncias-lancha (Lote 02)** sob regulação exclusiva do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência de Salvador - SAMU 192, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da veiculação no Diário Oficial do Município de Salvador/Ba.

O processo administrativo nº 222246/2026 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: josenice.magalhaes@salvador.ba.gov.br onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 08 de outubro de 2026

LUIZ PAULO FONSECA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 139/2026**: Contratação de empresa especializada para

prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e/ou acessórios e pintura Câmara de Refrigeração para Armazenamento de imunobiológicos, de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência.

As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da veiculação no Diário Oficial do Município de Salvador/Ba.

O processo administrativo nº 226636/2026 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: nicoly.santos@salvador.ba.gov.br onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 08 outubro de 2026

LUIZ PAULO FONSECA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

HOMOLOGAÇÃO RESULTADO DEFINITIVO EDITAL CMDCA Nº 02/2026

Processo Administrativo nº 78618/2026
Edital de Chamamento Público nº 002/2026 - CMDCA/FMDCA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ, no uso das suas atribuições e a PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA Salvador,

Considerando a regularidade das etapas realizadas, o cumprimento das disposições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 002/2026, o julgamento dos recursos administrativos apresentados, o encerramento da fase recursal, a consolidação da ordem de classificação das propostas e a inexistência de pendência capaz de obstar o prosseguimento do certame,

HOMOLOGO o resultado definitivo do Edital de Chamamento Público CMDCA/SPMJ/FMDCA nº 002/2026, nos termos do resultado e da classificação.

DETERMINO, ainda:

I - a publicação e divulgação do presente ato de homologação e do resultado definitivo, na forma da legislação vigente e do instrumento convocatório;

II - o prosseguimento do processo para a verificação da documentação da(s) Organização(ões) da Sociedade Civil selecionada(s), nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014;

III - a convocação da(s) OSC(s) selecionada(s) para apresentação da documentação necessária à verificação dos requisitos legais e à eventual celebração da parceria, observado prazo formalmente estabelecido pela Administração;

IV - a certificação nos autos do resultado da análise documental, para posterior prosseguimento dos procedimentos necessários à eventual celebração do Termo de Fomento;

V - que a eventual celebração da parceria fique condicionada ao atendimento integral dos requisitos previstos na legislação vigente e no Edital de Chamamento Público nº 002/2026.

Ressalte-se, por fim, que a presente homologação não gera, por si só, direito à celebração da parceria, nos termos do art. 31, § 5º, da Lei Federal nº 13.019/2014.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, EM 08 DE OUTUBRO DE 2026.

FERNANDA SILVA LORDÉLO
Secretária de Política para Mulheres, Infância e Juventude

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CMDCA Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

EDITAL 008/2026 EDITAL SABCINE
CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE VALIDAÇÃO DE PROPONENTES
COTISTAS: HETEROIDENTIFICAÇÃO DE PROPONENTES NEGROS (PRETOS
E PARDOS) E COMPROVAÇÃO DE PROPONENTES PESSOAS COM
DEFICIÊNCIA(PcDs)

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município de Salvador, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e fortalecer o setor audiovisual no âmbito municipal, com fundamento na Lei Federal nº 14.903/2024, Decreto Federal 11.453/2023, na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 8.551/2014, na Lei Municipal nº 9.451/2019, no Decreto Municipal nº 23.781/2013, no Decreto Municipal nº 11.951/1998, no Decreto Municipal nº 23.856/2013 e demais legislações pertinentes, convocar para processo presencial de heteroidentificação dos proponentes negros (pretos e pardos) e para comprovação de proponentes pessoas com deficiência do Edital 008/2026 Sabcine II, os seguintes proponentes:

1.1Heteroidentificação de proponentes negros (pretos e pardos):

1.2Lista de Convocação de proponentes Cotas Raciais para Pessoas Negras (pretas ou pardas):

ID	PROONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	CATEGORIA
369	25.049.407 AISLANE DOS REIS NOBRE	DOCUMENTÁRIO-ENSAIO - MAT(R)IZES: A COSMOLOGIA NEGRA DAS CORES	CATEGORIA 1 - PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM
581	ULTIMA PLATAFORMA DE PRODUÇOES CULTURAIS LTDA	O FUNDO DO MAR VERMELHO	CATEGORIA 1 - PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM

ID	PROONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	CATEGORIA
368	SPA4 - PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA	ARIANE	CATEGORIA 1 - PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM
795	KAIQUE BRITO PRODUÇÕES LTDA	SÓ SOBRU VOCÊ	CATEGORIA 1 - PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM
747	C-BONFIM FILMES LIMITADA	A LEMBRANCINHA DE LUAN	CATEGORIA 1 - PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM
337	16.883.180 LEANDRO ROCHA DE SOUSA	O GRITO!	CATEGORIA 1 - PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM
330	MARINHO PRODUÇOES CINEMATOGRAFICAS LTDA	MELISSA E ANTÔNIA FUGIRAM DE CASA	CATEGORIA 1 - PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM
414	MATHEUS LEITE AUDIOVISUAL E MUSICA LTDA	DANÇA EM DAISY	CATEGORIA 1 - PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM
172	LUIZA NINOV DOVIZINSKI FIALHO	UM POUCO DE SANGUE QUE PERDE	CATEGORIA 1 - PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM
295	30.459.161 FERNANDO DE JESUS DE SANTANA	REUNIÃO DE CONDOMÍNIO	CATEGORIA 1 - PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM
630	53.386.907 CAROLAINE BARBOSA E SILVA	CAJAZEIRAS: TERREIROCITY	CATEGORIA 1 - PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM
763	PAPA JACA FILMES LTDA	A ÚLTIMA MARÉ	CATEGORIA 1 - PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM
758	45.222.561 GEAN CARLOS ALMEIDA DOS SANTOS	DÍALOGOS PARA SE PERDER NA ETERNIDADE	CATEGORIA 1 - PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM
348	VOO AUDIOVISUAL PRODUÇOES ARTISTICAS SSA LTDA	VINIL RARO	CATEGORIA 1 - PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM
660	47.668.448 REBECA THAIS VUNJAO SOUSA	A CAMINHO DE CASA	CATEGORIA 1 - PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM
505	VITAMINA CULT PRODUÇÕES LTDA	MATERNAL	CATEGORIA 1 - PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM
707	LUNA INICIATIVAS CULTURAIS LTDA ME	UM MONSTRO E TANTO	CATEGORIA 1 - PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM
426	55.153.711 RUAN JONES SOUZA RIBEIRO	FRED E O MUNDO AO SEU REDOR	CATEGORIA 2 - DESENVOLVIMENTO DE OBRA SERIADA
178	MAGO NEGRO PRODUÇÃO CINEMATOGÁFICA LTDA	OS AFROFUTURISTAS - SÉRIE ANIMADA	CATEGORIA 2 - DESENVOLVIMENTO DE OBRA SERIADA
623	MIRANDA PRODUÇOES LTDA	A CIDADE CERCADA	CATEGORIA 2 - DESENVOLVIMENTO DE OBRA SERIADA
578	AMOÓS HEBER DOS SANTOS	DESENVOLVIMENTO ALMA FAMINTA	CATEGORIA 2 - DESENVOLVIMENTO DE OBRA SERIADA
489	AWORAN PRODUCAO CINEMATOGRAFICA LTDA	CANAL 7825	CATEGORIA 2 - DESENVOLVIMENTO DE OBRA SERIADA
724	CECI ALVES PRODUÇOES AUDIOVISUAIS LTDA	ESAN	CATEGORIA 2 - DESENVOLVIMENTO DE OBRA SERIADA
682	45.865.990 LUCAS RIBEIRO SOUSA	SOB O SIGNO ANCESTRAL	CATEGORIA 2 - DESENVOLVIMENTO DE OBRA SERIADA
389	13.075.647 MÔNICA MARIA DE SOUZA SILVEIRA	SÉRIE CELICE - DESENVOLVIMENTO DRAMATÚRGICO DA PRIMEIRA TEMPORADA	CATEGORIA 2 - DESENVOLVIMENTO DE OBRA SERIADA
684	24.784.727 LUIS EDUARDO DA CONCEICAO SANTOS	VALENDO UM CONTO	CATEGORIA 2 - DESENVOLVIMENTO DE OBRA SERIADA
642	MUNDI PRODUÇOES LTDA	UMA VIDA SEM GLÓRIA	CATEGORIA 2 - DESENVOLVIMENTO DE OBRA SERIADA
606	AIOCA PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA	O GLOSSÁRIO DA JANA	CATEGORIA 2 - DESENVOLVIMENTO DE OBRA SERIADA
432	HERALDO DE DEUS BORGES LTDA	AMOR INTENSO, AMOR AOS GRITOS!	CATEGORIA 2 - DESENVOLVIMENTO DE OBRA SERIADA
430	23.370.355 DONMINIQUE AZEVEDO DOS SANTOS	ZACIMBA (UMA SÉRIE PARA A INFÂNCIA E JUVENTUDE)	CATEGORIA 2 - DESENVOLVIMENTO DE OBRA SERIADA
477	SINERGIA GAMES PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA.	ODOYÁ	CATEGORIA 2 - DESENVOLVIMENTO DE OBRA SERIADA



ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	CATEGORIA
317	54.298.871 ALANA KAROLYNE PINHEIRO DOS SANTOS	A PRIMEIRA CHUVA	CATEGORIA 2 - DESENVOLVIMENTO DE OBRA SERIADA
774	37.572.065 BRUNA ANDRADE BARROS	TEMPOSSURREAIS - CRÔNICAS DE UMA CIDADE ESCALDADA	CATEGORIA 2 - DESENVOLVIMENTO DE OBRA SERIADA
750	LEANDRO SOUZA DOS SANTOS 04880430501	UMA GOTA DE SANGUE	CATEGORIA 3 - DESENVOLVIMENTO DE LONGA-METRAGEM
447	LAYEPAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	QUEIMAR MEU ACARAJÉ	CATEGORIA 3 - DESENVOLVIMENTO DE LONGA-METRAGEM
782	TENDA DOS MILAGRES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA.	ONDE ESTÁ WALY?	CATEGORIA 3 - DESENVOLVIMENTO DE LONGA-METRAGEM
685	SATURNEMA FILMES LTDA	O CÉU DE BELISA	CATEGORIA 3 - DESENVOLVIMENTO DE LONGA-METRAGEM
780	64.383.721 ANA PAULA DE SOUZA MENEZES	AGUACEIRO	CATEGORIA 3 - DESENVOLVIMENTO DE LONGA-METRAGEM
607	CARANGUEJEIRA COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	OLIMPINHO - O SURF TAMBÉM É BLACK!	CATEGORIA 3 - DESENVOLVIMENTO DE LONGA-METRAGEM
480	GRAN MAITRE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA LTDA	ALEX	CATEGORIA 3 - DESENVOLVIMENTO DE LONGA-METRAGEM
402	SILVA CRIACOES ARTISTICAS MELODRAMATICAS LTDA	ROTEIRO LONGA METRAGEM NÔ	CATEGORIA 3 - DESENVOLVIMENTO DE LONGA-METRAGEM
274	TORMENTO FILMES LTDA	COMO EXORCIZAR SEU FILHO	CATEGORIA 3 - DESENVOLVIMENTO DE LONGA-METRAGEM
759	MODUPÉ PRODUTORA CINEMATOGRAFICA LTDA	BLACK POINT, A PRESENÇA NEGRA NO VOLEIBOL BRASILEIRO	CATEGORIA 3 - DESENVOLVIMENTO DE LONGA-METRAGEM
306	SEGREDO FILMES LTDA	QUARTO 304	CATEGORIA 3 - DESENVOLVIMENTO DE LONGA-METRAGEM
632	67.060.193 DANIEL CAMPANHA LISBOA	FINAL CUT	CATEGORIA 3 - DESENVOLVIMENTO DE LONGA-METRAGEM
792	PRODUTORA PORTÁTIL LTDA.	CAMAGUEY	CATEGORIA 3 - DESENVOLVIMENTO DE LONGA-METRAGEM
690	TEM DENDÊ PRODUÇÕES LTDA	IAN	CATEGORIA 3 - DESENVOLVIMENTO DE LONGA-METRAGEM
95	JANGADA CONTEÚDO LTDA	FERRO	CATEGORIA 3 - DESENVOLVIMENTO DE LONGA-METRAGEM
526	ISAAC DONATO DE OLIVEIRA FILHO - ME	O PASSE DE GIL	CATEGORIA 3 - DESENVOLVIMENTO DE LONGA-METRAGEM
280	44.480.426 BRUNA LORRANE DE CASTRO MORAIS	CINECLUBE VIOLETA - 3º CICLO	CATEGORIA 4 - AÇÕES CINECLUBISTAS
349	LEONARDO ASSUNÇÃO BIÃO ALMEIDA	TERCEIRA EDIÇÃO DO AFROLATINIDADES - MOSTRA DE CINEMA AFROLATINO	CATEGORIA 4 - AÇÕES CINECLUBISTAS
524	KELVIN GIOVANNI BARBOSA MENDES	Ocupação Ferroviária - Cinema do Subúrbio Ferroviário nas Escolas	CATEGORIA 4 - AÇÕES CINECLUBISTAS
723	OFIR SOUZA DA SILVA	CINE CLUB PCD	CATEGORIA 4 - AÇÕES CINECLUBISTAS
620	ROSÂNGELA JANJA COSTA ARAÚJO	CINE SEREIA - LUZ, CÂMERA, AÇÃO!	CATEGORIA 4 - AÇÕES CINECLUBISTAS
733	FRANCISCO ALVES DOS SANTOS JUNIOR	CINECLUBE NANOOK - EXPANSÃO	CATEGORIA 4 - AÇÕES CINECLUBISTAS
712	MIDIÂ ALVES	SOOULCINE - INTERCÂMBIOS ENTRE CINEMAS BAIANOS	CATEGORIA 4 - AÇÕES CINECLUBISTAS
435	ERIK MATA DA SILVA ASSUNÇÃO	CINECLUBE DA MORFOSE	CATEGORIA 4 - AÇÕES CINECLUBISTAS
405	SILVIO ROBERTO PURIFICAÇÃO FRANÇA FILHO	CINECLUBE MIDIA LOOCA	CATEGORIA 4 - AÇÕES CINECLUBISTAS
423	É TUDO CENÁRIO LTDA	CINE CLUBE CASA PRETA	CATEGORIA 4 - AÇÕES CINECLUBISTAS

2. Para fins de verificação de proponentes negros (pretos ou pardos) fica estabelecido o seguinte:

2.1. A Heteroidentificação de proponentes negros (pretos ou pardos) será realizada de forma presencial, perante a Comissão de Heteroidentificação, composta por membros do Poder Público e da Sociedade Civil, que se reunirá na sede da FGM, onde deverão se apresentar as pessoas proponentes convocados, cujas propostas foram mais bem pontuadas na etapa de Avaliação de Mérito.

2.2. Os proponentes convocados inscritos na reserva de cotas do Edital 008/2026 Salcine II deverão apresentar-se à Comissão de Heteroidentificação, dia 16 de outubro de 2026, no período das 9h às 12h e das 13h às 18h, de forma presencial, na sede da Fundação Gregório de Mattos - FGM.

2.3 Os proponentes devem comparecer munidos de documento de AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL, conforme ANEXO VI do Edital.

2.4. Para proponentes Pessoa Jurídica sem fins lucrativos, é necessário que todas as pessoas negras integrantes do quadro diretor, autodeclaradas no ato da inscrição, compareçam à averiguação presencial, conforme discriminado no item 5.2 do Edital.

2.5. Para proponentes Pessoa Jurídica Com Fins Lucrativos, é necessário que todas as pessoas negras integrantes do quadro societário, autodeclaradas no ato da inscrição, compareçam à averiguação presencial, conforme discriminado no item 5.2 do Edital.

2.6. O proponente negro (preto ou pardo) deve se apresentar para a Heteroidentificação presencialmente sem fazer uso de óculos de sol, boné, touca e similares, com exceção do uso de acessórios com finalidade religiosa. Além disso, não poderá usar nenhum tipo de maquiagem.

2.7. A Comissão de Heteroidentificação é composta por membros do Poder Público e da Sociedade Civil, devidamente nomeados mediante a Portaria nº 07/2022 da Fundação Gregório de Mattos, tendo sua composição sido atualizada através da Portaria nº 13/2026.

2.8. Será enquadrado como pessoa negra (preta ou parda) proponente que assim for reconhecida pela maioria dos membros presentes da Comissão de Heteroidentificação.

2.9. A avaliação da Comissão de Heteroidentificação, especialmente designada para averiguar/constatar a autodeclaração do proponente negro (preto ou pardo), considerará o fenótipo (características fenotípicas relacionadas ao grupo étnico-racial tutelado pela norma que instituiu as cotas), a partir da análise presencial do atendimento aos requisitos legais e do Edital.

2.10. A política de ações afirmativas, na modalidade de cotas raciais, destina-se às pessoas com características fenotípicas negras e a Comissão de Heteroidentificação conduzirá sua decisão verificando os traços relativos à cor da pele (preta ou parda) e aos aspectos faciais predominantes como lábios, nariz e textura do cabelo, que, combinados ou não, permitirão confirmar a autodeclaração, como também poderá analisar se o proponente é uma pessoa negra passível de sofrer discriminação racial. Não é considerado pela Comissão de Heteroidentificação o fator genotípico do candidato ou fenotípico dos parentes.

2.11. Durante a averiguação presencial, a Comissão de Heteroidentificação fotografará todos as pessoas proponentes autodeclaradas negras (pretas ou pardas), para fins de análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

2.12. O proponente que não seguir quaisquer orientações da Comissão de Heteroidentificação ou que não prestar os esclarecimentos, quando solicitado pela Comissão, será eliminado do procedimento administrativo de Heteroidentificação de Pessoas Negras (pretas ou pardas) e, consequentemente, do Edital.

2.13. Quando for constatado pelos integrantes da Comissão de Heteroidentificação que o proponente não atende aos quesitos cor ou raça relacionadas ao grupo étnico-racial tutelado pela norma que instituiu a reserva de vagas, a partir da averiguação presencial, o mesmo não mais concorrerá na condição de pessoa negra e, consequentemente, não retornará à relação da lista de ampla concorrência e será eliminado do Edital.

2.14. O proponente que não comparecer presencialmente no dia e horário marcados à Heteroidentificação de Pessoas Negras (pretas ou pardas) não retornará à relação da lista de ampla concorrência e será eliminada do Edital.

3. COMPROVAÇÃO DE PROPONENTES PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcDs)

3.1 Lista de Convocação de proponentes Cotas para Pessoas com Deficiência - PcD:

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	CATEGORIA
606	AIOCA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	O GLOSSÁRIO DA JANA	CATEGORIA 2 - DESENVOLVIMENTO DE OBRA SERIADA
550	GMB PRODUTORA DE CINEMA E VIDEO LTDA	BRILHANTE	CATEGORIA 3 - DESENVOLVIMENTO DE LONGA-METRAGEM
759	MODUPÉ PRODUTORA CINEMATOGRAFICA LTDA	BLACK POINT, A PRESENÇA NEGRA NO VOLEIBOL BRASILEIRO	CATEGORIA 3 - DESENVOLVIMENTO DE LONGA-METRAGEM
632	67.060.193 DANIEL CAMPANHA LISBOA	FINAL CUT	CATEGORIA 3 - DESENVOLVIMENTO DE LONGA-METRAGEM
670	40.691.985 JOES CARLOS DE SOUZA E SILVA	TERRA BATÁVICA	CATEGORIA 3 - DESENVOLVIMENTO DE LONGA-METRAGEM
723	OFIR SOUZA DA SILVA	CINE CLUB PCD	CATEGORIA 4 - AÇÕES CINECLUBISTAS

4. Para fins de verificação de proponentes pessoas com deficiência, fica estabelecido o seguinte:

4.1 Para efeito do previsto neste Edital, considera-se Pessoa com Deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

4.2. A comprovação de proponentes Pessoas com Deficiência será realizada a partir de entrega de documentação dos proponentes com deficiência cujas propostas foram publicadas na lista de classificadas.

4.3 Os proponentes convocados inscritos na reserva de cotas para Pessoas com Deficiência do Edital 008/2026 Salcine II deverão encaminhar a documentação referida no item 13.3 a partir do dia 14 de outubro de 2026.

4.4. O(s) documento(s) comprobatórios deverá(ão) ser enviado(s) para o e-mail:

I. salcine.ano2@salvador.ba.gov.br em até 03 (três) dias úteis após a convocação para apresentação da documentação.

4.5. Para comprovação de proponentes pessoas com deficiência será considerada válida o envio dos documentos elencados a seguir:

I. Autodeclaração de Pessoa com Deficiência, conforme Anexo VIII - obrigatória para proponentes autodeclarados Pessoa com Deficiência que optem por concorrer às vagas reservadas a essa modalidade;

II. Laudo médico atestando a condição e caracterizando o tipo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10 ou CID-11) ou Carteira de Identificação de Pessoa com Deficiência ou Comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência ou Certificado da Pessoa com Deficiência emitido pelo gov.br.

4.6. Para proponentes Pessoa Jurídica Sem Fins Lucrativos, é necessário que ao menos 25% (vinte e cinco por cento) das pessoas com deficiência, integrantes do quadro diretor enviem a documentação estabelecida no item 13.3.3 do Edital.

4.7 Para proponentes Pessoa Jurídica Com Fins Lucrativos, é necessário que enviem a documentação estabelecida no item 13.3.3 do Edital os integrantes do quadro societário que atendam a pelo menos um dos pré-requisitos:

I.No mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) dos integrantes do quadro societário, autodeclarados pessoas com deficiência;

II. Os membros autodeclarados pessoas com deficiência que, somados, detenham pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) das ações ou cotas da empresa proponente.

4.8. O proponente que deixar de apresentar a documentação exigida no Edital não retornará à relação da lista de ampla concorrência e será eliminado.

4.9. Caberá à Comissão de Verificação da Autenticidade da Documentação a verificação da autenticidade da documentação apresentada e, caso seja constatado que o proponente não atende aos quesitos instituídos na reserva de vagas para Pessoas com Deficiência, o mesmo não mais concorrerá na condição de Pessoa com Deficiência, não retornará à relação da lista de ampla concorrência e será eliminado do Edital.

Salvador, 08 de outubro de 2026.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

EDITAL 008/2026 EDITAL SALCINE

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município de Salvador, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e fortalecer o setor audiovisual no âmbito municipal, com fundamento na Lei Federal nº 14.903/2024, Decreto Federal 11.453/2023, na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 8.551/2014, na Lei Municipal nº 9.451/2019, no Decreto Municipal nº 23.781/2013, no Decreto Municipal nº 11.951/1998, no Decreto Municipal nº 23.856/2013 e demais legislações pertinentes, torna pública o Resultado Final da Etapa de Avaliação de Mérito do Edital 008/2026 Salcine II.

1. Categoria 1 - Produção de Curta-metragem

1.1 Propostas por ampla concorrência:

ID	PROONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
643	55.132.169 LARISSA MEIRA DE SANTANA	52HZ	102,8
369	25.049.407 AISLANE DOS REIS NOBRE	DOCUMENTÁRIO- ENSAIO - MAT(R)IZES: A COSMOLOGIA NEGRA DAS CORES	98,5
581	ULTIMA PLATAFORMA DE PRODUÇOES CULTURAIS LTDA	O FUNDO DO MAR VERMELHO	97,2
368	SPA4 - PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA	ARIANE	96,5
795	KAIQUE BRITO PRODUÇÕES LTDA	SÓ SOBROU VOCÊ	95,75
747	C-BONFIM FILMES LIMITADA	A LEMBRANCINHA DE LUAN	94,5
337	16.883.180 LEANDRO ROCHA DE SOUSA	O GRITO!	94
330	MARINHO PRODUÇOES CINEMATOGRAFICAS LTDA	MELISSA E ANTÔNIA FUGIRAM DE CASA	92,75
414	MATHEUS LEITE AUDIOVISUAL E MUSICA LTDA	DANÇA EM DAISY	92,15
409	TESOURA FILMES PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	O NARIZ DE EUZÉBIO	90,7
210	LUCIANA REIS COMIN 78166870525	MENINO OU MENINA?	90,5
172	LUIZA NINOV DOVIZINSKI FIALHO	UM POUCO DE SANGUE QUE PERDE	89,8
295	30.459.161 FERNANDO DE JESUS DE SANTANA	REUNIÃO DE CONDOMÍNIO	89,5

ID	PROONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
630	53.386.907 CAROLAINA BARBOSA E SILVA	CAJAZEIRAS: TERREIROCITY	89,1
773	SALITRE PRODUÇOES AUDIOVISUAIS LTDA	O INVENTÁRIO DAS SOMBRAS	88,45
763	PAPA JACA FILMES LTDA	A ÚLTIMA MARÉ	87,5
610	61.190.265 RAMON MOTA COUTINHO	MATADORES DE POETAS	86,55
370	LUA DE MARÉ PRODUÇÕES LTDA.	AINDA ONTEM	85,2
758	45.222.561 GEAN CARLOS ALMEIDA DOS SANTOS	DIÁLOGOS PARA SE PERDER NA ETERNIDADE	85,15
422	37.027.440 GABRIEL CARDOSO FIGUEIREDO SANTIAGO	VÊNUS	85
348	VOO AUDIOVISUAL PRODUÇOES ARTISTICAS SSA LTDA	VINIL RARO	84,5
660	47.668.448 REBECA THAIS VUNJAO SOUSA	A CAMINHO DE CASA	82,55
505	VITAMINA CULT PRODUÇÕES LTDA	MATERNAL	81,5
617	LANTERNINHA PRODUÇÕES LTDA	DULCE AQUINO - DANÇA REVOLUCIONÁRIA	78,5
427	CAROLINA MACEDO LOPES DE ALBUQUERQUE 06638419501	NESSE VERÃO	78
707	LUNA INICIATIVAS CULTURAIS LTDA ME	UM MONSTRO E TANTO	77,5

1.2. Propostas reserva de vagas para negros (pretos e pardos):

ID	PROONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
369	25.049.407 AISLANE DOS REIS NOBRE	DOCUMENTÁRIO- ENSAIO - MAT(R)IZES: A COSMOLOGIA NEGRA DAS CORES	98,5
581	ULTIMA PLATAFORMA DE PRODUÇOES CULTURAIS LTDA	O FUNDO DO MAR VERMELHO	97,2
368	SPA4 - PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA	ARIANE	96,5
795	KAIQUE BRITO PRODUÇÕES LTDA	SÓ SOBROU VOCÊ	95,75
747	C-BONFIM FILMES LIMITADA	A LEMBRANCINHA DE LUAN	94,5
337	16.883.180 LEANDRO ROCHA DE SOUSA	O GRITO!	94
330	MARINHO PRODUÇOES CINEMATOGRAFICAS LTDA	MELISSA E ANTÔNIA FUGIRAM DE CASA	92,75
414	MATHEUS LEITE AUDIOVISUAL E MUSICA LTDA	DANÇA EM DAISY	92,15
172	LUIZA NINOV DOVIZINSKI FIALHO	UM POUCO DE SANGUE QUE PERDE	89,8
295	30.459.161 FERNANDO DE JESUS DE SANTANA	REUNIÃO DE CONDOMÍNIO	89,5
630	53.386.907 CAROLAINA BARBOSA E SILVA	CAJAZEIRAS: TERREIROCITY	89,1
763	PAPA JACA FILMES LTDA	A ÚLTIMA MARÉ	87,5
758	45.222.561 GEAN CARLOS ALMEIDA DOS SANTOS	DIÁLOGOS PARA SE PERDER NA ETERNIDADE	85,15
348	VOO AUDIOVISUAL PRODUÇOES ARTISTICAS SSA LTDA	VINIL RARO	84,5
660	47.668.448 REBECA THAIS VUNJAO SOUSA	A CAMINHO DE CASA	82,55
505	VITAMINA CULT PRODUÇÕES LTDA	MATERNAL	81,5
707	LUNA INICIATIVAS CULTURAIS LTDA ME	UM MONSTRO E TANTO	77,5

1.3 Propostas Desclassificadas por não alcançar a nota de corte:

ID	PROONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
404	ESTIO CINEMA E ARTE LTDA - ME	O MAR ENTRE NÓS	74,9
653	MANSA FILMES LTDA - ME	5 ANOS, UM DIA	74,4
560	VILMA CARLA FILMES LTDA	RIVAIS	73,25
608	DOC FILMES PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA	YANSÁ NO DIVÁ DE FREUD	73,2
652	L&P PRODUÇÃO DE FILMES E VÍDEOS LTDA - ME	AMARELO PISCANTE	73,15
574	OFERENDA FILMES PRODUTORA AUDIOVISUAL LTDA	FOTO OFERENDA IEMANJÁ	72,2
514	CINE ARTS FILMES E PRODUÇOES LTDA	ESCOLA DE TEATRO DA UFBA, 70 ANOS EM CENA	71,7
513	R BALBINO COUL CRUZ JOSH CORDEIRO PRODUÇOES LTDA	PINAÚNAS	71,05
259	40.024.264 GABRIEL MOREIRA BISPO	ENCRUZILHADAS	70,55
779	51.840.219 ANDRESSA LIMA BATISTA	BRASA	70,5
538	CORREIA FILMES LTDA	EM CONSERVA	70,3
192	62.227.648 MIRIAN HAPUQUE MAGALHAES CORDEIRO	ORISUN DO ENGENHO VELHO DA FEDERAÇÃO	69,5



ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
732	54.501.149 DANIEL RODRIGUES ALVES SOARES	SAL DA NOITE	68
588	30.894.666 PEDRO HENRIQUE SANTOS DA SILVA	RASURA: CURTA-METRAGEM SOBRE MEMÓRIAS E IDENTIDADES LGBTQIAPN+ EM UM CENTRO URBANO INVISIBILIZADO	67,5
767	62.600.740 VICTORIA PAQUELET BARBOSA DE ALBUQUERQUE	TOMATE SANGUE	67,3
675	LEONARDO DE SOUSA E SILVA PRODUÇOES CINEMATOGRAFICA EIRELI	TRANSTORNO	67
746	36.728.148 TATIANA DIAS GAMBOA	O SEGREDO DA LANCHEIRA	65,3
600	49.015.988 RICARDO GUSMAO MACHADO	ENCONTRO DE MÁSCARAS	63
698	TRIAD3 GESTAO ESTRATEGICA LTDA	A FEBRE DA DANÇA	62
206	CHANTAL GISELE MICHELE DURPOIX	DOCES ENCANTOS	61,25
776	IMA X EMPREENDIMENTOS LTDA.	TUTU	61
710	50.987.337 ALICE DANIELLE SILVA PROENCA	DENGO, GINGA Y DENDÊ	57,25
612	FUNAMBULOS PRODUCOES LTDA	MANÉ GOSTOSO	57
689	LIMA COMUNICACAO LTDA	COLE NA CORDA	55,9
483	LIBERATO PRODUCOES CULTURAIS LTDA	TATU	55
591	IGOR REIS MONTEIRO	ENVERGA, MAS NÃO QUEBRA (SONS E SABERES DO MESTRE VALMIR DAS BERIBAS)	55
429	MARIZA SANTOS NUNES	MEMÓRIAS DO TELEFANZINE	53,35
745	ACARAJÉ PRODUTORA AUDIOVISUAL LTDA	BRINCAR DE ORÔ	50,4
602	OCTA SOLUCOES EM MARKETING E MIDIA LTDA	FAZ-SE DE BESTA!	50
734	TL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	SELFIE	48
475	SALAMANDRA FILMES E PRODUCOES LTDA	FALA AÍ, PÉ...	46

2. Categoria 2 - Desenvolvimento de Obra Seriada

2.1 Propostas por ampla concorrência:

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
558	17.102.380 CLAUDIA FERRARI RIBEIRO	GERAÇÃO GLS	108,25
426	55.153.711 RUAN JONES SOUZA RIBEIRO	FRED E O MUNDO AO SEU REDOR	103,75
178	MAGO NEGRO PRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA LTDA	OS AFROFUTURISTAS - SÉRIE ANIMADA	98,4
623	MIRANDA PRODUÇOES LTDA	A CIDADE CERCADA	98
578	AMOÓS HEBER DOS SANTOS	DESENVOLVIMENTO ALMA FAMINTA	92,1
489	AWORAN PRODUCAO CINEMATOGRAFICA LTDA	CANAL 7825	91,6
724	CECI ALVES PRODUÇOES AUDIOVISUAIS LTDA	ESAN	90,8
789	55.619.869 CECILIA VASCONCELOS NEVES DA SILVA	ENQUANTO VIVERMOS ASSIM	90,05
682	45.865.990 LUCAS RIBEIRO SOUSA	SOB O SIGNO ANCESTRAL	89,95
508	VIVA PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA	SOLAR	89,75
389	13.075.647 MÔNICA MARIA DE SOUZA SILVEIRA	SÉRIE CELICE - DESENVOLVIMENTO DRAMATÚRGICO DA PRIMEIRA TEMPORADA	89,25
684	24.784.727 LUIS EDUARDO DA CONCEICAO SANTOS	VALENDO UM CONTO	88,05
693	LABAV LABORATÓRIO AUDIOVISUAL	COMO FAZER PUBLI NO PURGATÓRIO	87,75
642	MUNDI PRODUÇOES LTDA	UMA VIDA SEM GLÓRIA	87,25
457	TORO PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	UMA VIDA	86,55
606	AIOCA PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA	O GLOSSÁRIO DA JANA	86,5
432	HERALDO DE DEUS BORGES LTDA	AMOR INTENSO, AMOR AOS GRITOS!	85,5
430	23.370.355 DONMINIQUE AZEVEDO DOS SANTOS	ZACIMBA (UMA SÉRIE PARA A INFÂNCIA E JUVENTUDE)	84,8
477	SINERGIA GAMES PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA.	ODOYÁ	84,15

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
317	54.298.871 ALANA KAROLYNE PINHEIRO DOS SANTOS	A PRIMEIRA CHUVA	84
390	23.179.520 LAISA ECA GUIMARAES	MAS A GENTE SE DIVERTE	83,7
748	MANADA INTERMIDIÁTICA LTDA	O MANUAL ILUSTRADO DE NÓS MESMOS	81,7
774	37.572.065 BRUNA ANDRADE BARROS	TEMPOSSURREAIS - CRÔNICAS DE UMA CIDADE ESCALDADA	79,5

2.2. Propostas reserva de vagas para negros (pretos e pardos):

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
426	55.153.711 RUAN JONES SOUZA RIBEIRO	FRED E O MUNDO AO SEU REDOR	103,75
178	MAGO NEGRO PRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA LTDA	OS AFROFUTURISTAS - SÉRIE ANIMADA	98,4
623	MIRANDA PRODUÇOES LTDA	A CIDADE CERCADA	98
578	AMOÓS HEBER DOS SANTOS	DESENVOLVIMENTO ALMA FAMINTA	92,1
489	AWORAN PRODUCAO CINEMATOGRAFICA LTDA	CANAL 7825	91,6
724	CECI ALVES PRODUÇOES AUDIOVISUAIS LTDA	ESAN	90,8
682	45.865.990 LUCAS RIBEIRO SOUSA	SOB O SIGNO ANCESTRAL	89,95
389	13.075.647 MÔNICA MARIA DE SOUZA SILVEIRA	SÉRIE CELICE - DESENVOLVIMENTO DRAMATÚRGICO DA PRIMEIRA TEMPORADA	89,25
684	24.784.727 LUIS EDUARDO DA CONCEICAO SANTOS	VALENDO UM CONTO	88,05
642	MUNDI PRODUÇOES LTDA	UMA VIDA SEM GLÓRIA	87,25
606	AIOCA PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA	O GLOSSÁRIO DA JANA	86,5
432	HERALDO DE DEUS BORGES LTDA	AMOR INTENSO, AMOR AOS GRITOS!	85,5
430	23.370.355 DONMINIQUE AZEVEDO DOS SANTOS	ZACIMBA (UMA SÉRIE PARA A INFÂNCIA E JUVENTUDE)	84,8
477	SINERGIA GAMES PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA.	ODOYÁ	84,15
317	54.298.871 ALANA KAROLYNE PINHEIRO DOS SANTOS	A PRIMEIRA CHUVA	84
774	37.572.065 BRUNA ANDRADE BARROS	TEMPOSSURREAIS - CRÔNICAS DE UMA CIDADE ESCALDADA	79,5

2.3. Propostas reserva de vagas para Pessoas com Deficiência:

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
606	AIOCA PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA	O GLOSSÁRIO DA JANA	86,5

2.4 Propostas Desclassificadas por não alcançar a nota de corte:

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
609	39.255.378 LEANDRO VENEZA SANTOS	ALMAS DO PATRIMÔNIO: MEMÓRIAS DE SALVADOR	74,25
603	MOCHI LAB PRODUÇOES LTDA	INFLUS - QUEM INFLUENCIA QUEM?	74,8
584	TODOS OS CANTOS FILMES LTDA	IRMÃS EM PÉ DE GUERRA	71,1
482	33.283.921 CARLA ANTELANTE DA CRUZ	WEBSÉRIE O TERAPÊUTICO DA RUA	64,5
386	OGUNJÁ PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS E VÍDEOS LTDA	BUZU, A SÉRIE	65,9
408	BRUNO COSTA	VEJA A VIDA DE FORMA CRIATIVA	62,8
527	MARILIA FONSECA DE CARVALHO SANTANA	TEATRO VIVO! - A ARTE QUE VENCEU O VÍRUS.	52,55

3. Categoria 3 - Desenvolvimento de Longa-metragem

3.1 Propostas por ampla concorrência:

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
567	BENDITAS PROJETOS CRIATIVOS LTDA	UAIFAI GIGANTE	102,7
534	MOVIOCA SALVADOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	GUERRA DAS BAIANAS	100,5

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
750	LEANDRO SOUZA DOS SANTOS 04880430501	UMA GOTA DE SANGUE	97,25
447	LAYEPAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	QUEIMAR MEU ACARAJÉ	96,05
752	FLÁVIA GUIMARÃES DE OLIVEIRA SANTANA ME	QUENTE COMO CAFÉ NO VERÃO	96
749	DAN TERRITÓRIO DE CRIAÇÃO LTDA	COURAÇA	93,5
550	GMB PRODUTORA DE CINEMA E VIDEO LTDA	BRILHANTE	92,5
782	TENDA DOS MILAGRES PRODUÇÕES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA.	ONDE ESTÁ WALY?	91,55
685	SATURNEMA FILMES LTDA	O CÉU DE BELISA	91,3
780	64.383.721 ANA PAULA DE SOUZA MENEZES	AGUACEIRO	91,25
542	LUMA FLORES PRODUcoes LTDA	NO MEIO DE TUDO	90,25
607	CARANGUEJEIRA COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	OLIMPINHO - O SURF TAMBÉM É BLACK!	88,65
796	OCRA ESTUDIO CRIATIVO LTDA	ANDORINHA	88,15
480	GRAN MAITRE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA LTDA	ALEX	88,05
703	54.094.615 AUGUSTO SERGIO BARBOSA MIRANDA ANGELICO - ME	AGÔ, AOS DONOS DA RUA	88
793	CAYRES TRANSMÍDIA: GAMES, NARRATIVAS E EDUCAÇÃO LTDA	ODOYÁ - O CHAMADO DAS ÁGUAS	87,1
402	SILVA CRIACOES ARTISTICAS MELODRAMATICAS LTDA	ROTEIRO LONGA METRAGEM NÓ	87
274	TORMENTO FILMES LTDA	COMO EXORCIZAR SEU FILHO	86,5
759	MODUPÉ PRODUTORA CINEMATOGRAFICA LTDA	BLACK POINT, A PRESENÇA NEGRA NO VOLEIBOL BRASILEIRO	85,75
717	AGUERE - FILMES E PRODUcoes AUDIOVISUAIS LTDA	A CASA DO TEMPO	84,05
328	SILVANA MOURA DE ASSIS	KÁBIËSILË - O REI ESTÁ AQUI	84
440	SETE CONTEÚDO LTDA	CAMINHO DAS ÁGUAS	83,5
306	SEGREDO FILMES LTDA	QUARTO 304	83
785	FILM FINE ART LTDA	PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DO ROTEIRO "O APANHADOR DE DESPERDÍCIOS"	82,55
278	OLHO DE VIDRO PRODUcoes LTDA.	GRINGO	82,5
220	BOLEBOLE PRODUÇÕES CRIATIVAS LTDA	PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DE ROTEIRO DOIS CABOCLOS	82,05
632	67.060.193 DANIEL CAMPANHA LISBOA	FINAL CUT	82
792	PRODUTORA PORTÁTIL LTDA.	CAMAGUEY	81,5
221	MARILIA OLIVEIRA CUNHA - ME	SPIN-OFF: MINHA VIDA DÁ UM FILME	81,25
690	TEM DENDÊ PRODUÇÕES LTDA	IAN	80,9
670	40.691.985 JOES CARLOS DE SOUZA E SILVA	TERRA BATÁVICA	80
494	BOLERO PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS E CÊNICAS LTDA	O VIAJANTE SECRETO	79,85
95	JANGADA CONTEÚDO LTDA	FERRO	79,5
720	ANTONIO FERNANDO D ALMEIDA COUTO FILHO	MORAES & MOREIRA	78,95
526	ISAAC DONATO DE OLIVEIRA FILHO - ME	O PASSE DE GIL	77,75
484	TOCA FILMES LTDA	A RODA	, 77,45

3.2. Propostas reserva de vagas para negros (pretos e pardos):

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
750	LEANDRO SOUZA DOS SANTOS 04880430501	UMA GOTA DE SANGUE	97,25
447	LAYEPAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	QUEIMAR MEU ACARAJÉ	96,05
782	TENDA DOS MILAGRES PRODUÇÕES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA.	ONDE ESTÁ WALY?	91,55
685	SATURNEMA FILMES LTDA	O CÉU DE BELISA	91,3
780	64.383.721 ANA PAULA DE SOUZA MENEZES	AGUACEIRO	91,25
607	CARANGUEJEIRA COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	OLIMPINHO - O SURF TAMBÉM É BLACK!	88,65
480	GRAN MAITRE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA LTDA	ALEX	88,05
402	SILVA CRIACOES ARTISTICAS MELODRAMATICAS LTDA	ROTEIRO LONGA METRAGEM NÓ	87
274	TORMENTO FILMES LTDA	COMO EXORCIZAR SEU FILHO	86,5

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
759	MODUPÉ PRODUTORA CINEMATOGRAFICA LTDA	BLACK POINT, A PRESENÇA NEGRA NO VOLEIBOL BRASILEIRO	85,75
306	SEGREDO FILMES LTDA	QUARTO 304	83
632	67.060.193 DANIEL CAMPANHA LISBOA	FINAL CUT	82
792	PRODUTORA PORTÁTIL LTDA.	CAMAGUEY	81,5
690	TEM DENDÊ PRODUÇÕES LTDA	IAN	80,9
95	JANGADA CONTEÚDO LTDA	FERRO	79,5
526	ISAAC DONATO DE OLIVEIRA FILHO - ME	O PASSE DE GIL	77,75

3.3. Propostas reserva de vagas para Pessoas com Deficiência:

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
550	GMB PRODUTORA DE CINEMA E VIDEO LTDA	BRILHANTE	92,5
759	MODUPÉ PRODUTORA CINEMATOGRAFICA LTDA	BLACK POINT, A PRESENÇA NEGRA NO VOLEIBOL BRASILEIRO	85,75
632	67.060.193 DANIEL CAMPANHA LISBOA	FINAL CUT	82
670	40.691.985 JOES CARLOS DE SOUZA E SILVA	TERRA BATÁVICA	80

3.4 Propostas Desclassificadas por não alcançar a nota de corte:

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
276	TROPICAL DYSTOPIA CINEMATOGRAFICA LTDA	DESENVOLVIMENTO DO LONGA-METRAGEM QUINTA DOS LÁZAROS	74,5
754	ONDINA PRODUÇÕES ARTITICAS LTDA	O BAIANO QUE PEDALOU O MUNDO (TÍTULO PRVISÓRIO)	74,5
262	XYZ HUMAN-CENTERED DESIGN LTDA	CATA-PRETOS	74
686	20.244.094 TAINAH PAES BASTOS	PROJETO "A LUZ DE AURORA"	73,5
257	MONTANHAS FILMES LTDA-ME	A OUTRA MARGEM DO RIO	73,25
783	56.176.388 JOSE VINICIUS FREITAS DIAS	DOCE DESASTRE	73,05
768	VISION FILMES E PRODUÇÕES LTDA	A LÁ ELA, O PESCADOR E O COMEDIANTE ENTRAM NO BAR	72,5
417	RODRIGO RODRIGUES SOARES FRANÇA 06862154516	O HOMEM-AVESTRUZ: O HERÓIS INVISÍVEL	72,5
731	THAMIRES SANTOS VIEIRA	TE - AMO DESGRAÇA	72,05
342	CALEBE LOPES BATISTA 86099170537	FILHO DE PEIXE	71,75
771	PONTOS DIVERSOS ASSOCIACAO PARA PROMOCAO DA DIVERSIDADE SOCIOCULTURAL E AMBIENTAL	SE AMAM DE QUALQUEER MANEIRA	71,75
347	MANGABA PRODUÇÕES LTD*	ATÉ O AMANHECER	70,25
153	PLAM PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA	DESENVOLVIMENTO DO LONGA-METRAGEM ROSA, A PEQUENA MARIA	69,75
345	SAFIRA MOREIRA DOS SANTOS	OLHO D'ÁGUA	69
699	MANTRA PRODUÇÕES AUDIOVIDUAIS LTDA.	OLHO MÁGICO	68
294	AMORDIVINO FILMES LTDA	NEGUINHO DO SAMBA - ASIWAJU	65,25

4. Categoria 4 - Ações Cineclubistas

4.1 Propostas por ampla concorrência:

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
280	44.480.426 BRUNA LORRANE DE CASTRO MORAIS	CINECLUBE VIOLETA - 3º CICLO	100,5
349	LEONARDO ASSUNÇÃO BIÃO ALMEIDA	TERCEIRA EDIÇÃO DO AFROLATINIDADES - MOSTRA DE CINEMA AFROLATINO	98,05
524	KELVIN GIOVANNI BARBOSA MENDES	OCUPAÇÃO FERROVIAS - CINEMA DO SUBÚRBIO FERROVIÁRIO NAS ESCOLAS	98
455	HYNDRA GOMES LOPES	CINECLUBE CAOS	95,5
723	OFIR SOUZA DA SILVA	CINE CLUB PCD	91
620	ROSÂNGELA JANJA COSTA ARAÚJO	CINE SEREIA - LUZ, CÂMERA, AÇÃO!	90
625	EVELLIN CAROLAINÉ SOUZA SILVA	CINECLUBE ART'MANDAIA - CINEMA, MEMÓRIA E TERRITÓRIO.	89
393	51.898.136 ANA CLAUDIA GONDIM BASTOS	CINE PRA RUA	86,1
415	REDE AMO PRODUcoes LTDA	CINE DA QUEBRADA	86,05



ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
733	FRANCISCO ALVES DOS SANTOS JUNIOR	CINECLUBE NANOOK - EXPANSÃO	86
712	MIDIÂ ALVES	SOOULCINE - INTERCÂMBIOS ENTRE CINEMAS BAIANOS	84,25
435	ERIK MATA DA SILVA ASSUNÇÃO	CINECLUBE DA MORFOSE	80,5
405	SILVIO ROBERTO PURIFICAÇÃO FRANÇA FILHO	CINECLUBE MIDIA LOOCA	80
423	É TUDO CENÁRIO LTDA	CINE CLUBE CASA PRETA	77,5

4.2. Propostas reserva de vagas para negros (pretos e pardos):

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
280	44.480.426 BRUNA LORRANE DE CASTRO MORAIS	CINECLUBE VIOLETA - 3º CICLO	100,5
349	LEONARDO ASSUNÇÃO BIÃO ALMEIDA	TERCEIRA EDIÇÃO DO AFROLATINIDADES - MOSTRA DE CINEMA AFROLATINO	98,05
524	KELVIN GIOVANNI BARBOSA MENDES	OCUPAÇÃO FERROVIAS - CINEMA DO SUBÚRBIO FERROVIÁRIO NAS ESCOLAS	98
723	OFIR SOUZA DA SILVA	CINE CLUB PCD	91
620	ROSÂNGELA JANJA COSTA ARAÚJO	CINE SEREIA - LUZ, CÂMERA, AÇÃO!	90
733	FRANCISCO ALVES DOS SANTOS JUNIOR	CINECLUBE NANOOK - EXPANSÃO	86
712	MIDIÂ ALVES	SOOULCINE - INTERCÂMBIOS ENTRE CINEMAS BAIANOS	84,25
435	ERIK MATA DA SILVA ASSUNÇÃO	CINECLUBE DA MORFOSE	80,5
405	SILVIO ROBERTO PURIFICAÇÃO FRANÇA FILHO	CINECLUBE MIDIA LOOCA	80
423	É TUDO CENÁRIO LTDA	CINE CLUBE CASA PRETA	77,5

4.3. Propostas reserva de vagas para Pessoas com Deficiência:

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
723	OFIR SOUZA DA SILVA	CINE CLUB PCD	91

4.4 Propostas Desclassificadas por não alcançar a nota de corte:

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
650	58.677.454 AIRI ROMEU ASSUNCAO	URBANOCINE SSA	74
743	MARIANA SOUZA PASSOS	CINECLUBE FURTA-COR	73
517	HEIDER DA SILVA OLIVEIRA DE ASSIS	CINE LITERÁRIO	71
770	JOSÉ DOMINGOS AMORIM DA CRUZ	CINECLUBE COMUNIDADE ATIVA - TELAS DA PERIFERIA: CINEMA, MEMÓRIA E TERRITÓRIO	71
570	LUCAS BITTENCOURT BRITO	CATARSIA - CINECLUBE DE CINEMA ASIÁTICO	64,4
618	NELSON ANTÔNIO ANDRADE CORREIA FILHO	CINECLUBE 32	49
241	SANTA LUZIA FILMES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	CINE-CLUBE PORTO DE SALVADOR	41
356	FELIPE CARDOSO DE JESUS	CINECLUBE SANAI - ADUBA: MEMÓRIA, ANCESTRALIDADE E BEM-ESTAR INTEGRAL	40,5

5. Propostas Deferidas:

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
178	MAGO NEGRO PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA LTDA.	OS AFROFUTURISTAS - SÉRIE ANIMADA
278	OLHO DE VIDRO PRODUCOES LTDA	GRINGO

7. Propostas Parcialmente Deferidas:

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	MOTIVAÇÃO
370	LUA DE MARÉ PRODUÇÕES LTDA.	AINDA ONTEM	RECURSO DEFERIDO QUANTO AO ITEM RELACIONADO AO QUESTIONAMENTO ACERCA DA EXEQUIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE FILMAGEM E UTILIZAÇÃO DE ESTÚDIO DENTRO DO PRAZO APRESENTADO. NOS OUTROS ITENS QUESTIONADOS, APRESENTA ASPECTOS DA ANÁLISE DE MÉRITO QUE POSSUEM NATUREZA PREDOMINANTEMENTE SUBJETIVA, RELACIONADOS À APECIAÇÃO TÉCNICA E COMPARATIVA DAS PROPOSTAS. A AVALIAÇÃO CONSIDERA NÃO APENAS OS ASPECTOS POSITIVOS INDIVIDUALMENTE IDENTIFICADOS EM CADA PROJETO, MAS TAMBÉM SUA ANÁLISE COMPARATIVA EM RELAÇÃO AO CONJUNTO DAS PROPOSTAS CONCORRENTES.
389	13.075.647 MÔNICA MARIA DE SOUZA SILVEIRA	SÉRIE CELICE - DESENVOLVIMENTO DRAMATÚRGICO DA PRIMEIRA TEMPORADA	RECURSO DEFERIDO QUANTO AO ITEM RELACIONADO À DURAÇÃO DOS EPISÓDIOS. NOS OUTROS QUESTIONAMENTOS, APRESENTA ASPECTOS DA ANÁLISE DE MÉRITO QUE POSSUEM NATUREZA PREDOMINANTEMENTE SUBJETIVA. OS ARGUMENTOS APRESENTADOS NÃO EVIDENCIAM ERRO OBJETIVO NA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS PREVISTOS NO EDITAL, MAS BUSCAM REDISCUtir ASPECTOS RELACIONADOS À APECIAÇÃO DOS AVALIADORES. DIANTE DISSO, NÃO SE IDENTIFICAM ELEMENTOS QUE JUSTIFIQUEM A ALTERAÇÃO DA AVALIAÇÃO REALIZADA
670	40.691.985 JOÉS CARLOS DE SOUZA E SILVA	TERRA BATÁVICA	RECURSO DEFERIDO QUANTO AO ITEM RELACIONADO AO QUESTIONAMENTO ACERCA DO GRAU DO DESENVOLVIMENTO DA OBRA. NOS OUTROS ITENS QUESTIONADOS, APRESENTA ASPECTOS DA ANÁLISE DE MÉRITO QUE POSSUEM NATUREZA PREDOMINANTEMENTE SUBJETIVA, RELACIONADOS À APECIAÇÃO TÉCNICA E COMPARATIVA DAS PROPOSTAS. A AVALIAÇÃO CONSIDERA NÃO APENAS OS ASPECTOS POSITIVOS INDIVIDUALMENTE IDENTIFICADOS EM CADA PROJETO, MAS TAMBÉM SUA ANÁLISE COMPARATIVA EM RELAÇÃO AO CONJUNTO DAS PROPOSTAS CONCORRENTES.
774	37.572.065 BRUNA ANDRADE BARROS	TEMPOSSURREAIS - CRÔNICAS DE UMA CIDADE ESCALDADA	RECURSO DEFERIDO QUANTO AO ITEM RELACIONADO AO QUESTIONAMENTO ACERCA DAS POSSÍVEIS INCONGRUÊNCIAS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA. NOS OUTROS ITENS QUESTIONADOS, APRESENTA ASPECTOS DA ANÁLISE DE MÉRITO QUE POSSUEM NATUREZA PREDOMINANTEMENTE SUBJETIVA, RELACIONADOS À APECIAÇÃO TÉCNICA E COMPARATIVA DAS PROPOSTAS. A AVALIAÇÃO CONSIDERA NÃO APENAS OS ASPECTOS POSITIVOS INDIVIDUALMENTE IDENTIFICADOS EM CADA PROJETO, MAS TAMBÉM SUA ANÁLISE COMPARATIVA EM RELAÇÃO AO CONJUNTO DAS PROPOSTAS CONCORRENTES.
306	SEGREDO FILMES LTDA.	QUARTO 304	RECURSO DEFERIDO QUANTO AO ITEM RELACIONADO AO QUESTIONAMENTO ACERCA DA CONSOLIDAÇÃO DA DRAMATURGIA E DO TRATAMENTO DOS TEMAS CENTRAIS DA PROPOSTA. NOS OUTROS ITENS QUESTIONADOS, APRESENTA ASPECTOS DA ANÁLISE DE MÉRITO QUE POSSUEM NATUREZA PREDOMINANTEMENTE SUBJETIVA, RELACIONADOS À APECIAÇÃO TÉCNICA E COMPARATIVA DAS PROPOSTAS. A AVALIAÇÃO CONSIDERA NÃO APENAS OS ASPECTOS POSITIVOS INDIVIDUALMENTE IDENTIFICADOS EM CADA PROJETO, MAS TAMBÉM SUA ANÁLISE COMPARATIVA EM RELAÇÃO AO CONJUNTO DAS PROPOSTAS CONCORRENTES.

ID	PROponente	Título da Proposta	Motivação
763	PAPA JACA FILMES LTDA	A ÚLTIMA MARÉ	RECURSO DEFERIDO QUANTO AO ITEM RELACIONADO AO QUESTIONAMENTO ACERCA DAS POSSÍVEIS INCONGRUÊNCIAS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, EM ESPECIAL ACESSIBILIDADE. NOS OUTROS ITENS QUESTIONADOS, APRESENTA ASPECTOS DA ANÁLISE DE MÉRITO QUE POSSUEM NATUREZA PREDOMINANTEMENTE SUBJETIVA, RELACIONADOS À APRECIÇÃO TÉCNICA E COMPARATIVA DAS PROPOSTAS. A AVALIAÇÃO CONSIDERA NÃO APENAS OS ASPECTOS POSITIVOS INDIVIDUALMENTE IDENTIFICADOS EM CADA PROJETO, MAS TAMBÉM SUA ANÁLISE COMPARATIVA EM RELAÇÃO AO CONJUNTO DAS PROPOSTAS CONCORRENTES.

7. Propostas Indeferidas:

ID	PROponente	Título da Proposta	Motivação
172	LUIZA NINOV DOVIZINSKI FIALHO	UM POUCO DE SANGUE QUE PERDE	O RECURSO QUESTIONA ASPECTOS DA ANÁLISE DE MÉRITO QUE POSSUEM NATUREZA PREDOMINANTEMENTE SUBJETIVA, RELACIONADOS À APRECIÇÃO TÉCNICA E COMPARATIVA DAS PROPOSTAS. A AVALIAÇÃO CONSIDERA NÃO APENAS OS ASPECTOS POSITIVOS INDIVIDUALMENTE IDENTIFICADOS EM CADA PROJETO, MAS TAMBÉM SUA ANÁLISE COMPARATIVA EM RELAÇÃO AO CONJUNTO DAS PROPOSTAS CONCORRENTES. OS ARGUMENTOS APRESENTADOS NÃO EVIDENCIAM ERRO OBJETIVO NA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS PREVISTOS NO EDITAL, MAS BUSCAM REDISCUTIR ASPECTOS RELACIONADOS À APRECIÇÃO DOS AVALIADORES. DIANTE DISSO, NÃO SE IDENTIFICAM ELEMENTOS QUE JUSTIFIQUEM A ALTERAÇÃO DA AVALIAÇÃO REALIZADA.
206	CHANTAL GISELE MICHELE DURPOIX	DOCES ENCANTOS	O RECURSO QUESTIONA ASPECTOS DA ANÁLISE DE MÉRITO QUE POSSUEM NATUREZA PREDOMINANTEMENTE SUBJETIVA, RELACIONADOS À APRECIÇÃO TÉCNICA E COMPARATIVA DAS PROPOSTAS. A AVALIAÇÃO CONSIDERA NÃO APENAS OS ASPECTOS POSITIVOS INDIVIDUALMENTE IDENTIFICADOS EM CADA PROJETO, MAS TAMBÉM SUA ANÁLISE COMPARATIVA EM RELAÇÃO AO CONJUNTO DAS PROPOSTAS CONCORRENTES. OS ARGUMENTOS APRESENTADOS NÃO EVIDENCIAM ERRO OBJETIVO NA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS PREVISTOS NO EDITAL, MAS BUSCAM REDISCUTIR ASPECTOS RELACIONADOS À APRECIÇÃO DOS AVALIADORES. DIANTE DISSO, NÃO SE IDENTIFICAM ELEMENTOS QUE JUSTIFIQUEM A ALTERAÇÃO DA AVALIAÇÃO REALIZADA.
348	VOO AUDIOVISUAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS SSA LTDA	VINIL RARO	O RECURSO QUESTIONA ASPECTOS DA ANÁLISE DE MÉRITO QUE POSSUEM NATUREZA PREDOMINANTEMENTE SUBJETIVA, RELACIONADOS À APRECIÇÃO TÉCNICA E COMPARATIVA DAS PROPOSTAS. A AVALIAÇÃO CONSIDERA NÃO APENAS OS ASPECTOS POSITIVOS INDIVIDUALMENTE IDENTIFICADOS EM CADA PROJETO, MAS TAMBÉM SUA ANÁLISE COMPARATIVA EM RELAÇÃO AO CONJUNTO DAS PROPOSTAS CONCORRENTES. OS ARGUMENTOS APRESENTADOS NÃO EVIDENCIAM ERRO OBJETIVO NA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS PREVISTOS NO EDITAL, MAS BUSCAM REDISCUTIR ASPECTOS RELACIONADOS À APRECIÇÃO DOS AVALIADORES. DIANTE DISSO, NÃO SE IDENTIFICAM ELEMENTOS QUE JUSTIFIQUEM A ALTERAÇÃO DA AVALIAÇÃO REALIZADA.
393	51.898.136 ANA CLAUDIA GONDIM BASTOS	CINE PRA RUA	O RECURSO QUESTIONA ASPECTOS DA ANÁLISE DE MÉRITO QUE POSSUEM NATUREZA PREDOMINANTEMENTE SUBJETIVA, RELACIONADOS À APRECIÇÃO TÉCNICA E COMPARATIVA DAS PROPOSTAS. A AVALIAÇÃO CONSIDERA NÃO APENAS OS ASPECTOS POSITIVOS INDIVIDUALMENTE IDENTIFICADOS EM CADA PROJETO, MAS TAMBÉM SUA ANÁLISE COMPARATIVA EM RELAÇÃO AO CONJUNTO DAS PROPOSTAS CONCORRENTES. OS ARGUMENTOS APRESENTADOS NÃO EVIDENCIAM ERRO OBJETIVO NA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS PREVISTOS NO EDITAL, MAS BUSCAM REDISCUTIR ASPECTOS RELACIONADOS À APRECIÇÃO DOS AVALIADORES. DIANTE DISSO, NÃO SE IDENTIFICAM ELEMENTOS QUE JUSTIFIQUEM A ALTERAÇÃO DA AVALIAÇÃO REALIZADA.

ID	PROponente	Título da Proposta	Motivação
480	GRAN MAITRE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA	ALEX	O RECURSO QUESTIONA ASPECTOS DA ANÁLISE DE MÉRITO QUE POSSUEM NATUREZA PREDOMINANTEMENTE SUBJETIVA, RELACIONADOS À APRECIÇÃO TÉCNICA E COMPARATIVA DAS PROPOSTAS. A AVALIAÇÃO CONSIDERA NÃO APENAS OS ASPECTOS POSITIVOS INDIVIDUALMENTE IDENTIFICADOS EM CADA PROJETO, MAS TAMBÉM SUA ANÁLISE COMPARATIVA EM RELAÇÃO AO CONJUNTO DAS PROPOSTAS CONCORRENTES. OS ARGUMENTOS APRESENTADOS NÃO EVIDENCIAM ERRO OBJETIVO NA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS PREVISTOS NO EDITAL, MAS BUSCAM REDISCUTIR ASPECTOS RELACIONADOS À APRECIÇÃO DOS AVALIADORES. DIANTE DISSO, NÃO SE IDENTIFICAM ELEMENTOS QUE JUSTIFIQUEM A ALTERAÇÃO DA AVALIAÇÃO REALIZADA.
414	MATHEUS LEITE AUDIOVISUAL E MUSICA LTDA	DANÇA EM DAISY	O RECURSO QUESTIONA ASPECTOS DA ANÁLISE DE MÉRITO QUE POSSUEM NATUREZA PREDOMINANTEMENTE SUBJETIVA, RELACIONADOS À APRECIÇÃO TÉCNICA E COMPARATIVA DAS PROPOSTAS. A AVALIAÇÃO CONSIDERA NÃO APENAS OS ASPECTOS POSITIVOS INDIVIDUALMENTE IDENTIFICADOS EM CADA PROJETO, MAS TAMBÉM SUA ANÁLISE COMPARATIVA EM RELAÇÃO AO CONJUNTO DAS PROPOSTAS CONCORRENTES. OS ARGUMENTOS APRESENTADOS NÃO EVIDENCIAM ERRO OBJETIVO NA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS PREVISTOS NO EDITAL, MAS BUSCAM REDISCUTIR ASPECTOS RELACIONADOS À APRECIÇÃO DOS AVALIADORES. DIANTE DISSO, NÃO SE IDENTIFICAM ELEMENTOS QUE JUSTIFIQUEM A ALTERAÇÃO DA AVALIAÇÃO REALIZADA.
505	VITAMINA CULT LTDA.	MATERNAL	O RECURSO QUESTIONA ASPECTOS DA ANÁLISE DE MÉRITO QUE POSSUEM NATUREZA PREDOMINANTEMENTE SUBJETIVA, RELACIONADOS À APRECIÇÃO TÉCNICA E COMPARATIVA DAS PROPOSTAS. A AVALIAÇÃO CONSIDERA NÃO APENAS OS ASPECTOS POSITIVOS INDIVIDUALMENTE IDENTIFICADOS EM CADA PROJETO, MAS TAMBÉM SUA ANÁLISE COMPARATIVA EM RELAÇÃO AO CONJUNTO DAS PROPOSTAS CONCORRENTES. OS ARGUMENTOS APRESENTADOS NÃO EVIDENCIAM ERRO OBJETIVO NA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS PREVISTOS NO EDITAL, MAS BUSCAM REDISCUTIR ASPECTOS RELACIONADOS À APRECIÇÃO DOS AVALIADORES. DIANTE DISSO, NÃO SE IDENTIFICAM ELEMENTOS QUE JUSTIFIQUEM A ALTERAÇÃO DA AVALIAÇÃO REALIZADA.
517	HEIDER DA SILVA OLIVEIRA DE ASSIS	CINE LITERÁRIO	O RECURSO QUESTIONA ASPECTOS DA ANÁLISE DE MÉRITO QUE POSSUEM NATUREZA PREDOMINANTEMENTE SUBJETIVA, RELACIONADOS À APRECIÇÃO TÉCNICA E COMPARATIVA DAS PROPOSTAS. A AVALIAÇÃO CONSIDERA NÃO APENAS OS ASPECTOS POSITIVOS INDIVIDUALMENTE IDENTIFICADOS EM CADA PROJETO, MAS TAMBÉM SUA ANÁLISE COMPARATIVA EM RELAÇÃO AO CONJUNTO DAS PROPOSTAS CONCORRENTES. OS ARGUMENTOS APRESENTADOS NÃO EVIDENCIAM ERRO OBJETIVO NA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS PREVISTOS NO EDITAL, MAS BUSCAM REDISCUTIR ASPECTOS RELACIONADOS À APRECIÇÃO DOS AVALIADORES. DIANTE DISSO, NÃO SE IDENTIFICAM ELEMENTOS QUE JUSTIFIQUEM A ALTERAÇÃO DA AVALIAÇÃO REALIZADA.
538	CORREIA FILMES LTDA	EM CONSERVA	O RECURSO QUESTIONA ASPECTOS DA ANÁLISE DE MÉRITO QUE POSSUEM NATUREZA PREDOMINANTEMENTE SUBJETIVA, RELACIONADOS À APRECIÇÃO TÉCNICA E COMPARATIVA DAS PROPOSTAS. A AVALIAÇÃO CONSIDERA NÃO APENAS OS ASPECTOS POSITIVOS INDIVIDUALMENTE IDENTIFICADOS EM CADA PROJETO, MAS TAMBÉM SUA ANÁLISE COMPARATIVA EM RELAÇÃO AO CONJUNTO DAS PROPOSTAS CONCORRENTES. OS ARGUMENTOS APRESENTADOS NÃO EVIDENCIAM ERRO OBJETIVO NA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS PREVISTOS NO EDITAL, MAS BUSCAM REDISCUTIR ASPECTOS RELACIONADOS À APRECIÇÃO DOS AVALIADORES. DIANTE DISSO, NÃO SE IDENTIFICAM ELEMENTOS QUE JUSTIFIQUEM A ALTERAÇÃO DA AVALIAÇÃO REALIZADA.



ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	MOTIVAÇÃO
584	TODOS OS CANTOS FILMES LTDA	IRMÃS EM PÉ DE GUERRA	O RECURSO QUESTIONA ASPECTOS DA ANÁLISE DE MÉRITO QUE POSSUEM NATUREZA PREDOMINANTEMENTE SUBJETIVA, RELACIONADOS À APRECIÇÃO TÉCNICA E COMPARATIVA DAS PROPOSTAS. A AVALIAÇÃO CONSIDERA NÃO APENAS OS ASPECTOS POSITIVOS INDIVIDUALMENTE IDENTIFICADOS EM CADA PROJETO, MAS TAMBÉM SUA ANÁLISE COMPARATIVA EM RELAÇÃO AO CONJUNTO DAS PROPOSTAS CONCORRENTES. OS ARGUMENTOS APRESENTADOS NÃO EVIDENCIAM ERRO OBJETIVO NA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS PREVISTOS NO EDITAL, MAS BUSCAM REDISCUTIR ASPECTOS RELACIONADOS À APRECIÇÃO DOS AVALIADORES. DIANTE DISSO, NÃO SE IDENTIFICAM ELEMENTOS QUE JUSTIFIQUEM A ALTERAÇÃO DA AVALIAÇÃO REALIZADA.
650	58.677.454 AIRI ROMEU ASSUNCAO	URBANOCINE SSA	O RECURSO QUESTIONA ASPECTOS DA ANÁLISE DE MÉRITO QUE POSSUEM NATUREZA PREDOMINANTEMENTE SUBJETIVA, RELACIONADOS À APRECIÇÃO TÉCNICA E COMPARATIVA DAS PROPOSTAS. A AVALIAÇÃO CONSIDERA NÃO APENAS OS ASPECTOS POSITIVOS INDIVIDUALMENTE IDENTIFICADOS EM CADA PROJETO, MAS TAMBÉM SUA ANÁLISE COMPARATIVA EM RELAÇÃO AO CONJUNTO DAS PROPOSTAS CONCORRENTES. OS ARGUMENTOS APRESENTADOS NÃO EVIDENCIAM ERRO OBJETIVO NA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS PREVISTOS NO EDITAL, MAS BUSCAM REDISCUTIR ASPECTOS RELACIONADOS À APRECIÇÃO DOS AVALIADORES. DIANTE DISSO, NÃO SE IDENTIFICAM ELEMENTOS QUE JUSTIFIQUEM A ALTERAÇÃO DA AVALIAÇÃO REALIZADA.
689	LIMA COMUNICAÇÃO LTDA	COLE NA CORDA	O RECURSO QUESTIONA ASPECTOS DA ANÁLISE DE MÉRITO QUE POSSUEM NATUREZA PREDOMINANTEMENTE SUBJETIVA, RELACIONADOS À APRECIÇÃO TÉCNICA E COMPARATIVA DAS PROPOSTAS. A AVALIAÇÃO CONSIDERA NÃO APENAS OS ASPECTOS POSITIVOS INDIVIDUALMENTE IDENTIFICADOS EM CADA PROJETO, MAS TAMBÉM SUA ANÁLISE COMPARATIVA EM RELAÇÃO AO CONJUNTO DAS PROPOSTAS CONCORRENTES. OS ARGUMENTOS APRESENTADOS NÃO EVIDENCIAM ERRO OBJETIVO NA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS PREVISTOS NO EDITAL, MAS BUSCAM REDISCUTIR ASPECTOS RELACIONADOS À APRECIÇÃO DOS AVALIADORES. DIANTE DISSO, NÃO SE IDENTIFICAM ELEMENTOS QUE JUSTIFIQUEM A ALTERAÇÃO DA AVALIAÇÃO REALIZADA.
690	TÊM DENDÊ PRODUÇÕES LTDA	IAN	O RECURSO QUESTIONA ASPECTOS DA ANÁLISE DE MÉRITO QUE POSSUEM NATUREZA PREDOMINANTEMENTE SUBJETIVA, RELACIONADOS À APRECIÇÃO TÉCNICA E COMPARATIVA DAS PROPOSTAS. A AVALIAÇÃO CONSIDERA NÃO APENAS OS ASPECTOS POSITIVOS INDIVIDUALMENTE IDENTIFICADOS EM CADA PROJETO, MAS TAMBÉM SUA ANÁLISE COMPARATIVA EM RELAÇÃO AO CONJUNTO DAS PROPOSTAS CONCORRENTES. OS ARGUMENTOS APRESENTADOS NÃO EVIDENCIAM ERRO OBJETIVO NA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS PREVISTOS NO EDITAL, MAS BUSCAM REDISCUTIR ASPECTOS RELACIONADOS À APRECIÇÃO DOS AVALIADORES. DIANTE DISSO, NÃO SE IDENTIFICAM ELEMENTOS QUE JUSTIFIQUEM A ALTERAÇÃO DA AVALIAÇÃO REALIZADA.
745	ACARAJÉ PRODUTORA AUDIOVISUAL LTDA	BRINCAR DE ORÔ	O RECURSO QUESTIONA ASPECTOS DA ANÁLISE DE MÉRITO QUE POSSUEM NATUREZA PREDOMINANTEMENTE SUBJETIVA, RELACIONADOS À APRECIÇÃO TÉCNICA E COMPARATIVA DAS PROPOSTAS. A AVALIAÇÃO CONSIDERA NÃO APENAS OS ASPECTOS POSITIVOS INDIVIDUALMENTE IDENTIFICADOS EM CADA PROJETO, MAS TAMBÉM SUA ANÁLISE COMPARATIVA EM RELAÇÃO AO CONJUNTO DAS PROPOSTAS CONCORRENTES. OS ARGUMENTOS APRESENTADOS NÃO EVIDENCIAM ERRO OBJETIVO NA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS PREVISTOS NO EDITAL, MAS BUSCAM REDISCUTIR ASPECTOS RELACIONADOS À APRECIÇÃO DOS AVALIADORES. DIANTE DISSO, NÃO SE IDENTIFICAM ELEMENTOS QUE JUSTIFIQUEM A ALTERAÇÃO DA AVALIAÇÃO REALIZADA.

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	MOTIVAÇÃO
747	C-BONFIM FILMES LIMITADA	A LEMBRANCINHA DE LUAN	O RECURSO QUESTIONA ASPECTOS DA ANÁLISE DE MÉRITO QUE POSSUEM NATUREZA PREDOMINANTEMENTE SUBJETIVA, RELACIONADOS À APRECIÇÃO TÉCNICA E COMPARATIVA DAS PROPOSTAS. A AVALIAÇÃO CONSIDERA NÃO APENAS OS ASPECTOS POSITIVOS INDIVIDUALMENTE IDENTIFICADOS EM CADA PROJETO, MAS TAMBÉM SUA ANÁLISE COMPARATIVA EM RELAÇÃO AO CONJUNTO DAS PROPOSTAS CONCORRENTES. OS ARGUMENTOS APRESENTADOS NÃO EVIDENCIAM ERRO OBJETIVO NA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS PREVISTOS NO EDITAL, MAS BUSCAM REDISCUTIR ASPECTOS RELACIONADOS À APRECIÇÃO DOS AVALIADORES. DIANTE DISSO, NÃO SE IDENTIFICAM ELEMENTOS QUE JUSTIFIQUEM A ALTERAÇÃO DA AVALIAÇÃO REALIZADA.
783	JOSÉ VINICIUS FREITAS DIAS	DOCE DESASTRE	O RECURSO QUESTIONA ASPECTOS DA ANÁLISE DE MÉRITO QUE POSSUEM NATUREZA PREDOMINANTEMENTE SUBJETIVA, RELACIONADOS À APRECIÇÃO TÉCNICA E COMPARATIVA DAS PROPOSTAS. A AVALIAÇÃO CONSIDERA NÃO APENAS OS ASPECTOS POSITIVOS INDIVIDUALMENTE IDENTIFICADOS EM CADA PROJETO, MAS TAMBÉM SUA ANÁLISE COMPARATIVA EM RELAÇÃO AO CONJUNTO DAS PROPOSTAS CONCORRENTES. OS ARGUMENTOS APRESENTADOS NÃO EVIDENCIAM ERRO OBJETIVO NA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS PREVISTOS NO EDITAL, MAS BUSCAM REDISCUTIR ASPECTOS RELACIONADOS À APRECIÇÃO DOS AVALIADORES. DIANTE DISSO, NÃO SE IDENTIFICAM ELEMENTOS QUE JUSTIFIQUEM A ALTERAÇÃO DA AVALIAÇÃO REALIZADA.
789	55.619.869 CECILIA VASCONCELOS NEVES DA SILVA	ENQUANTO VIVERMOS ASSIM	O RECURSO QUESTIONA ASPECTOS DA ANÁLISE DE MÉRITO QUE POSSUEM NATUREZA PREDOMINANTEMENTE SUBJETIVA, RELACIONADOS À APRECIÇÃO TÉCNICA E COMPARATIVA DAS PROPOSTAS. A AVALIAÇÃO CONSIDERA NÃO APENAS OS ASPECTOS POSITIVOS INDIVIDUALMENTE IDENTIFICADOS EM CADA PROJETO, MAS TAMBÉM SUA ANÁLISE COMPARATIVA EM RELAÇÃO AO CONJUNTO DAS PROPOSTAS CONCORRENTES. OS ARGUMENTOS APRESENTADOS NÃO EVIDENCIAM ERRO OBJETIVO NA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS PREVISTOS NO EDITAL, MAS BUSCAM REDISCUTIR ASPECTOS RELACIONADOS À APRECIÇÃO DOS AVALIADORES. DIANTE DISSO, NÃO SE IDENTIFICAM ELEMENTOS QUE JUSTIFIQUEM A ALTERAÇÃO DA AVALIAÇÃO REALIZADA.

7. Não foi identificado nenhum proponente mencionado durante a interposição de recursos após a etapa de Preliminar de Avaliação de Mérito, não havendo, portanto, justificativa para apresentação de contrarrazões.

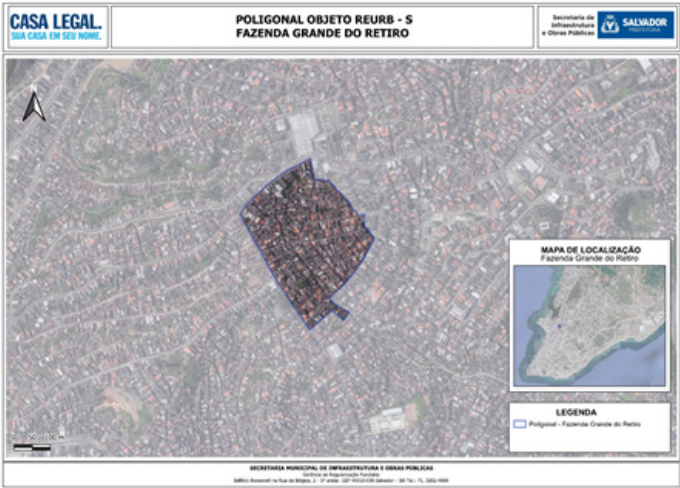
Salvador, 08 de outubro de 2026

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL

O Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas do Município de Salvador/BA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, para conhecimento dos titulares de domínio, responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que tramita perante o Município de Salvador o Procedimento nº 155311/2023, referente à Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB-S, cujo objetivo é promover a regularização de 2.329 (duzentas e vinte e oito) unidades imobiliárias, inseridos no núcleo urbano informal consolidado Fazenda Grande do Retiro, nesta Capital, conforme art. 13 do Decreto Federal nº 9.310/2018. A área objeto da regularização encontra-se inserida no perímetro abaixo descrito:



Nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, instaurada a REURB, compete ao Município proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado, bem como notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentarem impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento da notificação.

Ficam, portanto, formalmente NOTIFICADOS os interessados relacionados na tabela abaixo, para que, caso tenham interesse, apresentem eventual impugnação, manifestação ou oposição quanto ao procedimento de Regularização Fundiária Urbana objeto deste edital, observado o prazo legal de 30 (trinta) dias.

N°	MATRICULA	NOME	CPF	LOGRADOURO
1	15.837	ALEXANDRE MIGUEL DA SILVA	100.***.***-83	RUA MELO MORAIS FILHO
2	31.149	FELISBERTO DOREA BARROSO	-	RUA MELO MORAIS FILHO
3	32.746	ELEONOR DE SOUZA MOREIRA	-	RUA MELO MORAIS FILHO
4	36.128	JOSÉ ALMEIDA MIRANDA	-	RUA MELO MORAIS FILHO
5	38.709	TEREZINHA CARVALHO BARROSO	065.***.***-20	RUA MELO MORAIS FILHO
6	44.941	PEDRO DA SILVA FERREIRA	061.***.***-91	RUA MELO MORAIS FILHO

N°	MATRICULA	NOME	CPF	LOGRADOURO
7	45.950	EUSTÁQUIO DE CERQUEIRA	-	RUA MELO MORAIS FILHO
8	48.467	EVILÁSIO OLIVEIRA DOS SANTOS	-	RUA MELO MORAIS FILHO
9	52.349	EPIFÂNIO RODRIGUES DE SOUZA	-	RUA MELO MORAIS FILHO
10	52.499	GILBERTO FREITAS SANTANA	136.***.***-53	RUA HELIO MACHADO
11	56.044	VERA LUCIA FERREIRA CARDOSO	019.***.***-53	LOTEAMENTO POPULAR
12	56.589	IRINEU GONÇALVES DOS SANTOS	046.***.***-72	RUA MELO MORAIS FILHO
13	60.729	CARLOS ANTONIO DA CRUZ	282.***.***-00	RUA MELO MORAIS FILHO
14	61.840	NILA COSTA DOS SANTOS	035.***.***-34	RUA SUSSUNGA VELHA
15	64.152	ANOTNIO AGOSTINHO DO NASCIMENTO	084.***.***-53	TRAVESSA IRMÃO VIEIRA
16	86.179	MARIA DE LOURDES DE JESUS CASTELLO BRANCO	335.***.***-72	01ª TRAVESSA SÃO JERONIMO
17	115.338	ANITA NARDE FRÔES LOPES	375.***.***-91	RUA MELO MORAIS FILHO
17	115.338	LEIDSON NARDI FRÔES LOPES	353.***.***-20	RUA MELO MORAIS FILHO
17	115.338	LEILA NARDE FRÔES LOPES	504.***.***-87	RUA MELO MORAIS FILHO
17	115.338	SAMARA SUZA LOPES	025.***.***-55	RUA MELO MORAIS FILHO
17	115.338	LILIAN FRÔES LOPES LIBERADO	409.***.***-53	RUA MELO MORAIS FILHO

Resalto que o legitimado dos referidos procedimentos é o Município de Salvador, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.927.801/0001-49, responsável por promover o Projeto de REURB, nos termos dos artigos 35 e 36 da Lei Federal nº 13.465/2017 e em observância ao disposto no artigo 33, §1º, inciso I da mesma lei, bem como ao artigo 6º da Lei Complementar Municipal nº 074/2020.

O presente edital entra em vigor na data de sua publicação e será afixado nos átrios da Prefeitura ou publicado em Diário Oficial.

Salvador, 08 de outubro de 2026.

JULIO CESAR DOS SANTOS
Secretário

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES SINDICAIS

A Diretoria do **SINDIFAM - SINDICATO DOS FAZENDÁRIOS DO MUNICÍPIO DO SALVADOR**, através de Presidente, no uso de suas atribuições e de acordo com as disposições estatutárias vigentes, informa que o prazo para as inscrições de chapas completas para as eleições de Diretoria e Conselho Fiscal para exercício do mandato correspondente ao biênio 2027-2028 se iniciará no dia 23 de outubro e se encerrará no dia 24 de novembro de 2026. A Secretaria da sede da Entidade, sito à Rua Chile, 05, Salas 306,307 e 308, Edf. Antônio Ferreira, Centro Histórico, Salvador/BA, CEP:40026-032, funcionará no período destinado ao registro das chapas, das 09h às 17h, de segunda a sexta-feira, onde se encontrará à disposição dos interessados, pessoa habilitada para o atendimento, prestação

de informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do correspondente recibo. A impugnação de chapas deverá ser feita no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação da relação das chapas registradas. As eleições serão **realizadas nos dias 09, 10 e 11, do mês de dezembro do ano de 2026, das 09h às 17hs**, em 02 (duas) urnas fixas (situadas nos seguintes locais: na sede do sindicato e no prédio-sede da SEFAZ/Salvador, situado na Rua das Vassouras, 01 - Centro, Salvador/BA, 40026-048) e 01 (uma) urna itinerante. A Comissão Eleitoral fará a apuração e proclamará o resultado logo após o encerramento do último dia de votação.

Salvador/BA, 08 de outubro de 2026.

MAXIMIANO ROMUALDO TORRES
Presidente